

# DIARIO OFFICIAL

Brasilianische Bank für Deutschland  
Rua da Quitanda n. 119.

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLV — 18.ª DA REPUBLICA — N. 296

CAPITAL FEDERAL

SABBADO 22 DE DEZEMBRO DE 1906

## SUMMARIO

### ACTOS DO PODER LEGISLATIVO :

Lei n. 1.591, que crea o logar de guarda-mór na Alfandega do Estado da Parahyba.

Decreto n. 1.592, que abre credito ao Ministerio da Fazenda.

Decreto n. 1.593, que releva de qualquer prescripção o empregado aposentado da Estrada de Ferro Central do Brazil Pedro Augusto Fagundes, para receber differença de vencimentos.

Decreto n. 1.594, que concede mais duas quotas de gratificação aos feis de armazem e aos ajudantes de capatazias da Alfandega do Rio de Janeiro.

### ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Decretos n. 6.273 e 6.276, que abrem creditos ao Ministerio da Fazenda.

Mensagem.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 20 do corrente.

Ministerio da Fazenda — Decreto de 20 do corrente.

Ministerio da Marinha — Decretos de 20 do corrente.

### SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior, da Contabilidade e Geral de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Expediente das Directorias do Expediente e das Rendas Publicas do Thesouro Federal — Recebedoria do Rio de Janeiro — Inspectoria de Seguros.

Ministerio da Marinha — Expediente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes da Contabilidade, da Industria e de Obras e Viação — Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro.

TRIBUNAL DE CONTAS.

DIARIO DOS TRIBUNAES.

NOTICIARIO.

MARCAS REGISTRADAS.

RENDAS PUBLICAS — Rendimento da Alfandega, da Recebedoria do Rio de Janeiro e da de Minas Geraes.

EDITAIS E AVISOS.

PORTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Actas da assembléa geral da Companhia Transbrasiliana e da assembléa geral extraordinaria da Sociedade União dos Foguistas.

PATENTES DE INVENÇÃO.

ANNUNCIOS.

## ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 1.591-DE 20 DE DEZEMBRO DE 1906

Crea o logar de guarda-mór na Alfandega do Estado da Parahyba, com os vencimentos que marca

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º Fica creado o logar de guarda-mór na Alfandega do Estado da Parahyba, com os vencimentos de 3.300\$ de ordenado e 17 quotas de gratificação.

Art. 2.º Na deficiencia da verba votada para a despeza da referida alfandega, o Presidente da Republica fica autorizado a abrir o preciso credito para cumprimento desta lei.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1906, 18.ª da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

*David Campista.*

DECRETO N. 1.592-DE 20 DE DEZEMBRO DE 1906

Autoriza o Presidente da Republica a abrir ao Ministerio da Fazenda o credito de 2.666\$656, suplementar á verba — Thesouro Federal — Pessoal — do orçamento vigente

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a abrir ao Ministerio da Fazenda o credito de 2.666\$656, suplementar á verba — Thesouro Federal — Pessoal — do orçamento vigente; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1906, 18.ª da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

*David Campista.*

DECRETO N. 1.593-DE 20 DE DEZEMBRO DE 1906

Releva de qualquer prescripção o empregado aposentado da Estrada de Ferro Central do Brazil Pedro Augusto Fagundes, para que possa receber a differença dos seus vencimentos

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução: Artigo unico. Fica relevado de qualquer prescripção Pedro Augusto Fagundes, empregado aposentado da Estrada de Ferro Central do Brazil, para que possa receber a differença dos seus vencimentos, visto

contar 23 annos, quatro mezes e 24 dias de serviço publico, podendo o Poder Executivo abrir o credito necessario para esse fim; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1906, 18.ª da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

*David Campista.*

DECRETO N. 1.594-DE 20 DE DEZEMBRO DE 1906

Concede mais duas quotas de gratificação aos feis de armazem e aos ajudantes das capatazias da Alfandega do Rio de Janeiro

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. Os feis de armazem e os ajudantes das capatazias da Alfandega do Rio de Janeiro terão mais duas quotas de gratificação; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1906, 18.ª da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

*David Campista.*

## ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 6.273-DE 20 DE DEZEMBRO DE 1906

Abre ao Ministerio da Fazenda o credito de 2.666\$656, suplementar á verba — Thesouro Federal — do orçamento vigente

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização contida no decreto legislativo n. 1.592, desta data:

Resolve abrir ao Ministerio da Fazenda o credito de 2.666\$656, suplementar á verba — Thesouro Federal — pessoal — do orçamento vigente.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1906, 18.ª da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

*David Campista.*

DECRETO N. 6.276-DE 20 DE DEZEMBRO DE 1906

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 36:827\$500, para pagamento á Imprensa Nacional da despeza com a impressão da obra de A. Sergipe «A nova luz sobre o passado»

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização contida no art. 3.º, n. II, lettra c, da lei n. 1.453, de 30 de dezembro de 1905, e ouvido previamente o Tribunal de Contas, nos termos do art. 70, § 5.º, do regulamento aprovado pelo decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, resolve abrir ao Ministerio da Justiça

e Negocios Interiores o credito especial de 36:87500, para pagamento á Imprensa Nacional da impressão de 3.000 exemplares da obra de A. Scrgipe *A nova luz sobre o passado*; pertencendo á União a metade da edição.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1906, 18<sup>a</sup> da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

*Augusto Tavares de Lyra.*

#### MENSAGEM

Sr. Presidente do Senado Federal — Em resposta á vossa mensagem de 27 de novembro ultimo, em que me são solicitadas informações sobre a proposição da Camara que abre o credito de 139:050\$ para pagamento das diarias que competem aos engenheiros fiscaes das estradas de ferro, nos exercicios de 1904 e 1905, tenho a honra de comunicar-vos que os decretos ns. 1.285, de 29 de novembro, e 1.293, de 13 de dezembro de 1904, autorizaram o Poder Executivo a abrir os creditos de 42:480\$ e 28:170\$, respectivamente destinados, o primeiro, ao pagamento das diarias aos engenheiros fiscaes das estradas de ferro fiscalizadas pela União, e o segundo aos das estradas de ferro arrendadas. Do mesmo modo, a lei n. 1.316, de 31 de dezembro de 1904, consignou a verba de 105:300\$, sendo 68:400\$, para augmento das diarias em 1905 aos mesmos engenheiros. O Governo não julgou conveniente servir-se de nenhum destes creditos e apenas, durante o corrente exercicio, tem dado cumprimento á disposição orçamentaria que consigna a verba de 82:125\$ para esse fim.

O projecto de lei abrindo o credito de 139:050\$, de que trata a vossa mensagem, foi de exclusiva iniciativa da Camara dos Deputados e não me parece corresponder a necessidades do publico serviço.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1906.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Directoria Geral de Contabilidade —1<sup>a</sup> secção—N. 10—Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1906.

Sr. 1<sup>o</sup> Secretario do Senado Federal — Tenho a honra de transmitir-vos a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, em resposta á que acompanhou o vosso officio n. 442, de 27 de novembro ultimo, relativa á abertura do credito de 139:050\$ para pagamento das diarias que competem aos engenheiros fiscaes das estradas de ferro nos exercicios de 1904 e 1905.

Saude e fraternidade.—*M. Calmon.*

## Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 20 do corrente, foram concedidos os seguintes acrescimos de vencimentos:

De 20 % ao Dr. Henrique Ladislau de Souza Lopes, correspondentes a 20 annos de serviço effectivo no magisterio;

De 33 % ao Dr. Arthur Getulio das Neves, correspondentes a 25 annos de serviço effectivo no magisterio;

De 33 % ao Dr. Luiz de Carvalho e Mello, correspondentes a 25 annos de serviço effectivo no magisterio;

De 10 % ao Dr. Constancio dos Santos Pontual, correspondentes a 15 annos de serviço effectivo no magisterio;

De 5 % ao Dr. Oscar Frederico de Souza, correspondentes a 10 annos de serviço effectivo no magisterio;

De 5 % ao Dr. João Coelho Gonçalves Lisboa, correspondentes a 10 annos de serviço effectivo no magisterio;

De 5 % ao Dr. Francisco Simões Corrêa, correspondentes a 10 annos de serviço effectivo no magisterio;

De 10 % ao Dr. Rodolpho de Paula Lopes, correspondentes a 15 annos de serviço effectivo no magisterio.

## Ministerio da Fazenda

Por decreto de 20 do corrente, foi nomeado o Dr. João Gomes Rebello Horta para o lugar de thesoureiro da Caixa de Conversão.

## Ministerio da Marinha

Por decretos de 20 do corrente:

Foram exonerados:

O capitão de mar e guerra Silvino José de Carvalho Rocha do cargo de commandante da flotilha do Amazonas, conforme pediu;

O capitão de mar e guerra Antonio Luiz Cavalcanti de Oliveira do cargo de consultor effectivo do Conselho Naval;

O capitão de fragata Estevão Adelino Martins do commando do cruzador *Barroso*;

O capitão de fragata Raymundo José Ferreira do Valle do commando do encouraçado *Riachuelo*;

O capitão de corveta Verissimo José da Costa do commando da Escola de Aprendizes Marinheiros da Bahia;

O capitão de corveta Sylvio Pellico Belchior do cargo de immediato do cruzador *Barroso*;

O capitão-tenente Maurino Gonçalves Martins do commando do vapor *Antonio João*;

O capitão de corveta José Borges Leitão do cargo de chefe da secção de meteorologia da repartição da Carta Maritima.

Foram nomeados:

O contra-almirante Francisco Carlton (Montanary) para exercer o cargo de consultor effectivo do Conselho Naval;

O capitão de mar e guerra Antonio Lins Cavalcanti de Oliveira para commandar o encouraçado *Riachuelo*;

O capitão de fragata Raymundo José Ferreira do Valle para o commandar a flotilha do Amazonas;

O capitão de mar e guerra João Pereira Leite para commandar o cruzador *Barroso*;

O capitão de corveta Sylvio Pellico Belchior para commandar a Escola de Aprendizes Marinheiros da Bahia;

Hidelfonso de Moura e Silva e Joaquim Meiralles Carlos Netto para exercerem os cargos de 2<sup>os</sup> tenentes pharmaceuticos;

O capitão de fragata Estevão Adelino Martins para exercer o cargo de chefe da secção de meteorologia da repartição da Carta Maritima.

Foram promovidos no corpo de machinistas:

A 1<sup>o</sup> tenente machinista, por antiguidade, o graduado Francisco Antonio Bandeira de Mello;

Ao 2<sup>o</sup> tenente machinista o sub-ajudante machinista José Corrêa de Mello.

Foi graduado em 1<sup>o</sup> tenente machinista o 2<sup>o</sup> tenente machinista José Antonio da Silva Santos.

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 18 de dezembro de 1906

DIRECTORIA DO INTERIOR

*Requerimento despachado*

Flavio Borges de Aguiar, pedindo permissão para prestar no Estado do Espirito Santo os preparatorios exigidos para matricula no curso de pharmacia. — Indeferido, visto não haver no dito Estado estabelecimento de ensino secundario equiparado ao Gymnasio Nacional, onde se deviam realizar os ditos exames, de accordo com o art. 2<sup>o</sup> do decreto n. 1.531, de 15 de outubro deste anno.

Expediente de 18 de dezembro de 1906

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Federal:

De 8:006\$550, de fornecimentos feitos á Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, em novembro;

De 225\$221, da gratificação, por substituição, que compete ao 1<sup>o</sup> official João de Carvalho e Souza, em novembro;

De 2:120\$, de indemnização ao thesoureiro do corpo de bombeiros; de despezas miudas que pagou em novembro;

De 14\$800, de publicações eleitoraes feitas no jornal *A Federação* (pagamento na Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul);

De 9:942\$718, de fornecimentos feitos ao Internato do Gymnasio Nacional, em outubro;

De 100\$, a João Lagocero Santos, de serviços extraordinarios prestados em novembro.

— Transmitiram-se:

Ao Tribunal de Contas cópias dos decretos autorizando o Governo a abrir o credito especial de 26:546\$ para pagamento de gratificações addicionaes, vencimentos e porcentagens a empregados da Secretaria da Camara dos Deputados e o que abre o referido credito;

Ao 1<sup>o</sup> Secretario do Senado Federal a mensagem do Sr. Presidente da Republica referente á resolução do Congresso Nacional que autoriza o Governo a abrir o credito acima referido.

Dia 19

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Federal:

De 1:409\$500, de fornecimentos feitos á barca *Esquirol* em serviço das colonias de alienados, em novembro;

De 24:677\$200, do pessoal empregado nas obras de construcção do edificio para a Escola de Bellas Artes, em novembro;

De 949\$600, de fornecimentos feitos ao Externato do Gymnasio Nacional, em novembro;

De 2:958\$, que compete ao mestre aposentado da officina de carpintaria da Casa da Correção Antonio Eusebio Rodrigues da Cunha.

— Transmittiu-se ao Ministerio da Fazenda a relação das contas de desinfecções praticadas em diversas embarcações neste

porto, em novembro, na importancia de 7.406\$500, remittidas á Alfandega desta Capital, para serem cobradas.

— Pediram-se á Directoria Geral de Saude Publica providencias sobre a remessa dos documentos que comprovem a inutilização da carne dos animaes condemnados por essa directoria abatidos no Matadouro de Santa Cruz, conforme resolveu o Tribunal de Contas.

*Requerimento despachado*

Bacharel Manoel Cavalcanti Ferreira de Mello. — Já f. l. providenciado por aviso n. 3.204, de 30 de julho ultimo, ao Ministerio da Fazenda e feita a devida communicação á delegacia fiscal no Amazonas por aviso n. 3.203 A, daquella mesma data.

Expediente de 20 de dezembro de 1906

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusou-se ao consul geral do Brazil em Liverpool o recebimento do officio n. 45, de 20 de novembro ultimo.

— Solicitaram-se providencias :

Ao inspector geral das Obras Publicas relativas á permanencia de aguas estagnadas nas immedições das ruas Dr. Pedro Rodrigues e D. Castorina Pires ;

Ao director do Laboratorio Nacional de Analyses para que sejam analysadas as amostras infra mencionadas que foram apprehendida, pela commissão de fiscalização de generos alimenticios, no deposito de Damaso & Comp., á rua do Orvidor n. 97 : balas de goiaba, hortelã-pimenta, limão, damasco, morango, taagerina e laranja.

— Remetteram-se :

Ao Sr. Ministro os dous documentos que comprovam ter sido inutilizada no Matadouro do Santa Cruz a carne das rezes, lá abasidas, por se acharem enfermas ;

Ao director geral dos Correios o laudo do exame de validez de Agenor Guedes de Mello ;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil idem do Pedro Bacellar da Costa e Manoel Monteiro.

SERVIÇO DE VACCINAÇÃO

Durante o mez de novembro findo, foram effectuadas pelos inspectores sanitarios desta Directoria Geral 61 vacinações, 33 revaccinações, total 99, assim distribuidas:

9º districto sanitario — Engenho Novo, Inhamã, Itajá, e Jacarepaguá. Delegado de saude, Dr. Alvaro Graça

	Vacci-nações	Revacci-nações	Total
Dr. Barroso.....	15	19	34
Dr. Freitas.....	2	1	3
Dr. Fra a.....	—	1	1
Dr. Villela.....	—	—	—
Dr. C. Lima.....	—	—	—
Dr. Cunha.....	—	—	—
Dr. Buleão.....	—	—	—
Dr. Torres Homem.	—	—	—

Total da delegacia. 17 21 33

6º districto sanitario — Santo Antonio e Santa Anna. Delegado de saude, Dr. Barroso do Amaral

	Vacci-nações	Revacci-nações	Total
Dr. Caetano de Me-nzes.....	20	—	20
Dr. Carmo Neto.....	3	1	4
Dr. Luna Freire...	3	—	3
Dr. Teixeira da Sil-va.....	—	—	—
Dr. Sá Pereira....	—	—	—
Dr. Dias de Freitas	—	—	—

Total da delegacia. 26 1 27

8º districto sanitario — Engenho Velho, Andara'y e Tijuca. Delegado de saude, Dr. Theophilo Torres

	Vacci-nações	Revacci-nações	Total
Dr. Alves de Souza	5	1	6
Dr. LaFavete.....	—	4	4
Dr. Leonel.....	—	—	—
Dr. Maya.....	—	—	—
Dr. Zamith.....	—	—	—
Dr. Ramalho.....	—	—	—

Total da delegacia. 5 5 10

1º districto sanitario — Lagoa e Gavea. Delegado de saude, Dr. Henrique Lisboa

	Vacci-nações	Revacci-nações	Total
Drs. Penido e Meyer	3	5	8
Dr. Luiz Vianna...	1	1	2
Dr. Barroso.....	—	—	—
Dr. Armando de Oliveira.....	—	—	—
Dr. Ernesto Cunha.	—	—	—
Dr. Edmundo de Oliveira.....	—	—	—

Total da delegacia. 4 6 10

2º districto sanitario — Gloria e Santa Theresa. Delegado de saude, Dr. Venancio Lisboa

	Vacci-nações	Revacci-nações	Total
Dr. Duarte Floers.	6	1	7
Dr. Helvecio Monte	—	1	1
Dr. Alfredo Porto.	—	—	—
Dr. Francisco Eiras	—	—	—
Dr. Alvaro Sanches	—	—	—
Dr. Ernesto Cunha.	—	—	—
Dr. Pestana.....	—	—	—

Total da delegacia. 6 2 8

3º districto sanitario — S. José e Ilhas. Delegado de saude interino, Dr. Antonio Pedro Pimentel

	Vacci-nações	Revacci-nações	Total
Dr. Mattos.....	2	1	3
Dr. Quintella.....	—	—	—
Dr. Prado.....	—	—	—
Dr. Gurgel.....	—	—	—
Dr. Maia.....	—	—	—
Dr. Sanches.....	—	—	—

Total da delegacia. 2 1 3

4º districto sanitario — Candelaria e Sacramento. Delegado de saude, Dr. Placido Barbosa

	Vacci-nações	Revacci-nações	Total
Dr. Arminio de Lima.....	—	1	1
Dr. E. Montenegro.	—	—	—
Dr. Paula Men-donça.....	—	—	—
Dr. Gusmão Lobo.	—	—	—
Dr. Raul Sobral...	—	—	—
Dr. Augusto Cha-gas.....	—	—	—

Total da delegacia. — 1 1

10º districto sanitario — Campo Grande, Guaruá e Santa Cruz. Delegado de saude, Dr. Segadas Vianna

	Vacci-nações	Revacci-nações	Total
Dr. Luiz A. Del-phim.....	1	—	1
Dr. Fernando Sole-dade.....	—	—	—

Total da delegacia. 1 — 1

7º districto sanitario — Espirito Santo e S. Christorão — Delegado de saude, Dr. Henrique Autran

	Vaccina-ções	Revacci-nações	Total
Dr. Hoek.....	—	1	1
Dr. Nunes.....	—	—	—
Dr. Imbassahy...	—	—	—
Dr. T. Alves.....	—	—	—
Dr. T. Medeiros...	—	—	—
Dr. L. Andrade...	—	—	—

Total da delegacia. — 1 1

5º districto sanitario — Santa Rita e Gamboa. Delegado de saude, Dr. Alberto da Cunha

	Vaccina-ções	Revacci-nações	Total
Dr. Rangel.....	—	—	—
Dr. Salema.....	—	—	—
Dr. Vital.....	—	—	—
Dr. Hasselmann...	—	—	—
Dr. Campos da Paz	—	—	—
Dr. Rôças.....	—	—	—

Total da delegacia. — — —

Este mesmo serviço teve o seguinte movimento nos mezes abaixo :

	Vaccina-ções	Revacci-nações	Total
Janeiro.....	59	120	179
Fevereiro.....	45	74	119
Março.....	108	125	233
Abril.....	47	61	108
Mai.....	77	49	126
Junho.....	332	479	811
Julho.....	495	346	841
Agosto.....	322	616	1.033
Setembro.....	265	335	600
Outubro.....	211	193	404

Ministerio da Fazenda

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 21 de dezembro de 1906

Sr. 1º Secretario do Senado Federal: N. 50 — Em solução ao officio n. 375, de 6 de novembro ultimo, transmitindo a mensagem em que o Vice-Presidente do Senado solicita a audiencia do Governo relativamente á importancia de 38:959\$945, que ainda parece ser devida á União pelo Estado do Piahy, cabe-me transmittir a V. Ex., por cópia, o incluso quadro referente ao assumpto, bem como as informações e pareceres das Directorias de Contabilidade e do Contencioso do Thesouro Federal.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos da minha alta estima e mui distincta consideração.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 172 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso decreto n. 6.273, de 20 do corrente, abrindo a este Ministerio o credito de 2:666\$656, supplementar á verba Thesouro Federal — Pessoal, do orçamento vigente.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 21 de dezembro de 1906

Sr. inspector da Caixa de Amortização: N. 163 — De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 18 do corrente, e para que pres-

teis com a maxima urgencia as necessarias informaçoes, junto vos remetto em original o officio da procuradoria da Republica n. 223, de 13 tambem do corrente, solicitando informaçoes que habilitem aquella procuradoria a defender os interesses da União na accção proposta pelo Dr. Christovão Pereira Nunes.

—Sr. presidente do Tribunal de Contas:  
N. 330—Remetto-vos, para os devidos fins, em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 15 do corrente, o incluso processo relativo á fiança, no valor de 200\$, prestada por Alcides Moraes e Silva, em uma caderneta da Caixa Economica, de sua propriedade, com o deposito de igual quantia, em garantia de sua responsabilidade e de seus prepostos no lugar de collecter das rendas federaes em Thomazina, Estado de Paraná.

—Sr. delegado fiscal na Bahia:  
N. 218—Tendo o engenheiro fiscal das Obras no edificio dessa delegacia declarado, em telegramma de 28 de novembro proximo findo, ser necessaria a mudança da mesma para a alfandega, que dispõe de accomodações sufficientes, ou para outro predio, a fim de que possam taes obras ficar concluidas dentro do actual exercicio, recomendo-vos, em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 10 do corrente mez, que presteis informaçoes a respeito.

Confirmo assim meu telegramma de 18 deste mez.

—Sr. delegado fiscal em Goyaz:  
N. 33—Devolvendo o incluso processo transmittido com o vosso officio n. 173, de 25 de outubro ultimo, e relativo á fiança no valor de 20.000\$000, prestada pelo Dr. Arthur Napoleão Gomes Pereira da Silva e Christiano Rodrigues de Souza Moraes, para garantia da responsabilidade do thesoureiro-pagador dessa delegacia Jeronymo Rodrigues de Souza Moraes, recomendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 4 do corrente, providencias para que sejam satisfeitas as exigencias da informaçao da Directoria do Contencioso, junta por cópia.

—Sr. delegado fiscal no Estado de Minas Geraes:

N. 223—Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 11 do corrente, proferido sobre o officio do presidente do Tribunal de Contas n. 745, de 26 do mez proximo findo, do qual vos remetto a inclusa cópia, recomendo-vos presteis os esclarecimentos exigidos pelo mesmo tribunal e envieis os documentos a que se refere aquelle officio, necessarios para a tomada de contas do collecter das rendas federaes em S. Paulo de Muriahé Antonio Ferreira Torres.

—Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 302—De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 12 do corrente mez, exarado no aviso do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, n. 4.775, de 10 do mesmo mez, autorizo-vos a mandar despachar na alfandega dessa cidade, livre de direitos de consumo e de expediente, o material abaixo mencionado, consignado á directoria da Faculdade de Direito, vindo nos vapores *Gladitor* e *Traveller*, destinado ás respectivas obras: um moiuho completo para fazer argamassa, pesando 394 kilogrammas; grade com tanques de ferro galvanizado, pesando 277 kilogrammas; 16 volumes contendo peças de machina para fabricar tijolos, pesando 7.535 kilogrammas.

Confirmo assim meu telegramma de 13 deste mez.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 554—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, satisfazendo a requisição constante do aviso do Ministerio das Relações Exteriores n. 131, de 18 de setembro ultimo, resolveu por acto de 14 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, dos instrumentos e material destinados á repar-

tição enotechnica italiana nesse Estado, bem assim do mobiliario, roupas e outros objectos de uso do respectivo director cavalheiro Gustavo Notari.

#### Directoria das Rendas Publicas

##### Requerimento despachado

Dia 21 de dezembro de 1906

Pelo Sr. director:  
Luiz Bernardo de Almeida.—Entregue-se; mediante recibo, a carta de adjudicação.

#### Recebedoria do Rio de Janeiro

##### Requerimentos despachados

Dia 21 de dezembro de 1906

Alfredo Elisario da Silva.—Satisfaça a exigencia do despacho de 28 do mez proximo passado.

Maria Adelaide Carmelina Vaz.—Estando satisfeita a exigencia do despacho de 28 do mez proximo passado, transfira-se. Imponho a multa de 50\$, nos termos do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

A. J. Garcia & Comp.—Revalidem o sello da petição do recurso.

Henrique Rodrigues Monteiro.—Transfira-se. Imponho a multa de 2\$, nos termos do art. 20 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

Thereza Bondini Carneiro de Campos.—Idem idem.

Agostinho Joaquim de Moura.—Restitua-se a quantia de 30\$, solicitando-se credito pela verba—Reposições e restituções.

Bernardo Pereira de Carvalho.—Officie-se.

Manoel Nogueira da Gama.—Estando satisfeita a exigencia do despacho de 17 do corrente mez, transfira-se.

Francisco Cardos Laport, José da Costa Nunes e Luiz da Luz Cordeiro.—Annulem-se as dividas constantes das inclusa: contra-fés e officie-se á Directoria do Contencioso.

Hermann Schlobach.—Estando pago o imposto em debito, averbe-se a mudança.

Emilio Lambert.—Estando satisfeita a exigencia do despacho de 3 de outubro ultimo, rectifique-se a inscripção nos termos propostos.

E. Lambert.—A' vista do parecer, nada ha que deferir.

Dr. Julio Cardoso Ribeiro.—O requerente já se acha attendido. Archive-se.

Castro & Comp.—Tratando-se de um estabelecimento que girava sob a responsabilidade individual de Manoel de Almeida Castro, proveni os requerentes a sua successão.

Francisco Joaquim Pereira Soares.—Inscriva-se ao immovel o valor locativo de 2.400\$, cobrando-se a penna de agua a partir de julho do corrente anno, o que feito, officie-se á Directoria do Contencioso, propondo a annullação da divida nos exercicios de 1901 a 1904, quando esteve em ruinas.

Vicente Branco.—Restitua-se a quantia de 50\$, levando-se a despeza a—Recetta a annullar.

Antonio José Gomes de Paiva.—Officie-se á Inspectoria Geral das Obras Publicas, nos termos do parecer.

Francisco José da Silva.—Estando pago o imposto pelo conhecimento n. 6.052, de hoje datado, transfira-se. Imponho a multa de 40\$ ao requerente e a Benjamin Abreu Pereira, sendo 20\$ a cada um, nos termos do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

Francisco Luiz Tavares Junior.—Restitua-se a quantia de 50\$, levando-se a despeza á—Recetta a annullar.

Manoel da Silva Leitão.—Annulle-se a divida ajuizada, officiando-se á Directoria do Contencioso.

Alvaro de Castro.—Restitua-se a quantia de 100\$, levando-se a despeza á—Recetta a annullar.

Ernesto Gomes de Oliveira.—Prove melhor o allegado e complete o sello do documento.

Bifano Rocha & Comp.—Eliminem-se do lançamento.

Martins & Souza.—Juntem as patentes do registro.

P. A. Fernandes Lima.—Prove o aluguel, de accordo com o art. 10 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Gabriel Kratz.—A' vista do parecer, rectifique-se o lançamento para deposito, cobrando-se somente a taxa proporcional, nos termos do art. 11 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Kouwairch & Fischer.—Proven o aluguel, comprovando o recibo com o imposto predial, ou juntando contracto, conforme preceitua o art. 10 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

M. Armando.—Em face dos pareceres, mantenho o valor locativo de 2.400\$000.

Joaquim Pinto Moreira.—Estando satisfeita a exigencia do despacho de 20 de agosto ultimo, averbe-se a mudança.

Silva & Dias.—Em face dos pareceres, mantenho o valor locativo de 3.000\$000.

Cyro Persiliano de Almeida Velloso.—O requerente já se acha attendido. Archive-se.

Carlos Moraes de Almeida.—Proceda-se de accordo com parecer.

Paulino Marques da Silva.—Satisfaça a exigencia.

Himo & Comp.—Em face do parecer, reduza-se o valor locativo a 6.000\$000.

Octaviano Barbosa de Macedo Silva.—Em face do parecer, elimine-se a penna de agua voluntaria e reduza-se o valor locativo a 1.440\$000.

Isabel Chesneau.—Selle o documento de fs. 3.

José Lourenço Vianna.—Transfira-se, Góes & Comp.—Idem.

Felinto Perrv.—Idem.

Lontra Freire & Comp.—Idem.

José Borges Curvello.—Idem.

José Augusto dos Reis Brito.—Idem.

José Soares Patriocio.—Idem.

José Martins Bayão.—Idem.

Salvador Pastor.—Averbe-se a mudança.

Scabra & Comp.—Idem.

Ccrrêa de Sá & Comp.—Idem.

Roque Torterolli.—Idem.

Genaro Maia & Comp.—Idem.

#### Inspectoria de Seguros

##### EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 15 de dezembro de 1906

A' Contabilidade do Thesouro Federal:  
N. 86—Requisitando o pagamento de 12\$ á *Gazeta de Noticias* por publicações feitas durante o mez de agosto, conforme a conta.

Ns. 87 e 88—Requisitando o pagamento de 148\$400 ao *Correio da Manhã* por publicações feitas durante os mezes de julho e agosto, conforme as contas.

Ns. 89 e 90—Requisitando o pagamento de 128\$500 ao *O Paiz* por publicações feitas durante os mezes de julho e agosto, conforme as contas.

Ns. 91 e 92—Requisitando o pagamento de 83\$ ao *Jornal do Brasil* por publicações feitas durante os mezes de julho e agosto, conforme as contas.

Ns. 43 e 46—Requisição do pagamento de 273\$ ao *Jornal do Commercio* por publicações feitas durante os mezes de junho a agosto, conforme as contas.

—Ao director da Imprensa Nacional:

N. 471 — satisfazendo a requisição constante do officio n. 1.166, de 28 de novembro ultimo, foram enviadas cópias dos officios ns. 118, de 16 de março de 1905, 181, de 19 de abril, e 318, de 9 de julho do corrente anno, reiterando o pedido constante do citado officio n. 118, de 1905.

## Ministerio da Marinha

EXPEDIENTE DA SEGUNDA SECÇÃO

Dia 19 de dezembro de 1906

Ao quartel general:

Declarando:

Que o enfermeiro naval de 2ª classe Antonio Carrascoso Mazarrão não está em condições de ser reformado, por não ter o tempo de serviço exigido por lei, e, ainda mais, porque a molestia que o invalidou teve origem em um vicio passível de pena (aviso n. 2.078);

Ter permittido que o capitão-tenente Aristides Galvão Bueno e o 1º tenente Marcolino Alves de Souza prestem exames do curso da Escola de Artilharia (avisos ns. 2.079 e 2.080).

Communicando que, ao capitão-tenente Francisco Ratter de Aquino, addido naval à Embaixada Brasileira nos Estados Unidos da America do Norte, deve ser abonada a diaria de 5\$, ao cambio de 27, a partir do dia em que tomou posse do referido cargo (officio n. 2.082).—Declarou-se ao delegado do Thesouro Federal em Londres e contadoria (avisos ns. 2.081 e 2.083).

Que devem ser prorogadas até o dia 15 de fevereiro do anno proximo vindouro as aulas para os cursos das praças matriculadas nas escolas praticas de artilharia e fuguistas (aviso n. 2.085).

Ter sido indeferido o requerimento do 2º tenente Aureliano de Almeida Magalhães, pedindo para aperfeiçoar os seus estudos na Europa durante dois annos, percebendo os vencimentos de addido ao quartel-general (officio n. 2.091).

Remittendo os papeis referentes ao conselho de disciplina a que está respondendo o marinheiro nacional invalido Ernesto Carlos (officio n. 2.090).

Mandando transcrever nos assentamentos do 1º tenente Melchisedes Portella Ferreira Alves, conforme pediu, o louvor constante da ordem do dia da 1ª divisão naval, sob n. 31, de 1 de maio deste anno (aviso n. 2.084).

EXPEDIENTE DA TERCEIRA SESSÃO

Dia 14 de dezembro de 1906

Ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, pedindo providencias para que seja estabelecida pela Repartição Geral dos Telegraphos a linha telephonica da Escola Naval ao Arsenal de Marinha (aviso numero 364).—Communicou-se à Escola Naval (aviso n. 1.355).

—Ao consúldo do Brazil em Londres, agradecendo a remessa de um pacote de mrosos da Repartição Hydrographica do Ultramar do inglez e da corporação de *Tri-city House*; contendo noticias nauticas (aviso n. 1.356).

—Ao quartel general:

Declarando, para os fins convenientes, haver sido nomeada uma commissão composta dos engenheiros navaes capitão de mar guerra Frederico Corrêa da Camara e José

da Cunha Ribeiro Spindola, capitão de fragata Severino Antonio de Castilho e capitão de corveta Antonio Maximo Gomes Ferraz, para examinar as illhas do Carvalho, do Ananiz e da Pesqueira e informar si alguma dellas tem condições para receber a instalação da directoria de artilharia (aviso n. 1.357). Foram expedidos avisos ns. 1.358 a 1.361, ao Arsenal de Marinha e aos engenheiros navaes nomeados.

Recomendando que providencia no sentido de embarcarem, respectivamente, nos navios-escolas *Benjamin Constant* e *Primeiro de Março* e no cruzador *Tamandaré* os aspirantes, guarda-marinha e 2ºs tenentes promovidos por terem completado o curso este anno, e be n assim que embarque nos navios da 2ª divisão naval, durante a proxima viagem, o maior numero possível de 2ºs tenentes de turmas anteriores, que possam accommodar os mesmos navios (aviso n. 1.370).

—A Escola Naval, recommendando expedição de ordens para que os alumnos dessa escola estejam promptos a sahir em viagem de instrução nos primeiros dias de janeiro proximo vindouro (aviso n. 1.369).

—Ao Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro:

Autorizando a providenciar para que sejam executados nos navios da 2ª divisão naval os reparos constantes da relação feita no officio da Directoria de Torpedos e Electricidade, n. 7, de 29 de novembro proximo passado, e bem assim a encomendar os dous reflectores parabolicos para projector Mangin necessarios aos holophotes do encouraçado *Deodoro* (aviso n. 1.353);

Declarando que a entrada dos navios da 2ª divisão naval no dique da casa Lage Irmãos deve obedecer á seguinte ordem: em primeiro lugar o encouraçado *Floriano*, depois o *Deodoro*, e em seguida o cruzador torpedo *Tupy* (aviso n. 1.354).—Com nunciouse ao quartel-general (aviso n. 1.355);

Autorizando a providenciar para que o monitor *Pernambuco* tenha sahida do dique em que se acha (aviso n. 1.353);

Mandando remover para a ilha das Cobras tudo quanto pertence á Directoria de Obras Hydraulicas desse arsenal (aviso n. 1.361).

—A contadoria, mandando pôr á disposição da Carta Maritima, mediante as formalidades legais, a quantia de 4:434\$200, para occorrer ao pagamento de concertos do pharol de S. Thomé, por conta da competente consignação da verba 16ª do orçamento em vigor (aviso n. 1.367).—Com nunciou-se á Carta Maritima (aviso n. 1.363).

—A capitania do Porto de Santa Catharina, restituindo, assignadas e selladas, as cartas dos machinistas de 4ª classe da marinha mercante Acelino dos Santos Souza e Vital Francisco Silva (aviso n. 1.371).

## Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 21 de dezembro de 1906

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

De 660\$ ao chefe de secção addido a esta Secretaria de Estado, Ruben Tavares, vencimentos correspondentes ao periodo de 28 de novembro a 31 de dezembro de 1905 (aviso n. 4.082);

De 67:691\$316 a diversos, fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, em novembro ultimo (requisitado por officio n. 1.844) (aviso n. 4.083);

De 1:12 \$327, pela Delegacia de Pernambuco, a diversos agentes do Correio do referido Estado, differença de vencimentos relativos a 1904 (aviso n. 4.084);

De 75\$160, pela União Piahy, ao padre Elyseu Cesar Cavalcante, de um registrado extraviado em 1904 (aviso n. 4.085);

De 475\$ a Domingos Joaquim da Silva & Comp., fornecimento á Estrada de Ferro Central do Brazil, em outubro ultimo (aviso n. 4.086);

De 49\$437 a Dias Garcia & Comp., idem á referida estrada, em outubro (aviso n. 4.087);

De 600\$, pela Delegacia da Pirahyba, a D. Rosa Amelia y Pla de Carvalho, de aluguis relativos aos mezes de outubro de 1905 do prédio em que funciona a Administração dos Correios do referido Estado (aviso n. 4.088).

Directoria Geral da Industria

Por portaria de 18 do corrente, foi concedida a André Catevson, francez, industrial, domiciliado nesta Capital, garantia provisoria, pelo prazo de tres annos, contados de 4 de abril do corrente anno, sobre a propriedade da sua invenção de « um aparelho salva-vidas, a que denominao Salva-vidas Instantaneo ».

— Por outra de 19 deste mez, foi igualmente concedida a Francisco Falcone, italiano, industrial, domiciliado nesta Capital, por seu procurador Eugenio de Andrade, brasileiro, engenheiro civil e domiciliado tambem nesta Capital, garantia provisoria, pelo dito prazo de tres annos, contados de 30 de outubro proximo passado, sobre a propriedade da sua invenção de « um vehiculo, a que denominou Carreta Ivonnette, destinado á venda de flores, fructas, doces e outros objectos de pequeno commercio ».

— Por outras de 21:

Foi igualmente concedida á Companhia Mundial, brasileira, commercial, com sede em S. Paulo, capital do Estado do mesmo nome, por seus procuradores Moura & Wilson, brasileiros, agentes de privilegios e domiciliados nesta Capital, garantia provisoria, pelo referido prazo de tres annos, contados de 23 de novembro proximo findo, sobre a propriedade da sua invenção de « um aparelho destinado a aquecer agua denominado Aquoceleor Instantaneo »;

Foram concedidos ao chefe de secção da contadoria da Repartição Geral dos Telegraphos Edmundo Felix Tribouillet, 90 dias de licença, em prorrogação, com metade do ordenado, nos termos do art. 446 do regulamento da mesma repartição, para tratar de sua saude, onde lhe convier;

Para identico fim e nos termos do artigo citado, foram concedidos ao guarda-sio do 2º classe da mesma repartição João Mancel, 90 dias de licença com ordenado.

Expediente de 21 de dezembro de 1906

Remetteu-se:

Ao Ministerio da Guerra, o orçamento, na importancia de 293\$50, em que monta a construcção da linha telephonica para o prelio n. 79 da rua do Lavradio, sede do commando da guarda civil, sendo aquella quantia recolhida ao Thesouro Federal, á disposição da Repartição Geral dos Telegraphos, como determina seu regulamento.

Ao consúldo geral da Republica, affir de interpor parecer, os papeis referentes á pretensão da firma Siemens Brothers & Comp., pedindo autorização para estabelecer communicações telegraphicas entre a costa septentrional do Brazil e a oriental dos Estados Unidos da America do Norte.

— Autorizou-se a Directoria Geral dos Correios a aceitar a proposta da Companhia de Navegação a Vapor do Rio Parahyba, para a compra, pela quantia de 6:525\$, da lancha ao serviço da Administração dos Correios do Piahy.



— Declarou-se á Directoria Geral dos Correios que, á vista do art. 10, n. 2 do regulamento anexo ao decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900, os sellos das nomeações para emprego de vencimento diário, devem ser pagos antes do assentamento do titulo em folha ou quando não dependa desta formalidade antes que se effectue qualquer pagamento ao nomeado, não tendo applicação ao caso as disposições do n. 1 daquelle artigo e do art. 11 do mesmo regulamento.

— Comunicou-se :

A' Directoria Geral dos Correios, que o Tribunal de Contas mandou registrar o contracto celebrado pela Administração dos Correios do Districto Federal com Elpinice Torrini, para obras de que carece a sala da 7ª secção da referida administração;

Para os devidos effectos, ao delegado fiscal do Thesouro Federal no Estado de Minas Geraes, que este ministerio resolveu autorizar a Repartição Geral dos Telegraphos para que designasse o engenheiro-chefe do districto Minas Norte Antonio Ramalho, afim de assumir o encargo de fiscalizar as obras do edificio dos Correios e Telegraphos, em Bello Horizonte, visto ter o engenheiro Joaquim Julio Proença allegado justo impedimento para substituir o engenheiro José Joaquim Sá Freire naquella commissão.

#### Requerimento despachado

Dia 21 de dezembro de 1906

Engenheiro Aristoteles Ambrosino Gomes Calça, proprietario dos campos viticulos de experiencia e demonstração em Jacarepaguá, pedindo o pagamento da segunda prestação do auxilio aos alludidos campos viticulos, na importância de 12:500\$. — Junte os recibos passados pela Sociedade Nacional de Agricultura, de accordo com a clausula III do respectivo contracto.

#### EXAME PRÉVIO

Dia 21 de dezembro de 1906

Antonio da Silva Campos, pedindo privilegio para a sua invenção de um systema de açougues ambulantes por meio de carros ou vehiculos. — Compareça nesta secretaria de Estado, á 1 hora da tarde de 24 do mez corrente, com o fim de assistir á abertura do envolvero que depositou.

#### Directoria Geral de Obras e Viação

Por acto de 20 do corrente, foi declarada sem effeito a portaria de 6 de novembro ultimo, pela qual foi nomeado o engenheiro Manoel Marques Perdigão para a fiscalização da rede de viação de S. Paulo, Matto Grosso e Goyaz, tendo sido nomeado para esse cargo o engenheiro João Baptista de Almeida.

#### Expediente de 21 de dezembro de 1906

Recommendou-se á directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil providencia no sentido de devolver, com a maxima urgencia, a este ministerio, o officio de 13 de novembro ultimo do procurador da Republica no Juizo Federal da secção do Rio de Janeiro, acompanhado dos esclarecimentos solicitados pelo mesmo procurador.

— Autorizou-se a commissão de melhoramentos do porto de Pernambuco a permitir que o representante da firma Schneider & Comp. acompanhe os estudos das obras do mesmo porto.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas.—Directoria Geral de Obras e Viação.—1ª Secção n. —Rio de Janeiro, de dezembro de 1906.

A' vista do que propusistes em officio n. 1.895, de 13 do corrente, no intuito de attender ás reclamações dos representantes da industria assucareira do paiz, resolvo que, durante o primeiro semestre de 1907 proximo, seja adoptado em caracter provisório nessa estrada a tarifa especial de 1\$ por sacca de 60 kilos do assucar de qualquer qualidade e em qualquer quantidade, bruto ou refinado, expedido de qualquer e para qualquer das estações da mesma estrada.

Saude e fraternidade. — M. Calmon. — Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil.

#### ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO DISTRICTO FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por portarias de 29 do corrente, foram removidos, a seu pedido, os praticantes Arthur Odilon Campello de Souza e Luiz Ignacio da Silva, este da agencia da estação central para a administração e aquelle da administração para a referida agencia.

## TRIBUNAL DE CONTAS

### Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes pro feriu despacho de registro, em 21 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 3.916, de 10 de dezembro, pagamento de 4:800\$ a Pantalcão de Luca, de fornecimentos;

N. 3.914, de 10, idem de 172\$ a diversos, idem;

N. 3.937, de 11, idem de 500\$ a Neves & Arcos, de aluguel do prédio occupado pela Companhia Rio de Janeiro City Improvements, limited;

N. 3.924, de 10, idem de 3:971\$365 a diversos, de fornecimentos;

N. 3.972, de 13, idem de 230\$, da folha do pessoal da Hospedaria de Immigrantes;

N. 3.973, de 13, idem de 2:382\$, idem da reforma de dous batelões e uma catraia, da mesma hospedaria.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 4.804, de 12 de dezembro, pagamento de 20\$ a D. Rosalina de Lima Cardoso, de gratificação que compete a sua filha menor Deme-lina;

N. 1.985, de 17, idem de 87:824\$480 a diversos, de fornecimentos.

Ministerio da Fazenda:

Exercícios findos—Requerimentos:

De Antonio de Lima Noronha Fiuza, pagamento de 816\$964, de salarios que deixou de receber nos exercicios de 1893 a 1902;

De Antonio Francisco da Cunha Filho, idem de 1:245\$307, de pensões de montepio que deixou de receber;

## DIARIO DOS TRIBUNAES

Séde: dos Tribunaes e Juizos da Justiça Federal e do Districto Federal

Supremo Tribunal Federal—Rua Primeiro de Março n. 26, 1º andar.

Juizo Seccional — 1ª e 2ª Varas, rua Primeiro de Março n. 26, pavimento terreo.

Côrte de Appellação — Rua do Lavradio n. 72, 1º andar.

Juizos—Provedoria e Residuos; Orphãos e Ausentes, 1ª e 2ª Varas; Commercio, 1ª, 2ª e 3ª Varas; Civel, 1ª, 2ª e 3ª Varas; Criminal, 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Varas, e Juizo dos Feitos da Fazenda Municipal, rua dos Invalidos n. 108, 1º andar; Juizo dos Feitos da Saude Publica, praça da Republica n. 17.

Pretorias—1ª, rua do Rosario n. 48; 2ª, rua Visconde de Inhauma n. 89; 3ª, praça Tiradentes n. 75; 4ª, praia de Santa Luzia n. 5; 5ª, Rua do Rezende n. 2 sobrado; 6ª, rua do Cattete n. 138; 7ª, rua Farani n. A 2; 8ª, praça da Republica n. 12; 9ª, rua Estacio de Sá n. 33; 10ª, rua Figueira de Mello n. 22; 11ª, rua do Maltoso n. 80; 12ª, rua Dr. Dias da Cruz n. 23, estação do Meyer; 13ª, rua Dr. Archias Cordeiro n. 232, estação da Piedade; 14ª, rua do Campinho, estação de Cascadura; 15ª, estação de Campo Grande.

#### Sessões e audiencias de hoje

Supremo Tribunal, ao meio-dia.

Juizes de Direito—Provedoria e Residuos, ás 11 3/4 horas; Orphãos e Ausentes, 1ª Vara, ao meio-dia; 2ª Vara, ás 11 1/2 horas; Criminal, 1ª Vara, ás 11 horas; 2ª Vara, ás 11 3/4; 3ª Vara, ao meio-dia; 4ª Vara, á 1/2 hora; 5ª Vara, á 1 hora; Juiz dos Feitos da Saude Publica, ao meio-dia.

Pretorias — 1ª, ao meio-dia; 2ª e 15ª ás 11 horas; 3ª, 4ª, 8ª, 13ª e 14ª, ao meio-dia.

#### Côrte de Appellação

Sessão da Segunda Camara, em 21 de dezembro de 1906

Presidencia do Sr. desembargador Miranda Ribeiro — Secretario, Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os desembargadores Pitanga, Salvador Moniz, Celso Guimarães, Bulhões Pedreira e Dr. Moraes Sarmento, procurador geral do districto, e os Srs. desembargadores Affonso de Miranda e Ataulpho, juizes da Primeira Camara, que foram convocados.

#### JULGAMENTOS

##### Recurso crime

N. 120 — Relator, o Sr. desembargador Bulhões Pedreira — Recorrente, o Dr. juiz de direito da 3ª Vara Criminal; recorrido, Francisco Baeta. — Negaram provimento ao recurso, unanimemente.

##### Appellação crime

N. 183 — Relator, o Sr. desembargador Celso Guimarães; appellante, Antonio Ursulino de Araujo; appellada, a justiça. — Deram provimento á appellação para, annullando o julgamento, mandar submeter o réo a novo jury, unanimemente.

##### Appellação cível

N. 183 — Relator, o Sr. desembargador Bulhões Pedreira; appellantes, Manuel Rabello de Castro e outro; appellado, Luiz Wilson e sua mulher. — Negaram provimento á appellação, unanimemente.

##### Appellação commercial

N. 453 — Relator, o Sr. desembargador Souza Pitanga; appellante, Joaquim Dias Barbosa; appellado, Bifano Rocha & Comp. — Negaram provimento á appellação com o voto de desempate do presidente, contra os votos dos Srs. desembargador relator e Celso Guimarães. Foi designado relator o Sr. desembargador Pedreira.

## SORTEIO

## Aggravos de petição

N. 751—Ao Sr. desembargador S. Moniz.  
N. 761—Ao Sr. desembargador Muniz Barreto.  
N. 762—Ao Sr. desembargador Pitanga.

## EM MESA

## Aggravos de petição

Ns. 754, 757 e 764.

## EDITAES

Faço publico que em sessão especial de Camara reunidas, que terá lugar no dia 26 do corrente, em seguida a que foi convocada para julgamento de embargos, se realizará a eleição de presidente desta Corte, de conformidade com o disposto no § 3º do art. 9º do regulamento aprovado pelo decreto n. 5.561, de 19 de junho de 1905.

Secretaria da Corte de Appellação, 21 de dezembro de 1906.—O secretario, *Evaristo da Veiga Gonzaga*.

Faço publico que pelo Sr. desembargador presidente da Corte de Appellação foram convocadas as Camaras para, reunidas no dia 26 do corrente ás 12 horas da manhã, julgarem os embargos de nullidades: n. 2.431, embargante, Dr. Antonio Paulo de Mello Barreto; embargados, Dr. José de Castro Rabello e sua mulher e a Companhia de Seguros sobre vida Sul America; n. 2.869, embargante, Francisco Garcia de Andrade; embargada, Sociedade Anonyma do Gaz; n. 2.872, embargante, Affonso de Castro Freitas; embargados, Custodio Manoel Rodrigues, por si e como tutor de Manoel Custodio Rodrigues e outros; n. 2.990, embargante, José Joaquim Gomes; embargado, Maurice Gerin; n. 3.081, embargante, Manoel Teixeira Coelho Bastos, por cabeça de casal; embargados, Carolino Monteiro Vallegas e o Dr. curador de orphãos e outros; e bem assim os de ns. 2.852, embargante, Domingos Coutinho Jannes, liquidante da firma Coutinho Jannes & Comp.; embargada, D. Maria de Jesus Freitas Coutinho, viuva do socio commanditario Francisco Teixeira de Freitas Coutinho; n. 2.907, embargante, José de Campos Martins; embargada, a Fazenda Municipal; n. 3.023, embargante, Victor Roque Romano; embargada, D. Anna Maria Pereira de Castro, que foram adiados.

Secretaria da Corte de Appellação, 21 de dezembro de 1906.—O secretario, *Evaristo da Veiga Gonzaga*.

## Juizo da Provedoria e Residuos

JUIZ. DR. RAJA GABAGLIA—ESCRIVÃO

INTERINO, A. PINTO

Despachos do dia 21 de dezembro de 1906

## Inventarios

Fallecido, Agostinho da Costa Nunes.—Vista á inventariante por 48 horas para fazer as declarações de encerramento do presente processo.

Fallecido, Manoel de Souza Coelho.—Ao calculo.

Fallecido, João Moreira Baptista.—Arbitrada a victoria no médio.

Fallecido, Joaquim José de Faria.—Vista ao inventariante para dizer, em 48 horas, sobre a petição de fs. 250.

Fallecida, Maria Magdalena de Moraes Cunha.—Satisfaça-se ao Dr. curador de residuos.

Fallecido, Guilherme Schl.—Selladas as folhas do incidente de fs. 86 e seguintes, voltem.

Fallecida, Maria Benedicta Xavier de Barros.—Vista ao Dr. curador geral de orphãos.

## Extincção de usufructo

Supplicants, Manoel Mendes Leite de Faria e outros.—Digam os interessados cada um em 48 horas. Depois vista ao Dr. procurador seccional.

## Acção ordinaria

Appellantes, Dr. João Baptista de Castro e outros; réos, Dr. José Rodrigues Peixoto e outros.—Aguardo-se que a parte interessada promova o que convier.

## Juizo de Direito da Primeira Vara Commercial

JUIZ. DR. CICERO SEABRA — ESCRIVÃO, CORO-NEL CÔRTE REAL

Despachos do dia 19 de dezembro de 1906  
*Fallencia*

Hirdes, Dias & Comp.—Sobre a petição de fs. 98, digam os syndicos e fiscaes, e quanto a de fs. 105, attendendo ao comparecimento em juizo dos fallidos e, estando já feita a nomeação dos fiscaes, mando que se relaxe de prisão, ficando sem effeito o mandado expedido para esse fim.

## Concordata

Arsenio de Niemeyer.—Julgo por sentença cumprida a concordata para que produza seus devidos e legaes effeitos. Pagas as custas.

## Appellação commercial

Appellante, Mario de Paula e Silva; appellado, Guilherme Athallor.—Vistas ás partes.

Appellante, Antonio Joaquim Bordallo Velho; appellados, Damasio & Comp., cessionarios de Barros Primo & Comp.—Decigno o dia 22 do corrente á 1 hora da tarde para ter lugar o julgamento, fazendo-se as communicações necessarias e a publicação.

Despachos do dia 20 de dezembro de 1906

## Fallencias

A. Paula Ribeiro & Comp.—Defiro a petição de fs. 172.

Guimarães Coelho & Comp.—Quanto a resposta de fs. 555, promova o syndico, com urgencia, os termos finaes da fallencia e, quanto á petição de fs. 581, indefiro-a, em vista da resposta do syndico de fs. 582.

## Liquidações

Lopes Sá & Comp.—Digam os interessados sobre a proposta no prazo de 48 horas para cada um.

Silva Araujo & Comp.—Sellados e preparados, á conclusão.

Moraes Ferreira & Comp.—Digam os interessados sobre o exame de fs. 38.

Baptista Paz & Bastos.—Defiro o requerido á fs. 63 pelo Dr. curador de orphãos.

Pacheco, Oliveira, Costa & Comp.—Defiro a petição de fs. 251 e, sobre o exame, digam os interessados.

## Acção de dez dias

Autor, Matheus Ferreira Nunes; réos, João Labanca e Manoel Thomé dos Santos Lamas.—Em prova.

## Executivo hypothecario

Exequente, Banco Nacional Brasileiro; executados, João Carlos Muratori e sua mulher D. Maria Eugonia da Fonseca Muratori.—Indefiro a petição de fs. 183.

## Embargo

Embargante, Manoel Pereira, successor e cessionario de Manoel Pereira & Filhos;

embargado, João Dias da Costa.—Sobre o exame constante do laudo de fs. 177 á fs. 193, digam as partes no prazo de 24 horas, para cada um.

## Appellação commercial

Appellantes, Christovão Fernandes & Comp.; appellados, A. C. de Freitas & Comp.—Vista ás partes.

## Aggravo

Aggravantes, Christiano Monteiro & Comp.; appellado, Manoel Maria de Jesus Carolino.—Negado provimento ao agravo e confirmado o despacho aggravado que foi proferrido de accôrdo com a lei e termos dos autos Custas pelo aggravante.

Audiencia do dia 21 de dezembro de 1906

## Liquidação

Silva Araujo & Comp.—Vistos e examinados estes autos, declaro dissolvida a sociedade sob a firma Silva Araujo & Comp. e, para o effeito de sua liquidação e partilha, nomeio liquidante o socio sobrevivente Luiz Eduardo da Silva Araujo. Publique-se. Pagas as custas pela massa.

## Acções ordinarias

Autores, Graça Machado & Comp., por si e como cessionarios de Carneiro & Tavares; réos, Almeida & Comp. e outros.—Diga a parte sobre os documentos de fs. 173 e seguintes.

Autor, Dr. Fernando Pereira da Rocha Paranhos; ré, a Companhia Metropolitana.—Recebida a contestação.—prosigase.

## Executivo hypothecario

Exequente, José Fernandes Couto; executado, Espolio de Souza Bello, representado pela viuva D. Maria da Gloria Simas Bello.—Em vista do documento de fs. 25 e do lançamento por termo a fs. 20. Julgo subsistente a penhora para que se prosiga nos termos do executivo. Pagas as custas pela executada.

## Acção de seguro

Autores, Rocha & Salgado; réos, Northern Assurance Company e Aachen & Munich.—Julgados improcedentes e não provados os embargos oppostos a fs. 37 e fs. 43 e condemnados os réos ao pagamento da importância reclamada de 140:000\$, juros da mora e custas.

## Appellações commerciaes

Appellantes, Doux & Teixeira; appellado, Dr. Celestino Vicente.—Concedo os dias da lei.

Appellante, Antonio Joaquim Bordallo Velho; appellados, Angelino Simões & Comp.—Vista ás partes.

## Juizo de Direito da Segunda Vara Commercial

JUIZ. DR. TORQUATO DE FIGUEIREDO—ESCRIVÃO  
INTERINO, ARNALDO DA SILVA TRILHO

Dia 21 de dezembro de 1906

## Fallencias

De Luiz Augusto Seabra Coelho.—Informe o syndico sobre o motivo por que não deu cumprimento á disposição do art. 43, § 3º, letra 1, da lei n. 859, de 10 de agosto de 1902, em 48 horas.

De Calil Mery.—Nomeados fiscaes Léon Apelian & Comp.

De Antonio Kfuri & Irmão.—Proceda-se á traducção dos livros dos fallidos, indicando o syndico traductor juramentado.

De J. Iribarne.—Julgado por sentença o calculo de fs. 569; passe-se o mandado de pagamento requerido a fs. 563.

*Executivo hypothecario*

Exequente, Antonio da Silva Rocha; executado, Antonio José dos Anjos Martins, falecido, representado por sua mulher e filhos. — Intime-se o autor da desistência de fls. 51.

Exequente, *Banque Belge des Prêts Fonciers*; executados, Pedro de Carvalho Netto Teixeira e sua mulher. — Sobre a petição de fls. 205 diga o credor preferente, no prazo de cinco dias.

Exequente, Banco Commercial do Rio de Janeiro; executados, Antonio Souza & Comp. — Accusada a citação feita á firma Antonio Souza & Comp. em liquidação, na pessoa do socio Antonio Maximino Pinto e Souza, para nesta audiencia ver converter-se em penhora o sequestro feito e constante das precatórias devolvidas, menos quanto á fazenda «Saudado», em virtude de embargos oppostos; e assignados os seis dias da lei.

*De: dias*

Autor, Manuel de Almeida Casaes; réos, D. Augusta Carneiro da Rocha Ferreira de Abreu e seu marido. — Recebida a appellação interposta, sómente no effeito devolutivo.

Autor, Banco Commercial do Rio de Janeiro; réos, Dr. Alfredo Bandeira e Bandeira & Frota. — Accusada a citação feita e assignados os dez dias da lei.

Autor, Antonio Penna Gabriel; ré, D. Maria Rosa de Borba. — Posta a causa em prova, na dilatação legal.

*Ordinaria*

Autor, Francisco da Silveira Machado; réo, José Alves Ferreira Zeca. — Posta a causa em prova pelo prazo de 20 dias.

*Embargos de terceiro*

Embargante, Dr. João de Albuquerque Se-rejo; embargados, João Reynalao, Coutinho & Comp., syndicos provisórios da fallencia de Francisco da Costa Nunes. — Respondido o agravo.

*Notificação*

Autora, Companhia Luz Stearica; réos, Costa & Oliveira. — Accusada a citação por mandado e, bem assim, por edital.

*Ação de seguro*

Autor, Gustavo Dall'ara; ré, Companhia Equitativa dos Estados Unidos do Brazil. — Posta a causa em prova.

*Liquidações*

Da firma F. A. Leite & Comp. — Tomada por termo a proposta de fls. 45, proceda-se ao calculo.

Da firma J. Coimbra & Comp. — Sobre a petição de fls. 2 digam os interessados.

*Appellação**(11ª Pretoria)*

Appellante, Dr. Nelson de Vasconcellos e Almeida; appellado, Manoel Dantas Coelho. — Negado provimento ao agravo interposto.

*Ações de reconhecimento*

Autores, Orestes Ferrari e outros; réo, Dr. José Francisco Brandão Cavalcanti. — Accusada a citação aos supplicados para deporem sobre os itens dos embargos, e réplica.

Autores, Orestes Ferrari e outro; réo, Dr. José Francisco Brandão Cavalcanti. — Accusada a citação feita, para convocação de peritos.

*Aggravo**(5ª Pretoria)*

Aggravante, Eliseu de Souza Bittencourt; aggravado, desembargador Cesar do Rego Monteiro. — Dado provimento ao agravo interposto.

**Juizo de Direito da Terceira Vara Commercial**

JUIZ, DR. NESTOR MEIRA. — ESCRIVÃO, J. S. PINTO JUNIOR

Dia 21 de dezembro de 1906

*Ordinarias*

Autor, Francisco Leopoldo Duarte Nunes; réos, M<sup>me</sup>. M. Coulon & Comp. — Recebida a réplica.

Autor, Banco Pariz e Rio; réo, Sebastião de Pinho. — Julgada procedente a acção.

*Appellações**(6ª Pretoria)*

Appellante, Casemiro de Sá Araujo Lima; appellado, Manoel José Tavares. — Vista aos Drs. juizes da 1ª e 2ª varas do Commercio.

Appellante, Francisco Gonçalves Dias; appellado, Francisco Ferreira Garcia. — Negado provimento á appellação.

Appellante, Gaspar Teixeira Rabello; appellado, Adeli Sacheti Balbi. — Dê-se a vista pedida.

*(3ª Pretoria)*

Appellante, Edmond Decap; appellado, Vicente Aurelio da Silva Oliveira. — Vista ao Dr. curador geral de Orphãos.

*De: dias*

Appellante, Banco do Brazil; réo, José Francisco da Cunha. — Julgada por sentença a justificação de ausencia.

*Concordatas*

Monteiro, Simas & Comp. — Julgada cumprida a concordata.

Mario & Comp. — Julgada homologada a concordata.

*Liquidação forçada*

Banco Rural e Hypothecario. — Baixam para ser cumprido o despacho exarado em uma petição.

*Liquidações*

Bifano Rocha & Comp. — Julgada encerrada a liquidação.

Joaquim Dias Barbosa. — Idem.

*Fallencias*

Supplicante, coronel José Antonio Machado; supplicados, C. M. Quintanilha & Comp. — Pague-se a taxa, de accordo com os laudos de folhas.

Maria Huger. — Informem os peritos sobre o que allega a fallida a fls. 116.

Henrique Albernaz. — Nomeado syndico João de Deus Freitas.

**Juizo da Segunda Pretoria**

JUIZ, DR. RAYMUNDO CORRÊA — ESCRIVÃO, RIBEIRO DE ALMEIDA

Despachos de 21 de dezembro de 1906.

*Assignação de 10 dias*

Autor, Silva Nenes & Comp.; réo, Francisco Teixeira Coelho. — Julgada procedente.

Autor, Banco Commercial do Rio de Janeiro; réos, Manoel Ferreira de Mattos e Amorim & Comp. — Idem.

*Arresto*

Autores, Silva Boavista & Comp.; réos, Eiras & Moraes. — Concedido o arresto.

*Despejo*

Autor, Antonio Carlos Pereira; réo, Manoel Ribeiro. — Decretado o despejo.

Autor, Sebastião José de Senna; réo, João Corrêa de Mello. — Decretado o despejo judicial.

Autor, José Monteiro de Castro; réos, Antonio Pinto Cardoso e outros. — Decretado o despejo.

*Processos crimes*

Autora, a justiça; réos, Amadeu Araujo e Casemiro Rodrigues (art. 303). — Absolvidos.

Autora, a justiça; réo, Dionysio Filisimando Costa (art. 205). — Absolvido.

Autora, a justiça; réo, Eduardo Donnelly (art. 396). — Absolvido.

Autora, a justiça; réo, João Valentim (art. 377). — Absolvido.

Autora, a justiça; réo, Joaquim Francisco Moreira, vulgo «Bitú» (art. 399). — Condemnado.

Autora, a justiça; réo, Antonio Maria Machado (art. 399). — Condemnado.

Autora, a justiça; réo, Clementino Antonio (art. 400). — Condemnado a dois annos de residencia na Colonia Correccional dos Dous Rios.

Autora, a justiça; réo, João Rodrigues de Souza, vulgo *Patrão*. — Intime-se o accusado para, em 24 horas, se defender.

Autora, a justiça; réo, Albino Fernandes (art. 399). — Idem.

Autora, a justiça; réo, Antonio da Silva Portuense (art. 399). — Espeça-se alvará de soltura e dê-se ao réo o competente salvo-conducto.

Autora, a justiça; réo, Antonio Italiano. (art. 399). — Idem.

Autora, a justiça; réo, Pedro de Assis (art. 399). — Idem.

Autora, a justiça; réo, José Joaquim Fernandes (art. 306). — Passe-se o alvará de soltura.

Autora, a justiça; réo, Florentino Rodrigues da Silva (art. 294). — Idem.

*Justificações de idade e para casamento*

Justificantes, Isidoro Portocarrero, Victorino Gonçalves Barreiros, Maria Emilia Vieira da Silva, João Ferreira Paulo, Claridee Delphina e Soares Osorio Octavi de Oliveira, Luiza Adelaide Teixeira, Sebastião Luiz de Almeida, Tanleo Picatek, Augusto de Oliveira Valença, Benjamin Iglosias Rodrigues, e Felipe Nery do Bomfim.

Arlindo José Fernandes Rodrigues e Maria Rodrigues.

Mariano Vieira Furtado e Antonia Silveira Borges.

Alvaro de Oliveira Mendes e Honorina de Souza Lima.

Joaquim Barbosa de St. Freire e Maria Deodora Dorothea Stutzel.

Amaro de Andrade Bastos Pimentel e Sebastiana Maria de Alvarenga.

*Acham-se affixados na 2ª pretoria os seguintes editaes de casamento*

Augusto da Costa Portella e Josepha Ribas.

Vicente Rodrigues Amado e Deolinda Antonia de Miranda.

Eurico Dutra Martins e Tereina Pereira dos Santos.

Domingos José de Carvalho e Philomena Joaquina da Silva.

Manoel Rodrigues do Carvalho e Florisbella Botelho Prata.

Manoel Alcantara de Carvalho e Maria Rosa dos Santos.

Manoel de Azevedo e Ludovina Lourenço Gonzalez.

**Juizo da Decima Segunda Pretoria**

JUIZ, DR. JOSÉ OVIDIO MARCONDES ROMEIRO — ESCRIVÃO, FRANCISCO PINTO DE MENDONÇA

Despachos de 21 de dezembro de 1906

*Ação ordinaria*

Autores, C. Lima & Comp.; réos, Achilles Cesar Burlamaqui. — Recebida a appellação em seus regulares effortos.

*Crime*

Autora, a justiça; ré, Maria Luiza (art. 399, do Código Penal). — Julgado procedente.

Autora, a justiça; ré, Dolores de Jesus



Magalhães (art. 399, do Código Penal).—Julgado procedente.

Autora, a justiça; ré, Paulina Delphina (art. 399, do Código Penal).—Julgado procedente.

Autora, a justiça; ré, Mathilde Joanna Alfonso (art. 399, do Código Penal).—Julgado procedente.

Autora, a justiça; ré, Sylla Covanca (art. 303, do Código Penal).—Julgado procedente.

### Juizo da Decima Quarta Pretoria

JUIZ, DR. JOAQUIM ALBERTO CARDOSO DE MELLO,  
— ESCRIVÃO, LINO ALVES DA FONSECA

Despachos em 20 e 21 do corrente

#### Processos crimes

Autora, a justiça; réo preso, José Pimentel (art. 291 § 1º).—Faça-se a remessa ao meritíssimo juiz da 4ª Vara Criminal.

Autora, a justiça; réo, Lino Venancio de Campos (art. 304).—Vista ao Dr. promotor publico adjunto.

Autora, a justiça; réo preso, José Dias Guimarães (art. 303).—Idem.

Autora, a justiça; réo, Alfredo de Mello (art. 303).—Prosiga-se, expedindo-se novo mandado para dia e hora que forem designados.

Autora, a justiça; réo, Anthero Marciano de Souza (art. 399).—A. intime-se o acusado para, dentro de 24 horas, requerer o que entender conveniente á sua defesa.

#### EDITAES

### Juizo de Direito da Provedoria e Residuos

#### Juizo da Provedoria

De 3ª praça com o prazo de oito dias e abatimento de 20 % para venda e arrematação de imóveis, joias e moveis, pertencentes ao espólio do finado Francisco Gomes.

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, juiz de Direito da Provedoria e Residuos, nesta cidade do Rio de Janeiro.

Faz saber aos que o presente edital da 3ª praça com o prazo de oito dias e abatimento de 20 % virem ou delle noticia tiverem, que no dia 22 do corrente mez, logo após a audiéncia deste juizo, que terá lugar ao meio-dia, no Forum, á rua dos Invalidos n. 108, o official de justiça que estiver de semana ha de trazer a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e offerecer acima da avaliação, que soffre o abatimento de 20 %, os seguintes imóveis, joias e moveis, pertencentes ao espólio do finado Francisco Gomes: — Predio á rua Ypiranga n. 52, é terreo, construido de pedra, cal e tijolos, paredes divisorias de estuque, forrado e assoalhado, menos a cosinha que é telha vã e cimentada, tendo porta e janella na frente, com portadas de cantaria, dividido em duas salas, corredor e duas alcovas no principal; no puxado, quarto e cozinha; em seguida quintal com tanque, caixa d'agua, latrina, etc.; mede este predio de frente 4<sup>m</sup>,45 por 14<sup>m</sup>,60 de fundos, o puxado 6<sup>m</sup>,95 e o quintal 12<sup>m</sup>,30; avaliado por 6:000\$, que, com o abatimento de 20 %,

fica reduzida a avaliação a 4:800\$. Predio á rua Ypiranga n. 54, freguezia da Gloria; é terreo, construido de pedra, cal e tijolos, paredes divisorias de estuque, forrado e assoalhado, menos a cozinha que é telha vã e cimentada, tendo na frente porta e janella com portadas de cantaria, dividido em duas salas, corredor e duas alcovas no corpo principal, e no puxado, quarto, cozinha, em seguida quintal com tanque, caixa de agua, latrina, etc.; mede este predio de frente 4<sup>m</sup>,45 por 14<sup>m</sup>,60 de fundo no corpo principal e puxado 6<sup>m</sup>,95 de comprimento e, finalmente, o quintal, medindo comprimento de 12<sup>m</sup>,30, avaliado por 6:000\$, que; com o abatimento de 20 %, fica reduzida a avaliação a 4:805\$. Joias: um relógio de prata e corrente e medalha de ouro, avaliados por 50\$, que com o abatimento de 20 %; fica reduzida a avaliação a 40\$. Moveis existentes no predio n. 54 da rua Ypiranga: um sofá de jacarandá, por 20\$; quatro cadeiras de jacarandá, por 20\$; uma meza de pinho, pés torneados, por 8\$; uma dita com duas gavetas, por 5\$; uma dita redonda, por 6\$; uma dita de cabeceira, por 5\$; uma mala vasia, por 5\$; 1 cama de vinhatico para solteiro, por 10\$; um guarda-casaca de vinhatico, por 25\$000; uma commoda de vinhatico, por 20\$; 1 pendula com caixa, por 30\$; 4 quadros diversos, por 4\$ e 1 espelho com moldura dourada, por 3\$; sommando tudo em 161\$, que, com o abatimento de 20 %, fica reduzida a avaliação a 128\$800. Importa o total da avaliação dos imóveis, joias e moveis, feito o abatimento de 20 %, em 9:768\$800. A praça foi requerida pelo inventariante do espólio, José de Oliveira Gomes, para facilitar a partilha entre os herdeiros, que são em numero de 11, tendo concordado com o mesmo todos os interessados, como tudo consta dos autos de inventario existentes no cartorio do escrivão que este subscrive, á rua dos Invalidos n. 113, sobrado. Os imóveis não estão gravados por qualquer causa testamentaria, ficando advertido o arrematante de que por sua conta correrá o pagamento do imposto de transmissão por inteiro, e dos laudemios que porventura sejam devidos, só carregando o espólio com a despeza de impostos e fóros atrasados, sendo a praça effectuada com dinheiro á vista ou com fiador idoneo que garanta o juizo. Caso, porém, não haja licitantes para o preço da avaliação, serão os ditos bens vendidos pelo maior preço que for alcançado. E para que conste e chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital para ser affixado no lugar do costume, extrahindo se cópias para publicação no *Diario Official* e *Jornal do Commercio*. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil, e cartorio do 2º officio do Juizo da Provedoria e Residuos, em 10 de dezembro de 1906. E eu, Alfredo José Pinto, escrivão interino, o subscrevi.—*Julio de Barros Raja Gabaglia*.

De 2ª praça com o prazo de oito dias e abatimento de 10 % para venda e arrematação dos predios sitos á rua da Harmonia ns. 38 e 55, pertencentes ao espólio da finada D. Candida Antonia da Silva Pimenta

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, juiz de direito da Provedoria e Residuos, nesta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de 2ª praça com o prazo de oito dias e abatimento de 10 % virem, ou delle noticia tiverem, que no dia 29 do corrente mez, logo após a audiéncia deste Juizo, que terá lugar ao

meio-dia no Forum, á rua dos Invalidos numero 108, o official de justiça que estiver de semana, ha de trazer a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e offerecer acima da avaliação, que soffre o abatimento de 10 %, os imóveis abaixo descriptos, e que pertenciam á finada D. Candida Antonia da Silva Pimenta, *in fidei commissio*, por fallecimento de seu marido José da Costa Pimenta: — Predio á rua da Harmonia n. 38, é terreo, fazendo canto na rua Leoncio de Albuquerque, antiga travessa das Mangueiras; tem 4<sup>m</sup>,60 de frente por 25 metros de fundo com duas portas na frente e duas ao lado, todas com portadas de cantaria e um portão de madeira, construcções de pedra e cal e de boa construcção; a parede é de meação, avaliado em 10:000\$, que com o abatimento de 10 %, fica reduzida a avaliação a 9:000\$. Predio á rua da Harmonia n. 55, é terreo, de porta e janella, portadas de madeira, medindo de frente 4<sup>m</sup>,20 por 14<sup>m</sup>,65 de fundo; um puxado com 6<sup>m</sup>,80 de fundo por 2<sup>m</sup>,20 de largo sendo o corredor coberto; quintal com 3<sup>m</sup>,80. O predio é dividido em duas salas, tres quartos, e no puxado dispensa e cozinha cimentadas e de telha vã; o predio é forrado e assoalhado, com paredes de pedra e cal e quintal todo murado, de meação; avaliado por 7:000\$, que, com o abatimento de 10 %, fica reduzida a avaliação a 6:300\$. Importa o total da avaliação dos referidos imóveis, feito o abatimento de 10 %, em 15:300\$. A praça foi requerida pelo inventariante do espólio da finada D. Candida Antonia da Silva Pimenta, Antonio João da Costa, para dar cumprimento aos legados deixados pelo finado marido da inventariada, José da Costa Pimenta, com o qual concordaram todos os interessados, conforme consta dos respectivos autos de inventario e de extincção de uso-fructo, existente no cartorio do escrivão que este subscrive á rua dos Invalidos n. 113, sobrado. A praça será effectuada com dinheiro á vista ou com fiador idoneo que garanta o juizo. E, para que conste e chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital para ser affixado no lugar do costume, extrahindo-se cópias para a publicação no *Diario Official* e *Jornal do Commercio*. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, e cartorio do 2º officio do Juizo da Provedoria e Residuos, em 20 de dezembro de 1906. E eu, Alfredo José Pinto, escrivão interino, o subscrevi.—*Julio de Barros Raja Gabaglia*.

De praça com o prazo de 10 dias para vendã e arrematação da avenida do morro da Providencia n. 15 e predio terreo n. 17 no mesmo local, pertencentes ao espólio do finado José Nogueira Duarte

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, juiz de Direito da Provedoria e Residuos nesta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de praça com o prazo de 20 dias virem, ou delle noticia tiverem, que no dia 22 do corrente mez, logo após a audiéncia deste juizo que terá lugar ao meio-dia, no edificio do Forum, á rua dos Invalidos n. 108, o official de justiça que estiver de semana, ha de trazer a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais der e offerecer acima da avaliação, os seguintes imóveis, pertencentes ao espólio do finado José Nogueira Duarte: Avenida do morro da Providencia n. 15, tem entrada por um portão e escada de cantaria por onde se desce a ençontrar; é composta de quatro casinhas e um pequeno puxado, tendo cada uma porta e janella e portados de madeira, e o puxado

uma porta e janella que dá para os fundos. Cada casinha divide-se em sala, quarto e cosinha. Toda a avenida mede de frente 20<sup>m</sup>, 85 e de fundos 4 metros, sendo toda forrada e assoalhada e a construção é de frontal. O terreno em que está edificada a avenida mede de frente, onde tem o portão, o muro de pedra e cal, 12<sup>m</sup>, 50 e de fundos 25<sup>m</sup>, 70; avaliado com terreno por 3:000\$. Morro da Providencia n. 17; Predio terreo, de porta e janella, portadas de madeira, dividido em duas salas, dous quartos, dispensa e cosinha, forrada e assoalhado. Este predio fazendo frente para a rua e o terreno inferior á mesma, forma um sobrado, onde tem no pavimento inferior tres casinhas de porta e janella, portadas de madeira, divididas em commodos para familia. Este pavimento dá frente para a avenida n. 15, onde a entrada é commum com a mesma. O predio é de construção de frontal e mede de frente 4<sup>m</sup>, 80 por 17<sup>m</sup>, 55 de fundos, onde tem uma escada que dá para o quintal, tendo este 8<sup>m</sup>, 55. Ao lado tem um terreno que aproveita ao pavimento terreo do predio, o qual mede de frente 5<sup>m</sup>, 20 e de extensão 25<sup>m</sup>, 70, fechando nos fundos com 5<sup>m</sup>, 45; avaliado o predio e terreno e benfeitorias por 5 000\$000. Importa o total da avaliação em 8:000\$000. A praça foi requerida pelo inventariante do espólio Nareiso da Costa Pereira, com annuência de todos os interessados e do credor hypothecario, para pagamento deste e das despesas do inventario, como tudo consta dos autos do inventario existentes no cartorio do escrivão que este subscrive, na rua dos Invalidos n. 113, sobrado, e será feita com dinheiro á vista ou com fiador idoneo por tres dias. E para que conste e chegue ao conhecimento de todos os interessados mandei passar o presente para ser afixado no logar do costume e mais dous de igual teor para serem publicados no *Diario Official* e *Jornal do Commercio*. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro e cartorio do 2º officio da Provedoria de Residuos em 1 de dezembro de 1906. Eu, Alfredo José Pinto, escrivão interno, o escrevi. — *Julio de Barros Raja Gabaglia*.

### Juizo de Direito da Primeira Vara Commercial

*De citação, com o prazo de 30 dias, a Carlos Miguel Isaacson, ausente em logar incerto e não sabido, e aos herdeiros incertos do finado José Silverio de Souza, para, findo o prazo e na 1ª audiência deste Juizo que se seguir, verem o Banco do Brazil accusar a citação e assignar-lhes o prazo de dez dias, para, dentro delle, pagarem a quantia de 11:500\$, importancia de uma letra do aceite do primeiro, sacada e endossada pelo fallecido José Silverio de Souza, vencida, protestada e não paga, e junto aos respectivos autos, ou allegarem e provarem materia de direito que os reteve ao pagamento, sob pena de, á revelia, serem condemnados no principal pedido, juros e custas, na forma abaixo:*

O Dr. Cicero Seabra, juiz de direito da Primeira Vara do Commercio da cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, por este Juizo e cartorio do escrivão que este subscrive, processam-se os autos de acção de 10 dias, entre partes como autor o Banco do Brazil e como réos, Carlos Miguel Isaacson e José Silverio de Souza, de cujos autos consta a petição com distribuição, despachos, certidão e replica do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. juiz de direito da Primeira Vara Commercial. O Banco do Brazil, estabelecido á rua da Alfandega n. 9, sendo credor de Carlos Miguel Isaacson e José Sil-

verio de Souza, pela quantia de onze contos e quinhentos mil réis (11:500\$) com tanto de letra junta, vencida, protestada e não paga, quer fazer citação para, na 1ª audiência deste Juizo, depois das citações, verem assignar-se-lhes o decennio legal para, dentro delle, pagarem ao supplicante a referida quantia, juros e custas, ou allegarem a defesa que lhes assistir sob pena de revelia. P. que, feitas as necessarias distribuições, se digne de ordenar a citação dos supplicados na forma requerida. Rio, 7 de novembro de 1906. P. Frederico de Almeida, advogado. (Estava legalmente sellada.) Distribuição. Despacho do Dr. juiz da 1ª Vara do Commercio, em 7 de novembro de 1906. O distribuidor interino, F. A. Martins. Despacho. Sim. Rio, 7 de novembro de 1906. Cicero Seabra. Certidão. Certifico e dou fé que procurei a Carlos Miguel Isaacson e José Silverio de Souza, com o fim de os intimar pelo teor desta petição e seu respeitavel despacho, não me sendo possível dar cumprimento ás mesmas intimações, pela razão de me ser informado por Eduardo Isaacson, que seu irmão Carlos Miguel Isaacson se acha no Estado de Minas Geraes, não podendo precisar o logar certo, e José Silverio de Souza já ter fallido. Rio, 8 de novembro de 1906. O official de justiça, José Silva Bruno. Replica. Exm. Sr. Dr. juiz. Em vista da certidão do official de justiça quer o supplicante justificar, em dia e hora que for designado pelo Sr. escrivão, a ausencia do supplicado Carlos Miguel Isaacson, em logar incerto e não sabido no Estado de Minas, e fazer citar os herdeiros incertos do finado, José Silverio de Souza, e depois de julgada por sentença de V. Ex. a justificação, se lhe puser em editaes para as citações requeridas na forma de sua petição. P. deferimento. Rio, 10 de novembro de 1906. — Por procuração, José Furtado de Mendonça. (Estava legalmente sellada.) Despacho: — Sim, o Sr. escrivão do signo dia e hora, feitas as precisas diligencias. Rio, 12 de novembro de 1906. — Cicero Seabra. Cita: — Para o dia 13 de novembro corrente, ás 12 horas. Rio, 12 de novembro de 1906. — O escrivão, Corte Real. Produzida a justificação requerida, sellados e preparados os autos, subiram á conclusão, baixando com o despacho do teor seguinte: Julgo procedente a justificação, expeçam-se os editaes requeridos de citação aos ausentes, com o prazo de 30 dias. P. pagas as custas. Rio, 13 de novembro de 1906. — Cicero Seabra. Em virtude do que se passou o presente edital pelo teor do qual cita-se a Carlos Miguel Isaacson, ausente em logar incerto e não sabido, e aos herdeiros incertos do finado José Silverio de Souza, para, findo o prazo de 30 dias, e na primeira audiência deste Juizo que se seguir, verem o Banco do Brazil accusar as citações e lhes assignar o prazo de 10 dias para, dentro delle, pagarem a quantia de 11:500\$, importancia de uma letra do aceite de Carlos Miguel Isaacson, sacada e endossada por José Silverio de Souza, já vencida, protestada e não paga, ou allegarem e provarem por via de embargos a defesa que tiverem, sob pena de, á revelia, serem condemnados no principal pedido, juros e custas, ficando desde logo citados para todos os demais termos da acção até final sentença e execução. Advertindo que as audiencias deste Juizo continuarão a ser ás terças e sextas-feiras de cada semana, ás 12 horas da manhã, no predio onde funciona provisoriamente o Forum, á rua dos Invalidos n. 108. Para constar, passaram-se este e mais dous de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 14 de novembro de 1906. Eu, Francisco de Borja de Almeida Corte Real, escrivão, o subscrevi. — Cicero Seabra.

### Juizo de Direito da Segunda Vara Commercial

*De convocação dos credores da fallencia de Taveira & Comp., para se reunirem na sala das audiencias deste Juizo, á rua dos Invalidos n. 108, no dia 26 do corrente mez de dezembro, ás 2 horas da tarde, afin de verificar os creditos e, elles approvados, de'ib verem sobre concordata ou formarem contracto de união, elegendo syndico ou syndicos definitivos que liquidem os bens da massa e uma commissão fiscal, composta de dous membros, ficando pelo presente edital citados os credores por titulos ou obrigações ao portador, para deposital-os em mãos dos syndicos provisórios Dias Pereira & Reis, até dous dias, pelo menos, antes daquelle em que tiver logar a reunião acima referida, sob as penas da lei, na forma abaixo*

O Dr. Torquato Baptista de Figueiredo, juiz de direito da 2ª vara do commercio do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, por este Juizo e cartorio do escrivão que este subscrive, processam-se os autos de fallencia da firma Taveira & Comp., sendo-lhe dirigida por parte dos syndicos provisórios a petição do teor seguinte: — Ilmo. Exmo. Sr. Dr. Juiz da 2ª Vara Commercial. Os syndicos provisórios da fallencia de Taveira & Comp., tendo concluido as diligencias preliminares, requerem que V. Ex. se digne mandar expedir editaes de convocação dos credores nos termos do art. 47, da lei n. 859, de 16 de agosto de 1902, Assim P. deferimento. Rio, 11 de dezembro de 1906. Dias Pereira & Reis. (Estava devidamente sellada.) — Despacho. Sim. Rio, 12 de dezembro de 1906. — T. Figueiredo. Em virtude do que passou-se o presente edital pelo teor do qual convocam-se os credores da fallencia de Taveira & Comp., para se reunirem na sala das audiencias deste Juizo, á rua dos Invalidos n. 108, no dia 26 do corrente mez de dezembro, ás duas horas da tarde, afin de proceder-se á verificação dos creditos e, elles approvados, assistirem á leitura do relatório dos syndicos provisórios, deliberando sobre concordata, se for apresentada a respectiva proposta, ou formarem contracto de união, elegendo um ou mais syndicos definitivos e uma commissão fiscalizadora, composta de dous membros, que liquidem os bens da massa, arbitrando, desde logo, aos syndicos que forem eleitos a commissão a que tenham direito pelo seu trabalho com a liquidação do acervo, que deverá ser feita no prazo marcado pelos credores na mesma reunião; ficando citados pelo presente edital os credores por titulos ou obrigações ao portador para deposital-os em poder dos syndicos provisórios Dias Pereira & Reis, encontrados á rua do Hospicio n. 17, até dous dias, pelo menos, antes daquelle em que tiver logar a dita reunião de credores, sob pena de não serem admitidos a tomar parte nas decisões e deliberações, nem serem attendidos para o calculo da maioria, advertindo-se que os credores podem comparecer por si, seus procuradores ou representantes legais, na forma dos arts. 47 e seus paragrafos da lei n. 859, de 16 de agosto de 1902 e 200 a 203 do regulamento n. 4.855, de 2 de junho de 1903, e que para a concordata é preciso que esteja ella aceita por numero de creditos e credores que representem numero legal, e que os que não comparecerem á reunião fiquem sujeitos ao que for deliberado, nos termos de direito. E, para constar, passaram-se este e outros de iguaes teores que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 17 de dezembro de 1906. Eu, Arnaldo da Silva Trilho, escrivão interino, o subscrevi. — Torquato Baptista de Figueiredo.

**Juizo de Direito da Segunda Vara Commercial**

De convocação dos credores da fallencia de Laemmerl & Comp., para se reunirem na sala das audiencias deste Juizo, á rua dos Invalidos n. 108, no dia 31 do corrente mez de dezembro, ás 12 horas do dia, afim de verificarem os creditos e, elles approvados, deliberarem sobre concordata ou formarem contracto de união, elegendo syndico ou syndicos definitivos que liquidem os bens da massa e uma commissão fiscal, composta de dous membros; ficando pelo presente edital, citados os credores por titulos ou obrigações ao portador, para deposital-os em mãos do syndico provisório Adolpho Ubaldino Xavier, até dous dias, pelo menos, antes daquelle em que tiver lugar a reunião acima referida, sob as penas da lei, na fórma abaixo

O Dr. Torquato Baptista de Figueiredo, juiz de direito da 2ª Vara do Commercio do Districto Federal :

Faz saber aos que o presente edital virem, que por este Juizo o cartorio do escriptório que este subscreve, processam-se os autos da fallencia da firma Laemmerl & Comp., sendo-lhe dirigida por parte do syndico provisório a petição do teor seguinte: Petição—Ilm e Exm. Sr. Dr. juiz da 2ª Vara Commercial Adolpho Ubaldino Xavier, syndico provisório da fallencia de Laemmerl & Comp., procedidas como se acham todas as diligencias legais no respectivo processo, requer a V. Ex. a expedição de editaes para convocação de credores, para a reunião nos termos do art. 184 do reg. n. 4.855 de 2 de junho de 1903.—Pele deferimento. Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1906.—*Bartholomeu Portella.* (Estava devidamente sellada). Em virtude do que, passou-se o present. edital, pelo teor do qual convocam-se os credores da fallencia de Laemmerl & Comp., para se reunirem na sala das audiencias deste Juizo, á rua dos Invalidos n. 108, no dia 31 do corrente mez de dezembro, ás 12 horas do dia, afim de proceder-se á verificação dos creditos e, elles approvados, assistirem á leitura do relatório do syndico provisório, delib. erando sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta, ou formarem contracto de união, elegendo um ou mais syndicos definitivos e uma commissão fiscalizadora, composta de dois membros, que liquidem os bens da massa, arbitrando desde logo aos syndicos que forem eleitos a commissão a que tenham direito pelo seu trabalho em a liquidação do accrvo, que deverá ser feita no prazo marcado pelos credores, na mesma reunião, ficando citados pelo presente edital os credores por titulos, ou obrigações ao portador para deposital-os em poder do syndico provisório, Adolpho Ubaldino Xavier, encontrado á rua de São Pedro n. 59, até dous dias, pelo menos, antes daquelle em que tiver lugar a dita reunião de credores, sob pena de não serem admitidos a tomar parte nas decisões e deliberações, nem serem attendidos para o calculo da maioria advertindo-se que os credores podem comparecer por si, seus procuradores ou representantes legaos na fórma dos artigos 47 e seus paragraphos da lei n. 839, de 16 de agosto de 1902 e 200 a 203 do regulamento n. 4.855, de 2 de junho de 1903, e que para a concordata é preciso que esteja ella aceita por numero de creditos e credores que representem numero legal, o que os que não comparecerem á reunião ficam sujeitos ao que for deliberado, nos termos de direito. E, para constar, passaram-se este e outros do igual teor que serão publicados e affixados na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 22 de dezembro de 1906. Eu, Arnaldo da Silva Trilho, escrivão interino, o subscrevi.—*Torquato Baptista de Figueiredo.*

**NOTICIARIO**

«Diario Official»—A edição de hoje será distribuida separadamente: em primeiro lugar o *Diario Official* e depois o *Diario do Congresso Nacional*.

**Pagadoria do Thesouro Federal**—Paga-se hoje o pessoal do Rio do Ouro e no dia 24 o encanamento geral.

**MARCAS REGISTRADAS**

N. 4.948

João Pacheco de Azevedo, negociante estabelecido nesta praça, com commercio de perfumarias, á rua Tobias Barreto n. 39, vem apresentar á estajunta a marca acima, a qual consiste no seguinte: Um rotulo de fundo branco de fórma rectangular, guarnecido por uma linha preta, lendo-se na parte superior em typos pretos as palavras «Petrocarbolic Pacheco», no centro veem-se tambem os seguintes dizeres «Creolina fabricada por João Pacheco de Azevedo—Chimico Industrial», e na parte inferior, ladeada de arabescos «Rio de Janeiro.» A referida marca será usada pelo supplicante no desinfectante de seu preparado e denominado «Petrocarbolic Pacheco», podendo variar em côres e dimensões, afim de garantir os seus direitos de propriedade e commercio. Inutilizava, uma estampilha do valor de 800 réis o seguinte: «Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1903.—*João Pacheco de Azevedo.*»

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas da manhã de 19 de novembro de 1906.—O secretario, *Cesar de Oliveira.*

Registrada sob n. 4.948, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$000 de sello, por estampilhas. Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1903.—O secretario, *Cesar de Oliveira.* (Achava-se ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 4.984

J. Bruzzi, estabelecido nesta praça, adopta para distinguir as sua pilulas «Anti-Blenorrhagicas de Bruzzi» a marca supra, que consiste em um rotulo rectangular guarnecido de arabescos dourados, tendo ao centro o emblema pharmaceutico. Superiormente a esse emblema leem-se os dizeres: «Grande descoberta—Pilulas Anti-Blenorrhagicas de Bruzzi. Approvadas pela Directoria Geral de Saude Publica» e inferiormente as applicações desse medicamento com o modo de uzal-o. Esta marca poderá variar em côres e dimensões, afim de garantir os seus direitos. (Sobre uma estampilha de 300 réis). Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1906.—*J. Bruzzi.*

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial á 1 hora da tarde de 14 de dezembro de 1906.—O secretario, *Cesar de Oliveira.*

Registrada sob n. 4.984, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$000 de sello, por estampilhas. Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1906.—O secretario, *Cesar de Oliveira.* (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.)

**RENDAS PUBLICAS**

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda dos dias 1 a 20 de dezembro de 1906.....	5.918:909\$697
Idem do dia 21:	
Em papel.. 206:000\$567	
Em ouro.... 142:372\$063	348:372\$630
	6.267:282\$327
Em igual periodo de 1905..	5.659:114\$39

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 21 de dezembro de 1906

Interior.....	10:017\$63
Consumo:	
Fumo.....	2:474\$000
Bebidas.....	3:497\$20
Phosphoros.....	2:000\$000
Calçado.....	3:033\$000
Velas.....	5:25\$000
Perfumarias...	123\$00
Especialidade de pharmaceuticas.....	836\$000
Vinagre.....	19\$200
Conservas.....	1:575\$00
Chapéos.....	1:610\$000
Tecidos.....	69 000
Registro.....	220\$000
	20:672\$100
Extraordinaria.....	20:744\$224
Deposito.....	190\$000
Renda com applicação especial.....	1:477\$795
Total.....	53:102\$006
Renda de 1 a 20 de dezembro de 1905.....	1.335:699\$553
	1.388:771\$651
Em igual periodo de 1905...	1.218:882\$523

**EDITAES E AVISOS**

**Externato do Gymnasio Nacional**

EXAMES

Segunda-feira, 24 do corrente, ás 10 horas da manhã, effectuam-se neste externato os seguintes exames:

1º anno (oraes de todas as materias)

- Alfredo Taveira.
- Alfredo Figueiredo.
- Alvaro Rebelo Leite.
- Antonio Pereira da Costa.
- Carlos Figueiredo.
- Cicero Machado.

1º anno (1ª turma supplementar)

- Arnaldo Cordeiro.
- Aurelio Freitas.
- Cyro Farias.
- Dagoberto Lisboa.
- Gaspar de Oliveira.
- Gastão Campos.

1º anno (2ª turma supplementar)

- Fernando Avellar Brandão.
- João Moreira Guimarães.
- João Cavalcanti Filho.
- João Monteiro de Barros.
- Jorge Pereira Leite.
- José Moraes Pinto.

2º anno (2ª turma suplementar)—Portuguez, francez e geographia

Alberto da Cunha.  
Alfredo Veiga.  
Americo Fialho.  
Antonio Rego de Oliveira.  
Arthur Ribeiro de Almeida.  
Carlos Figueirelo.

3º anno (2ª turma)—Portuguez, geographia e mathematica

Edmundo Guillon.  
Francisco Bernardino.  
Francisco Bicalho Junior.  
Francisco Dantas.  
Godofredo Menezes.  
Hyldo Horta.

5º anno—Latin, ingles e mecanica  
Os que ainda não fizeram.

6º anno—Logica e litteratura

Alcides Fonseca.  
Armando Pinho.  
Arthur Cesar.  
Caio Conrado.  
Eduard Simões Corrêa.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 21 de dezembro de 1906.—O secretario, Paulo Tavares.

### Escola Polytechnica

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que, hoje, sabado, 22 do corrente, ás 10 horas da manhã, dar-se-ha ponto para prova oral aos seguintes Srs.:

#### CURSO FUNDAMENTAL

1ª cadeira do 2º anno (Mecanica racional)

Honorio Bicalho Hunzler.  
Alvaro de Lacerda Cardoso.  
Mauricio Morand.

#### CURSO DE ENGENHARIA CIVIL (Regulamento de 1901)

Aula do 1º anno (Desenho de estradas)

Alvaro de Macedo Rôhe.  
Aristides Ferreira Figueiredo.  
Antonio Alves Meira Junior.  
José de Mello Carvalho Muniz Freire Junior.

Aula do 2º anno (Desenho de architectura)

Luiz Leite e Orticea.  
Antonio Praxelles Lima.  
Secretaria da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1906. — O secretario, João Cancio Pocos.

### Internato do Gymnasio Nacional

#### EXAMES DE 1ª ÉPOCA

Segunda-feira, 24 do corrente, serão chamados ás provas oraes, ás 10 horas, os seguintes alumnos:

1º anno (linguas)

Euclides da Silva.  
Faria Rocha.  
Jocelyn Guimarães.  
Arthur Guimarães.  
Aluisio Amaral.  
Edgard Monte.  
Cezar Costa.  
Cunha Motta.

1º anno (sciencias)

Benjamin Villanova.  
Gomes Pereira.  
Armando Silva.  
Carlos Maggioli.  
Segadas Vianna.  
Asdrubal Mendonça.  
Ageno Ramos.  
Isaac Leite.  
Aurelio Nascimento.  
José Bloch.  
Britto Pereira.  
Marino Milano.

5º anno (linguas e mecanica)

Antenor Madeira.  
Alvaro Gusmão.  
Gilberto Martins.

4º anno suplementar (linguas)

Custodio Belchior.

Sylvio Leal.  
Paulo Tavares.  
Fidelis Almeida.  
Cypriano Silveira.  
Leonidas Rezende.  
Bastos Monteiro.

4º anno suplementar (sciencias)

Enoch Lima.  
Avres Torres.  
Mario Araujo.  
Amadeo Moura.  
Rodrigues Barbosa.  
Nelson Ramos.  
Virgilio Benvenuto.  
Gomes de Mattos.  
Thomaz Caldas.  
Acrio Figueiredo.  
José Scabra.  
Soares Guimarães.

Secretaria do Internato do Gymnasio Nacional, 21 de dezembro de 1906.—Sylvio Bevilacqua, secretario.

### Força Policial do Districto Federal

O conselho administrativo receberá propostas no dia 26 do corrente ao meio-dia, na secretaria do commando geral, para o fornecimento, durante o anno de 1907, de botinas inteiriças, arceamento, utensilios, moveis, artigos de expediente, equipamento, creche etc., e, no dia 27 tambem do corrente ás mesmas horas, para o fornecimento de ferragens, materiaes, lavagem de roupa do hospital, capim, verduras e temperos, fructos e outros artigos constantes dos impressos que serão distribuidos na assistencia do material, sob as seguintes condições:

1ª, apresentar até o dia 24 do corrente petição dirigida ao Exm. Sr. general commandante, pedindo para ser admittido á concorrência e depositar na contadoria da força a quantia de 500\$, para garantia da assignatura do contracto;

2ª, fazer entrega, nas respectivas repartições, dos artigos pedidos, dentro do prazo que lhe for marcado e que ficará estipulado no contracto, segundo resolução do conselho;

3ª, apresentar por occasião da habilitação, não só os documentos dos impostos pagos no Thazouró, mas tambem os da Prefeitura Municipal;

4ª, apresentar as amostras que lhe forem exigidas dos artigos que propuzer e sujeitar-se ás amostras dos tipos que estiverem adoptados;

5ª, as propostas serão em duas vias assignadas, sendo uma sellada.

Na assistencia do material encontrarão os concurrentes quaesquer esclarecimentos de que careçam.

Assistencia do Material, 20 de dezembro de 1906. — Antonio Venancio de Queiroz, tenente-coronel, assistente.

### Escola Correccional Quinze de Novembro

De ordem do Sr. director desta Escola, faço publico que, no dia 29 de dezembro do corrente anno, ao meio-dia, serão recebidas e abertas nesta secretaria, propostas para o fornecimento, durante o anno de 1907, dos seguintes artigos:

Grupo n. 1—Material para sapateiro.  
Grupo n. 2—Material para correio e selheiro.

Grupo n. 3—Material para funileiro.  
Grupo n. 4—Material para vassoureiro.  
Grupo n. 5—Uniformes e demais peças de roupa.

Grupo n. 6—Camas, colchões, travesseiros e mobiliario.

Grupo n. 7—Utensilios para copa, cozinha e refeitório.

Grupo n. 8—Ferramentas, diversos materiaes, etc.

A concorrência será feita por grupos, ficando, porém, a administração da Escola com a faculdade de preferir o menor preço de cada artigo, dentro de cada grupo e de contractal-o com quem assim melhores vantagens offerecer.

Os Srs. negociantes, que desejarem apresentar-se á presente concorrência, deverão se dirigir á secretaria desta Escola, das 10 horas da manhã ás 5 horas da tarde, para examinarem as amostras e obtorem todas as informações que lhes parecerem necessarias.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1906. — O escriptuario, Rodolpho Casemiro do Couto.

### Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem nos dias e horas infra indicados nos referidos predios, afim de assistirem á vistoria sanitaria que nelles vae ser effectuada, sob as penas da lei:

Travessa Fernando (estação de Ramos), avenida Fernando, de ns. 2 a 36 e quatro casas sem numero, no dia 21 do corrente, ás 9 horas da manhã;

Rua Minas n. 14 A, dia 22 do corrente, ás 11 horas e 15 minutos da manhã;

Rua Souza Barros n. 2, dia 22 do corrente, ás 11 1/2 horas da manhã;

Rua José Bonifácio n. 18, dia 23 do corrente, ás 12 horas da tarde;

Rua Thereza n. 14 (barracão), dia 23 do corrente, ás 12 1/2 horas da tarde;

Rua Francisco Frazoso n. 3 (barracão), dia 24 do corrente, ás 11 1/2 horas da manhã;

Rua D. Eugenia n. 19, dia 24 do corrente, ás 12 horas da tarde;

Rua D. Eugenia n. 21, dia 24 do corrente, ás 12 1/2 horas da tarde;

Rua Dr. Dias da Cruz n. 135, dia 24 do corrente, á 1 1/2 da tarde;

Rua Dias da Silva n. 3, dia 24 do corrente, ás 2 horas da tarde;

Rua S. Luiz Gonzaga n. 309, dia 26 do corrente, ás 11 1/2 horas da manhã;

Rua S. Luiz Gonzaga n. 233, dia 26 do corrente, ás 12 horas da tarde;

Rua Imperial n. 23, dia 23 do corrente, á 1 hora da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1906. — Dr. J. Pedroso, secretario.

De ordem do Sr. Dr. director geral de saude publica, transcrevo abaixo a lista dos productos apprehendidos pela commissão de fiscalização de generos alimenticios e que, analysados no Laboratorio Nacional de Analyses, não foram considerados nocivos á saude publica.

Resultado das analyses procedidas nos productos apprehendidos na fabrica do Sr. J. Lipiani, á rua de S. Pedro n. 294:

Pastilhas de hortelã—A analyse não revelou a presença de substancias nocivas á saude;

Pastilhas de gomma — Idem, idem, idem;

Amendoas roseas—Idem, idem, idem;

Amendoas esverdeadas—Idem, idem, idem;

Pastilhas de hortelã pimenta—Idem, idem, idem;

Pastilhas de hortelã-pimenta (roxas) — Idem, idem, idem;

Pastilhas de hortelã (verdes)—Idem, idem, idem;

Confeitos de côr roxa— Idem, idem, idem.

Rio de Janeiro, Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 18 de dezembro de 1906. — O secretario, Dr. J. Pedroso.



### Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem nos dias e horas infra indicados, nos referidos predios, afim de assistirem á vistoria sanitaria que nelles vac ser effectuada sob as pennas da lei:

Rua do Hospicio ns. 134 e 136, dia 27 do corrente, ás 2 horas da tarde.

Rua Uruguayana n. 104, comprehendendo os ns. 138 A e 138 B, da rua do Hospicio, dia 27 do corrente, ás 2 1/2 horas da tarde.

Rua Uruguayana n. 162, dia 27 do corrente, ás 3 horas da tarde.

Rua General Bruce n. 68 C, dia 27 do corrente, ás 12 horas do dia.

Rua Conde de Leopoldina n. 50, dia 27 do corrente, á 1 hora da tarde.

Rua Bella de S. João ns. 56 e 58, dia 27 do corrente, á 1 1/2 horas da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica. Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1906.—O secretario, Dr. J. Pedroso.

### Directoria Geral de Saude Publica

#### INFRAÇÃO DO REGULAMENTO SANITARIO

Foi intimado a satisfazer nesta directoria geral, no prazo de cinco dias, a multa que lhe foi imposta, ou, findo esse prazo, se ver processar de accôrdo com o regulamento sanitario:

Pe'a 6ª Delegacia de Saude:

Domingos da Costa, residente á rua do Riachuelo n. 115, multado em 200\$, por ter violado o interdicto collocado no predio n. 30 C da rua Costa Bastos, infringindo o artigo 308, do regulamento sanitario.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 22 de dezembro de 1906.—O secretario, Dr. J. Pedroso.

### Thesouro Federal

#### CONCURSO DE PRIMEIRA ENTRANCIA PARA EMPREGOS DE FAZENDA

De ordem da commissão fiscalizadora, faço publico que hoje serão chamados á prova oral de arithmetica os seguintes candidatos:

Olegario do Prado Carvalho.

José Coelho de Mello.

Godofredo Carneiro Leão.

João E. Tavares.

Alcides Rodrigues.

Euelides de Faria Alves.

Arthur de Freitas Azevedo.

Sala da commissão fiscalizadora no Lyceu de Artes e Officios, 22 de dezembro de 1906.—O secretario, José Carlos Pereira de Azevedo.

### Tribunal de Contas

Pelo presente edital é intimado o ex-agente do Correio de Itapira, no Estado de S. Paulo, Luiz Antonio Pereira, para, no prazo de trinta dias, contados da publicação deste, allegar o que for a bom de seu direito e produzir documentos relativamente ao alcance de 450\$990, verificado no processo d' tomada das suas contas, comprehendendo o periodo de 1 de dezembro de 1894 a 17 de fevereiro de 1904, bem assim constituir procurador na sede deste tribunal ou declarar seu domicilio, para ser notificado das decisões que forem proferidas, sob pena de revelia.

Terceira Sub-directoria do Tribunal de Contas, em 20 de dezembro de 1906.—O sub-director interino, Pedro Gurrili Pessoa.

### Tribunal de Contas

Pelo presente edital é convidado o ex-agente thesoureiro do Instituto Nacional de Surdos-Mudos, Decio Augusto Rodrigues da Silva, a comparecer neste tribunal, no prazo de 30 dias e de conformidade com o art. 191 do decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, afim de prestar esclarecimentos relativos ao processo de tomada das suas contas no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1899, bem assim para apresentar os documentos comprobatorios da receita e despesa daquelle instituto, realizadas durante a sua gestão, os quaes se acham em seu poder.

Terceira Sub-directoria do Tribunal de Contas, em 20 de dezembro de 1906.—O sub-director interino, Pedro Gurrili Pessoa.

### Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal

Em virtude de resolução do Exm. Sr. Dr. Minist. o da Fazenda, faz-se publico que serão emitidas pela Caixa de Conversão notas dos valores de quinhentos mil réis (500\$) e cem mil réis (100\$).

As de quinhentos mil réis (500\$) são as mesmas notas da 6ª es ampa, cujos signaes constam do edital da Caixa de Amortização, de 21 de janeiro de 1905, publicado no *Diario Official* de 22 do dito mez. Fora n aproveitadas as séries 3ª, 4ª e 5ª dessas notas, feita, porém, a seguinte modificação—em vez de:

No Thesouro Nacional se pagará ao portador desta a quantia de Quinhentos Mil Réis Valor Recebido

lê-se:

Na Caixa de Conversão se pagará ao portador desta a quantia de Quinhentos Mil Réis Valor Recebido em Ouro De accôrdo com a lei n. 1.575, de 6 de dezembro de 1906.

fican lo inutilizada, por traço forte, a phrã e «No Thesouro Nacional» e accrescentados os outros dizeres.

Quanto ás notas de cem mil réis (100\$), são ellas da 10ª estampa, série 1ª e tem os seguintes caracteristicos:

#### Anverso

É ornamentada com uma moldura *style antique grec*.

De cada lado da nota existe um painel, contendo: No do direito, abaixo, um circulo claro com a cabeça da Republica, em filigrana; um pouco acima, entre duas columnas, o algarismo «100» e as palavras «Mil Réis»; na parte superior, os dizeres «Série B—1ª.»

No do esquerdo, abaixo, um circulo com a impressão da cabeça da Republica em glyptico; um pouco acima, entre duas columnas, o algarismo «100» e as palavras «Mil Réis»; na parte superior, o numero da nota.

No centro existe uma faixa em claro com as palavras, filigranadas, «Cem Mil Réis»; um pouco mais acima, os dizeres seguintes:

Na Caixa de Conversão (logo depois ha um traço forte encobrindo a phrase «Thesouro Nacional») se pagará ao portador desta a quantia de Cem Mil Réis

Ouro—Valor Recebido—Ouro De accôrdo com a lei n. 1.575, de 6 de dezembro de 1906.

A impressão da nota no anverso tem o fundo crême pallido; garance, para a gravura superior; *bistre*, para a cabeça em glyptico, e vermelho, para a numeração e serie.

#### Verso

Uma vinheta em estylo grego orna todo o verso da nota.

Ao lado direito, na parte inferior, ha um circulo que contém as armas da Republica, impressas em côr amarello-pallido; abaixo

do circulo, duas vezes repetido, o algarismo «100» e um pouco acima, entre duas vinhetas, o algarismo «100» e as palavras «mil réis».

Ao lado esquerdo, na parte inferior, um circulo claro que, como na face da nota, deixa ver a cabeça filigranada da Republica; abaixo do circulo, duas vezes repetido, o algarismo «100» e acima o algarismo «100» e as palavras «mil réis».

No centro, na parte inferior, as palavras, em lettras grandes, claras e pretas, «Cem Mil Réis»; um pouco acima, a faixa com os dizeres, filigranados, «Cem Mil Réis».

Na parte superior, uma gravura dando a vista da Bahia do Rio de Janeiro, destacando-se no fundo o Pão de Assucar. Acima, em um facho claro da vinheta, os dizeres «Republica dos Estados Unidos do Brazil.»

Todo o verso da nota é impresso em amarello-pallido e gravura em *bistre foncé*.

O papel da nota é de côr azulada, o que faz dar á impressão da mesma nota uma idéa de variedade de côres.

As estampas em filigranas são visiveis por transparencia de luz e existem, nas mesmas, lettras no interior da massa do papel que dizem «Thesouro do Brazil».

Directoria do Contencioso do Thesouro Federal, 19 de dezembro de 1906.—F. F. da Costa Junior.

### Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal

#### UNIFORMIZAÇÃO DO TYPPO DAS APOLICES DA DIVIDA PUBLICA DOS DIVERSOS EMPRESTIMOS PAPEL, DO JURO DE 5 %

Pelo presente edital e de accôrdo com o n. 2 das instrucções expedidas pelo Ministerio da Fazenda com a circular n. 23, de 16 de junho de 1905, são convidados a comparecer na Thesouraria Geral do Thesouro Federal os possuidores das apolices da divida publica dos diversos emprestimos, papel, de juros de 5 % das lettras M, nas segundas, terças e quartas-feiras; N a Z nas quintas e sextas-feiras e de A a L aos sabados, do dia 2 de janeiro proximo futuro em diante, das 11 horas da manhã ás 3 horas da tarde, para substituirem os seus titulos pelos novos, que vão ser entregtes na conformidade do decreto n. 4.330, de 23 de janeiro de 1902.

Os possuidores das apolices, porém, antes de se dirigirem ao Thesouro Federal, devem receber na Caixa de Amortização a proposta de que tratam os ns. V e VI das mencionadas instrucções e recebida essa proposta, apresentar com ella ao Thesouro Federal, os respectivos titulos.

Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal, 15 de dezembro de 1906.—F. F. da Costa Junior.

### Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal

#### FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

Aforamento dos terrenos, lotes 2, 3, 4 e 5 da praça do Gado, requerida por Durisch & Comp.

Por esta directoria se declara pelo presente edital de 30 dias, a contar da data deste, que, tendo Durisch & Comp. requerido por aforamento os terrenos, lotes ns. 2, 3, 4 e 5 da praça do Gado, na Fazenda Nacional de Santa Cruz, tendo o lote n. 2 de frente 28 metros, o lote n. 3 tendo 11 metros de frente, o lote n. 4 tendo 22 metros de frente e finalmente o lote n. 5 tendo 25 metros de frente, acha-se aberta concorrência publica para o aforamento dos mencionados lotes de terrenos, sob as condições



abaixo mencionadas, servindo de base os preços dos foros das joias e dos valores dados ás bemfeitorias existentes nos lotes ns. 2, 3 e 5.

	Foro	Joia	Valores dados ás bemfeitorias
Pelo lote n. 2, onde existe uma casa, um telheiro e um muro de pedra,...	14\$000	254\$520	1:500\$000
Pelo lote n. 3, onde existe uma casa precisando reparos.....	5\$500	99\$990	1:600\$000
Pelo lote n. 4, simplesmente terreno devoluto.....	11\$000	199\$980	—
Pelo lote n. 5, onde existe uma casa...	12\$500	227\$250	1:500\$030

As propostas, que poderão comprehendir um ou mais lotes, deverão ser devidamente selladas, em cartas lacradas, sem emendas, rasuras, ou qualquer defeito que dê lugar a duvidas, sendo as mesmas propostas abertas até a 1 hora da tarde do dia 27 de dezembro proximo futuro, na Secção dos Proprios Nacionaes.

Os concurrentes, no acto da apresentação das propostas, exhibirão certificado de haverem depositado na Thesouraria Geral do Thesouro Federal a quantia de 50\$ para garantia da assignatura do termo de aforamento.

Os proponentes preferidos deverão pagar na Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz, mediante guias da Directoria das Rendas Publicas, no prazo de 15 dias, depois da publicação do despacho no *Diario Official*, as importancias das respectivas medições que são: de 33\$200 para o lote n. 2, de 13\$040 para o de n. 3, de 24\$900 para o de n. 4 e de 29\$340 para o de n. 5 e as importancias que offerecerem pelas bemfeitorias existentes nos referidos terrenos, as das joias e foros do primeiro anno, sob pena de perderem em favor do Thesouro a quantia depositada para garantia da assignatura do termo de aforamento, si não fizerem os mencionados pagamentos.

Na secção dos Proprios Nacionaes e na Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz os Srs. concurrentes poderão pedir quaesquer esclarecimentos a respeito dos aforamentos de que se trata.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal, 23 de novembro de 1906. — *Luis R. Cavalcanti de Albuquerque.*

#### (Quinta-da Boa Vista)

AFORAMENTO DE UM TERRENO DEVOLUTO COM 20<sup>m</sup>,30 DE FRENTE Á RUA DO GENERAL CANABARRO E REQUERIDO PELO 2º TENENTE ALVARO CESAR DA CUNHA LIMA

Por esta directoria se declara que se acha aberta, pelo prazo de 30 dias, concorrência publica para o aforamento do mencionado terreno, sob as seguintes condições:

1.ª Os Srs. concurrentes deverão apresentar as suas propostas devidamente selladas, em cartas lacradas, sem emendas, rasuras ou qualquer defeito que dê lugar a duvidas, no prazo de 30 dias, a contar da data deste edital, na secção dos proprios nacionaes.

2.ª Para deducção do foro de 2 1/2 % está avaliado cada metro de frente em 200\$, ou os 20<sup>m</sup>,30 que tem este terreno em 4:060\$, cujo foro annual será de 101\$500, ou 5\$ por metro de frente.

3.ª Os Srs. concurrentes deverão depositar na thesouraria geral do Thesouro Federal a quantia de 50\$ para garantia da assignatura do termo de aforamento, sendo obrigados a exhibir o conhecimento do alludido deposito no acto da abertura das propostas, que serão recebidas até a 1 hora da tarde do dia 31 do corrente mez, perdendo a importancia da referida caução em favor do Thesouro no caso em que o proponente preferido deixe de assignar o referido termo de aforamento.

Na secção dos proprios nacionaes e na superintendencia da Quinta da Boa Vista os Srs. pretendentes poderão pedir quaesquer esclarecimentos a respeito deste aforamento.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal, 1 de dezembro de 1906 — *Luis R. Cavalcanti de Albuquerque*, director das Rendas Publicas.

#### Directoria do Contencioso do Thesouro Federal

Pelo presente edital são convidados a comparecer nesta directoria, dentro do prazo de 8 dias, contados desta data, os devedores de pennas de agua do 7º ao 9º districtos de 1901, e os de industrias e profissões do 3º, 4º, 7º, 9º e 10º districtos de 1905, a fim de satisfazerem amigavelmente a importancia dos seus debitos, sob pena de, findo aquelle prazo, se proceder á cobrança pelos meios executivos.

Directoria do Contencioso, 15 de dezembro de 1906. — *João Marciano Oliveira da Silva*, sub-director interino.

#### Imprensa Nacional

##### CONCURRENCIA

De ordem do Sr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados que, tendo sido anullada a concorrência aberta para fornecimento do material e artigos necessarios ao consumo desta repartição no 1º semestre do anno proximo vindouro, de 2 de outubro proximo passado a 20 e prorogada até 31, na secretaria deste estabelecimento recebem-se propostas para fornecimento, durante o 1º semestre de 1907, do material e objectos de consumo constantes da relação, que pôde ser procurada na mesma secretaria, onde, diariamente, das 10 ás 3 horas, serão prestados os esclarecimentos de que precisarem, a contar da data presente até 31 do corrente.

As propostas deverão ser apresentadas em envelope fechado, devidamente estampilhadas, datadas e assignadas, até ao dia acima indicado, á 1 hora da tarde, em que serão as mesmas abertas em presença dos concurrentes, devendo ser acompanhadas do conhecimento do deposito de 200\$, previamente feito na thesouraria deste estabelecimento, mediante guia expedida por esta secção, para garantir a assignatura do contracto.

Os proponentes deverão apresentar documento com que provem estar quites com a Fazenda Municipal, bem assim ter pago o imposto de industria e profissão.

O negociante propôrá o fornecimento do material que constituir seu ramo de commercio, sendo todos os artigos de primeira qualidade.

O proponente que, uma vez aceita sua proposta (no todo ou em parte), não assignar o contracto dentro do prazo de oito dias, depois de approvado pelo Thesouro Federal, perderá o direito á restituição do deposito, que revertirá para a Fazenda Nacional.

O proponente preferido depositará, mediante guia desta secção, antes da assignatura do contracto, a quantia de 500\$, para garantir o fiel cumprimento de suas clausulas. Secção central, 20 de dezembro de 1906. — O chefe, *J. S. do Pillar Filho.*

#### Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 46

##### Terceira praça

Pela inspeccoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que, á porta do armazem abaixo, no dia 22 de dezembro de 1906, ao meio-dia, se não do arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

ARMAZEM N. 3

##### Lote n. 1

DJGL: 1 barrica n. 2.529, com roxo rei, pesando 180 kilos.

Idem: 1 dita n. 2.531, com 187 kilos de ocre.

Idem: 1 dita n. 2.530, com 185 kilos de ocre, vindas do Havre, no vapor *Caravellas*, descarregadas em 5 de julho de 1905.

##### Lote n. 2

SMI: 1 caixa n. 595, com quatro prensas semelhantes as de marcar papel, pesando 13 kilos; vinda de Bremen, no vapor *Aachen*; descarregada em 8 de julho de 1905.

##### Lote n. 3

JL: 3 engradados ns. 1, 3 e 6, com obras de ferro batido simples, não classificado, pesando 350 kilos.

Idem: 3 ditos ns. 2, 4 e 5, com 340 kilos de obras, não classificadas, de ferro batido simples; vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

##### Lote n. 4

CRP: 1 caixa n. 2.711, com 22 1/2 kilos de vinho medicinal liquido; 8 kilos de xarope medicinal liquido; 1 1/2 kilo de glycerophosphato; 2 kilos de ferro reduzido pelo hydrogeneo.

Idem: 1 dita n. 3.263, contendo 2.400 grammas de acido thymico, liquido; 10 kilos liquido de oleo de vaselina, 10 kilos de folhas não especificadas em pó; 5 kilos liquido de lactophosphato de cal liquido; 10 kilos subnitrate bismutho liquido; 2.400 grammas liquido de terpinina; 5 kilos de cascara sagrada; vindas do Havre no vapor *Santa Fé*, descarregadas em 24 de julho de 1905.

##### Lote n. 5

CFC: 1 caixa n. 2.520, com 192 kilos de obras de ferro batido estanhado não classificado; vinda do Havre no vapor *Santa Fé*, descarregada em 26 julho de 1905.

##### Lote n. 6

Idem: 1 caixa n. 2.517, com 172 kilos de obras de ferro batido estanhado não classificado; da mesma procedencia, vapor e descarga.

##### Lote n. 7

Idem: 1 caixa n. 2.523, com obras de ferro batido estanhado pesando bruto 245 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

##### Lote n. 8

Idem: 1 caixa n. 2.524, com 125 kilos de obras de ferro batido estanhado; da mesma procedencia, vapor e descarga.

##### Lote n. 9

Idem: 1 caixa n. 2.521, com 190 kilos brutos de obra de ferro batido estanhado; da mesma procedencia, vapor e descarga.

##### Lote n. 10

Idem: 1 caixa n. 2.527, com 124 kilos de obras de ferro batido estanhado; da mesma procedencia, vapor e descarga.

##### Lote n. 11

Idem: 1 caixa n. 2.526, com 48 kilos de obras de ferro batido estanhado bruto; 69 kilos de torradores de ferro; da mesma procedencia, vapor e descarga.

## Lote n. 12

Idem: 1 caixa n. 2.510, com 160 kilos de obras de ferro não classificado batido, estanhado; da mesma procedencia, vapor e descarga.

## Lote n. 13

Idem: 1 caixa n. 2.525, com 136 kilos de torradores de ferro; da mesma procedencia, vapor e descarga.

## Lote n. 14

Idem: 1 caixa n. 2.514, com 151 kilos de parafusos de ferro; da mesma procedencia, vapor e descarga.

## Lote n. 15

Idem: 1 caixa n. 2.518, com 171 kilos de obras de ferro batido estanhado não classificado; da mesma procedencia, vapor e descarga.

## Lote n. 16

Idem: 1 caixa n. 2.513, com 168 kilos de parafusos de ferro; da mesma procedencia, vapor e descarga.

## Lote n. 17

Idem: 1 caixa n. 2.523, com 137 kilos de parafusos de ferro; da mesma procedencia, vapor e descarga.

## Lote n. 18

Idem: 1 caixa n. 2.522, com 141 kilos de parafusos de ferro; da mesma procedencia, vapor e descarga.

## Lote n. 19

Idem: 1 caixa n. 14.134, com 92 kilos de parafusos de ferro; da mesma procedencia, vapor e descarga.

## Lote n. 20

Idem: 1 caixa n. 14.135, com 94 kilos de moinhos de ferro para café; da mesma procedencia, vapor e descarga.

## Lote n. 21

Idem: 1 caixa n. 2.516, com 167 kilos de obras de ferro batido simples; da mesma procedencia, vapor e descarga.

## Lote n. 22

Idem: 1 caixa n. 2.515, com 70 kilos de parafusos de ferro; da mesma procedencia, vapor e descarga.

## Lote n. 23

Idem: 1 caixa n. 14.133, com 134 kilos de moinhos de ferro para café; da mesma procedencia, vapor e descarga.

## Lote n. 24

Sem marca: 3 saccos, com fructas verdes, pesando bruto 88 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga;

## Lote n. 25

JCM: 1 caixa n. 27.100, com 30 vidros de saccharuretos, peso liquido 6 kilos; 50 garrafas com vinho medicinal, peso liquido 20 kilos; tureintor liquido de pilulas; 10m kilo ferro reduzido pelo hydrogonio; 1,900 grammas de collares electricos, peso bruto.

Idem: 1 dita n. 27.102, com 12 kilos de linimentos não especificado (peso liquido); 4 1/2 kilos de xarope medicinal, peso liquido viddas do Havre no vapor *Santa Fé*, descarregadas em 1 de agosto de 1905.

## Lote n. 26

AF: 1 encapado n. 304, com obras impressas de mais de uma cor, peso bruto 8 kilos; vindo de Genova no vapor *Rio Amazonas*, descarregado em 4 de agosto de 1905.

CTC: 1 barril vasio; vindo de Hamburgo no vapor *Pernambuco*, descarregado em 12 de agosto de 1905.

## Lote n. 27

MC—C: 1 caixa n. 1.245, com 146 kilos de botões de louça; da mesma procedencia, vapor e descarga.

## Lote n. 28

CL: 1 caixa n. 3.136, com quatro kilos e oitocentas grammas de tiras bordadas de algodão; da mesma procedencia, vapor e descarga.

## Lote n. 29

Sella Guerra: 1 sacco n. 374, com 73 kilos de Terra de sienna; da mesma procedencia, vapor *P. E. Freterick* e descarregado em 31 de agosto de 1905.

## Lote n. 30

RF: 10 barricas ns. 549/558, com pó da Persia, peso liquido 440 kilos; da mesma procedencia, vapor *Pernambuco*, descarregadas em 16 de agosto de 1905.

## Lote n. 31

FMCC: 22 fardos de papel tinto ns. 749/755, 760/66; 757/58, 768/770 e 772/74 para encadernação e outros usos, pesando liquido 3.976 kilos; vindos de Hamburgo no vapor *Therapia*, entrado em 21 de fevereiro de 1906.

## ARMAZEM N. 9

## Lote n. 1

CL: 3 caixas ns. 1 e 3, contendo obras impressas de uma só cor pesando nos envoltorios, 555 kilos; vindas de Londres no vapor *Horace*, descarregadas em 1 e 3 de novembro de 1905.

## Lote n. 2

BB: 1 caixa n. 101, com toalhas felpudas de algodão, pesando liquido 226 kilos; vindas de Liverpool no vapor *Terence*, descarregada em 11 de novembro de 1905.

## Lote n. 3

FD: 4 caixas ns. 45, 47 e 49, contendo cognac, pesando nas garrafas 72 kilos.

Idem: 1 dita n. 46, com quatro garrafas com cognac, pesando nas mesmas 6 kilos.

Idem: 3 ditas ns. 50 e 52, com mais garrafas com cognac, pesando nas mesmas 54 kilos; vindas de Bordéas no vapor *Bosphore*, descarregadas em 13 de novembro de 1905.

## Lote n. 4

GSC: 1 barrica n. 3.613, contendo vidros n. 1 branco, para serviço de mesa, pesando bruto 139 kilos e liquido legal 67.500 grammas.

Idem: 1 dita n. 3.613 A, contendo vidro n. 1 para serviço de mesa pesando bruto 141 kilos e liquido legal 68.500 grammas, vindas de Liverpool no vapor *Thespis*, descarregada em 24 de novembro de 1905.

## Lote n. 5

TG (dentro de um losango): 1 gigo n. 533, contendo obras não classificadas, de ferro fundido, pintadas, pesando 270 kilos; obras de cobre não classificadas nickeladas, pesando 12 kilos; vindo de Liverpool no vapor *Thespis*, descarregado em 28 de novembro de 1905.

Idem: 1 dito n. 531, com peças de louça n. 3, não classificadas, pesando bruto 258 kilos e liquido legal 182.40 grammas, vindo da mesma procedencia e vapor, descarregado em 30 de novembro de 1905.

Idem: 1 dito n. 532, contendo 4 vidros polidos com aço *biseauté*, 46x31, de 3 até 8 millímetros de espessura, medindo até 20 decimetros, cu56 decimetros quadrados; peças não classificadas de louça n. 3, pesando liquido 92 kilos, vindo da mesma procedencia e vapor e descarregado em 30 de novembro de 1906.

## Lote n. 6

S. Signal & C.: 1 caixa n. 27, contendo pastilhas comprimidas, pesando 900 grammas;

Idem: 1 dita n. 28, contendo pós medicinaes, pesando 36 kilos; vindas de Nova-York

pelo vapor *Tennyson*, descarregadas em 1 de julho de 1905.

## AVISO

No dia do leilão os objectos que tem de ser arrematados, ou suas amostras, estarão a disposição dos Srs. pretendentes que os quizerem examinar, bastando para isso dirigirem-se, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido de talão.

Todo o despacho de arrematação será pago em papel.

Alfandega do Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1906.—Pelo inspector, *Antonio Roberto de Vasconcellos*, ajudante interino.

## EDITAL DE PRAÇA N. 46 A

Pela inspectoría da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que a porta do armazem n. 14, no dia 22 do corrente, ao meio dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem as mercadorias seguintes:

## Apprehensão

## ARMAZEM N. 14

## Lote n. 1

Sem marca: 1 mala n. 1, pesando bruto 87 kilos, contendo tecidos de seda com toda trama de algodão, pesando liquido 41 kilos; tecido de seda não especificado pesando liquido 15 1/2 kilos; galões de seda, pesando nos papeis 550 grammas; tecidos de seda, pesando nos papeis 4.300 grammas; lençol de linho liso de mais de 12 até 24 fios, 1.600 grammas; amostras sem valor, pesando 1 kilo.

## Lote n. 2

Sem marca: 1 mala n. 2, pesando bruto 46 kilos; contendo tecido de seda não especificado com toda a trama de algodão, pesando liquido 21.600 grammas; fitas de seda pesando nos papeis 8 kilos; lençol de linho liso de mais de 14 até 24 fios, pesando 620 grammas.

## Lote n. 3

Simain, Ole: 1 mala n. 3, pesando bruto 65 kilos; contendo fita de seda, pesando nos papeis 23.750 grammas; tecidos de seda não especificados com toda a trama de algodão, pesando liquido 20 kilos; obras impressas de uma só cor pesando nos envoltorios 2.100 grammas; roupas usadas sem valor mercantil pesando liquido 4 kilos.

## Lote n. 4

Sem marca: 1 mala n. 4, pesando bruto 61 kilos, contendo galões de seda, pesando nos papeis 12 kilos; fitas de seda, pesando nos envoltorios 22.350 grammas; roupa usada, pesando 5 kilos, sem valor mercantil.

## Lote n. 5

Sem marca: 1 mala n. 5, pesando bruto 56 kilos, contendo chapéus de palha de arroz incompletas; obras impressas de uma só cor pesando nos envoltorios 5 kilos; crinoline em peças, pesando nos envoltorios 2.250 grammas; galões de seda, pesando nos papeis 510 grammas; fitas de seda pesando nos papeis 37 kilos.



Armazem da Estiva — Marc Ferrez ou R. E.: 1 caixa n. 631, repregada.  
 B&S: 1 dita n. 149, idem.  
 G&C: 1 dita n. 531, idem.  
 PM: 1 dita n. 1.465, idem.  
 CN: 1 dita n. 151, idem.  
 Marc Ferr z—RTR: 1 dita n. 2.440, idem.  
 SSS: 1 dita n. 7.082, idem.  
 Vapor francez *Colonia*, procedente do Havre, entrado em 13 de novembro de 1903. Termo n. 399.  
 Armazem n. 1—VV—A—S—C: 1 dita sem numero, repregada.  
 CR—V: 1 dita idem, idem.  
 HMC: 2 ditas ns. 251 e 251, idem.  
 Idem: 1 dita n. 253, idem.  
 VV—A—C: 1 dita sem numero, idem.  
 Armazem n. 10—SLC: 1 dita n. 86, idem.  
 FJ: 1 dita n. 8.030, idem.  
 Bragaça: 1 dita n. 28, idem.  
 Pharol: 1 dita n. 2.255, idem.  
 JMO: 1 dita n. 1.146, idem.  
 Vapor allemão *S. Nicolas*, procedente de Hamburgo, entrado em 29 de novembro de 1903.—Manifesto n. 966, termo n. 409.  
 Armazem das Amostras — Ufalivanber. 2 caixas sem numeros, repregadas.  
 Carlos Fucks: 1 pacote n. 207, roto.  
 Ja.omo Rosario: 1 dito sem numero, idem.  
 Luchians & Comp.: 3 ditos idem, idem.  
 Vapor allemão *Santos*, procedente de Hamburgo, entrado em 30 de outubro de 1903.—Manifesto n. 877. Termo n. 410.  
 Armazem n. 11—QDC: 1 caixa n. 912/1, repregada.  
 M—G—C—C: 1 dita n. 9.242, avariada.  
 X—S: 1 dita n. 9.676, idem.  
 DA—R: 1 dita n. 3.225, repregada.  
 ARPC—VA: 3.343, idem.  
 EB: 1 dita n. 112, repregada e avariada.  
 ATC: 1 dita n. 44, repregada.  
 ARPC: 1 dita n. 8.232, idem.  
 Vapor inglez *Amaron*, procedente de Southampton, entrado em 23 de novembro de 1906. Manifesto n. 911. Termo n. 411.  
 Armazem n. 11—RC: 1 caixa n. 2.038, avariada.  
 ESC: 1 dita n. 8.952, idem.  
 LB: 1 dita n. 17, idem.  
 MMC—JRC: 1 dita n. 16, avariada.  
 JR—CC: 1 dita n. 1.274, idem.  
 BMDM: 1 dita n. 1.161, idem.  
 AGP: 1 dita n. 312, idem.  
 CP: 2 ditas ns. 1.790 e 1.794, idem.  
 Vapor allemão *Prinz Woldemar*, entrado em 1º de novembro de 1905. Manifesto n. 156.  
 Armazem n. 9—LC: 4 barris ns. 107/10.  
 Vapor allemão *Santos*, procedente de Hamburgo, entrado em 31 de outubro de 1906. Manifesto n. 877. Termo 109.  
 Trapicho Frias—RS: 19 saccos ns. 1.912, com falta.  
 Idem: 8 ditos n. 1.812, avariados.  
 Vapor allemão *Euliger*, procedente de Buenos Aires, entrado em 29 de dezembro de 1903.—Manifesto n. 961. Termo n. 407.  
 Armazem n. 6—JRLC: 1 caixa n. 735, repregada.  
 Idem: 1 dita n. 765, idem.  
 Vapor allemão *Rugia*, procedente de Hamburgo, entrado em 21 de dezembro de 1906.—Manifesto n. 941. Termo n. 408.  
 Armazem n. 10—30—maia: 2 caixas numeros 3.633 e 4.203, repregada e avariada.  
 FF: 1 dita n. 314, idem idem.  
 XE: 1 dita n. 673, idem idem.  
 Portella: 1 dita n. 358, idem idem.  
 XR: 1 dita n. 9.313, idem idem.  
 ZE: 1 dita n. 397, idem idem.  
 XE: 1 dita n. 672, idem idem.  
 HAS: 1 dita n. 972, idem idem.  
 ZF: 1 dita n. 652, idem idem.  
 LGC: 2 ditas ns. 62.473 e 62.431, idem idem.  
 OPC: 1 dita n. 3.777, idem idem.

JRF: 1 dita n. 2.574, idem idem.  
 SP: 1 dita n. 8.368, idem idem.  
 JCV: 1 dita n. 2, idem idem.  
 MJC: 1 dita n. 288, idem idem.  
 ESC: 2 ditas ns. 2.955 e 2.71, avariadas.  
 H—AS: 2 ditas ns. 970 e 974, repregadas e avariadas.  
 RC—W: 1 dita n. 631, idem idem.  
 ESC: 1 dita n. 2.962, idem idem.  
 H—AS: 1 dita n. 967, idem idem.  
 Idem: 1 dita n. 968, idem idem.  
 Portella: 1 dita n. 566, idem idem.  
 RC: 2 ditas ns. 1.839 e 1.838, avariadas.  
 Idem: 1 dita n. 1.887, idem.  
 Armazem n. 9—CFJC: 1 caixa n. 7.827, avariada.  
 CHTC VVC: 1 fardo n. 183, idem.  
 OP: 2 caixas ns. 347 e 350, idem.  
 EMC: 1 dita n. 3.345, idem.  
 SSS: 1 dita n. 5.4, idem.  
 SMC: 1 dita n. 1.811, idem.  
 SMC: 1 dita n. 1.810, repregada.  
 PU: 1 dita n. 9170, avariada.  
 VVC: 1 dita n. 412, repregada.  
 M: 2 ditas sem numero, idem.  
 M: 2 ditas idem, idem.  
 RC&C: 2 ditas idem, idem.  
 RC&C: 1 dita n. 1, idem.  
 Vapor alle não *Rugia*, procedente de Antuérpia, entrado em 21 de novembro de 1906.—Manifesto n. 941. Termo n. 406.  
 Armazem n. 9—JDF: 1 dita sem numero, idem.  
 Dias Garcia: 1 dita idem, idem.  
 TB&C: 3 ditas idem, idem.  
 Idem: idem idem, idem.  
 MP&C: 1 dita idem, idem.  
 CMC: 1 dita idem, idem.  
 AP: 1 dita idem, idem.  
 ZR&C: 1 dita idem, idem.  
 TB&C: 1 dita idem, idem.  
 JFJ: 1 dita idem, idem.  
 CR&C: 1 dita idem, idem.  
 P&C: 3 ditas idem, idem.  
 L&C: 1 dita idem, idem.  
 JF&C: 1 fardo idem, roto.  
 O: 1 caixa n. 2, repregada e avariada.  
 O: 2 ditas ns. 9.159 e 9.163, idem, idem.  
 Idem: 2 ditas ns. 9.174 e 9.167, idem, idem.  
 Idem: 2 ditas ns. 27 e 9.172, idem, idem.  
 Idem: 2 ditas ns. 9.173 e 9.174, idem, idem.  
 Idem: 2 ditas ns. 9.171 e 9.188, idem, idem.  
 Idem: 2 ditas ns. 9.849 e 9.832, idem, idem.  
 Idem: 2 ditas ns. 9.835 e 9.924, idem, idem.  
 Idem: 2 ditas ns. 9.968 e 9.970, idem, idem.  
 Vapor francez *Poitou*, procedente de Marselha, entrado em 16 de novembro de 1903.—Manifesto 927. Termo n. 41.  
 Armazem n. 6—GB: 1 barril vasando n. 4431.  
 OA: 2 caixas ns. 3.121 e 3.116, repregadas e avariadas.  
 Vapor inglez *Oriana*, procedente de Valparaíso, entrado em 3 de dezembro de 1903.—Manifesto n. 977. Termo n. 43.  
 GCH: 1 dita n. 1.405, idem.  
 Julio Beato Cirio: 1 dita sem numero, idem.  
 167—789: 1 barril n. 4.321, vasando.  
 Vapor allemão *Rugia*, procedente de Hamburgo, entrado em 21 de novembro de 1906.—Manifesto n. 941. Termo n. 45.  
 Armazem n. 10—RJ: 2 caixas ns. 6.123 e 6.122, repregadas e avariadas.  
 Armazem n. 1—TB&C: 1 dita sem numero, idem idem.  
 FB&C: 1 dita idem, idem idem.  
 ZR&C: 1 dita idem, idem idem.  
 JB&C: 2 ditas idem, idem idem.  
 MP&C: 2 ditas idem, idem idem.  
 AC&C: 1 dita idem, idem idem.  
 A: 1 dita n. 5, idem idem.  
 Vapor nacional *Jupiter*, procedente de Buenos Ayres, entrado em 25 de novembro de 1906.—Manifesto n. 938. Termo n. 46.  
 Armazem n. 6—NVS—Santos: 2 caixas ns. 810 e 839, repregadas e avariadas.

Armazem n. 11—AA: 1 caixa n. 1.964, repregada.  
 FCC: 1 dita n. 3, idem.  
 CCB: 1 castrado n. 3, idem.  
 4.164: 1 caixa n. 83, idem.  
 Reclame: 1 dita n. 2, repregada e avariada.  
 Vapor francez *Chile*, procedente de Bordéus, entrado em 26 de novembro de 1903.—Manifesto n. 955. Termo n. 15.  
 Armazem n. 12—JRS: 1 caixa n. 8.040, avariada.  
 Noé: 2 ditas ns. 13.937 e 13.937, idem.  
 Idem: 2 ditas ns. 13.930 e 13.933, idem.  
 Idem: 1 dita n. 13.932, repregada.  
 Idem: 1 dita n. 13.942, avariada.  
 LF: 2 ditas ns. 3.446 e 3.449, idem.  
 Idem: 2 ditas ns. 3.452 e 3.447, idem.  
 Idem: 1 dita n. 3.451, repregada.  
 R—IBC—C: 1 dita n. 79, avariada.  
 ED: 1 dita n. 2.463, repregada e avariada.  
 Vapor inglez *Cervantes*, procedente de Liverpool, entrado em 19 de novembro de 1906. Manifesto n. 934. Termo n. 16.  
 Armazem n. 1—AK: 2 gigos numeros 5.033 e 5.049, quebrados e avariados.  
 Idem: 2 ditos ns. 5.040 e 5.041, idem idem.  
 Idem: 2 ditos ns. 5.022 e 5.023, idem idem.  
 Idem: 3 ditos ns. 5.044 e 5.046, idem idem.  
 Idem: 2 ditos ns. 5.048 e 5.053, idem idem.  
 Idem: 4 ditos ns. 5.025 e 5.028, idem idem.  
 Idem: 2 ditos ns. 5.015 e 5.013, quebrados.  
 AIFI—G: 1 peça sem numero, idem.  
 Angelino: 2 caixas sem numero, repregadas e avariadas.  
 BM 267: 2 barricas n. 1.947 e 1.948, idem idem.  
 Idem: 2 gigos ns. 1.945 e 1.942, quebrados e avariados.  
 Vapor allemão *Argentina*, procedente de Hamburgo, entrado em 13 de novembro de 1906. Manifesto n. 929. Termo n. 11.  
 Armazem n. 16—LM: 1 caixa n. 2.939, repregada.  
 CT: 1 dita n. 215, idem.  
 LAH: 1 dita n. 381, idem.  
 FS—K—C: 1 dita n. 15.998, idem.  
 AA: 1 dita n. 26, idem.  
 VVB: 1 dita n. 30, idem.  
 SCC: 1 dita n. 17.783/4, idem.  
 GM: 1 dita n. 3.652, idem.  
 K: 1 dita n. 6.190, avariada.  
 DP: 1 engralado n. 3.182, repregado.  
 F—B—C: 1 caixa n. 125, idem.  
 ARPC: 2 ditas ns. 2.746 e 3.032, idem.  
 Idem: 2 ditas ns. 3.031 e 3.233, idem.  
 TAC: 1 dita n. 3.999, idem.  
 GNC: 1 dita n. 16.733, avariada.  
 Vieitas: 1 dita n. 1.930, repregada.  
 Idem: 1 dita n. 1.931, avariada.  
 K—J—F—KK: 1 dita n. 932, repregada.  
 F: 1 rolo n. 154, avariado.  
 Werneck: 1 caixa n. 52.155, idem.  
 MMC—ARC: 2 fardos ns. 76 e 75, repregados e avariados.  
 GNC: 1 caixa n. 16.841/1, repregada.  
 Vapor allemão *Santos*, procedente de Hamburgo, entrado em 31 de outubro de 1903.—Manifesto n. 877. Termo n. 13.  
 Armazem n. 1—Cevés: 2 caixas ns. 1.124 e 1.125, repregadas.  
 Idem: 1 dita n. 1.189, idem.  
 Vapor allemão *Seymond*, procedente de Nova York, entrado em 23 de novembro de 1906.—Manifesto n. 949. Termo n. 14.  
 Armazem n. 11—AA: 2 caixas ns. 1.931 e 1.935, repregadas.  
 Alfandega do Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1906.—Polo inspector, *Antonio Roberto de Vasconcellos*, ajudante interino.

Dia 12

Termo n. 50.—Vapor inglez *Byron*, procedente de Nova York, entrado em 23 de novembro de 1906.—Manifesto n. 948.

Armazem n. 8.—CS—M—A—C: 1 caixa n. 3, repregada.

K—F—C—Rio: 1 dita n. 760, idem.  
X: 2 ditas ns. 302—305, idem.  
Acauser—H—C—H: 1 dita n. 4.130, idem.  
Apêns: 2 ditas ns. 900—543, idem.  
M—E—C: 1 dita, n. 976, idem.  
CS&C—B: 2 ditas ns. 136 e 135, idem.  
AV: 1 dita n. 7, idem.

CFC—B: 1 dita n. 99, idem.  
X—A: 1 dita n. 272, idem.  
C—F—C: 1 dita n. 912, idem.  
RH: 1 dita n. 203, idem.  
CL&C: 1 dita n. 1, idem.  
MSMC: 1 dita n. 10.599, idem.  
H: 1 dita n. 823, idem.  
MSMC—JIG&C: 1 engradado n. 3.227, avariado.

Idem: 1 dito n. 3.227, idem.  
Hampolish & Comp: 1 caixa n. 6, repregada e avariada, vasando.  
GDC: 1 dita n. 1, repregada.  
M&D: 1 dita n. 1.683, idem.  
M&D: 1 dita n. 25, idem.

Vapor allemão *Rugia*, procedente de Antuerpia, entrado em 12 de novembro de 1906.—Manifesto n. 941. Termo n. 51.

Armazem n. 1—PE&C: 3 caixas sem numero, avariadas.

JSA: 1 dita sem numero, idem.  
SC&C: 3 ditas sem numeros, idem.  
SC&C: 3 ditas sem numeros, idem.  
Dias Garcia: 1 dita sem numero, idem.  
TB&C: 1 dita sem numero, idem.  
Morão: 2 ditas sem numeros, idem.  
F: 1 sacco sem numero, roto.

Vapor allemão *San Nicolas*, procedente de Hamburgo, em 28 de novembro de 1906.—Manifesto n. 936. Termo n. 52.

CL&C: 1 caixa sem numero, repregada.  
AS&C: 2 ditas sem numeros, idem.  
Idem: 2 ditas sem numero, idem.  
Idem: 2 ditas sem numero, avariadas.  
FB: 1 dita n. 7.722, idem.  
RL: 2 barricas sem numero, idem.  
WE—R: 1 caixa n. 1.283, idem.  
Idem: 1 dita n. 1.285, avariada.  
SGC: 1 dita n. 20, idem.  
U—TL—HCSA: 1 dita n. 2, idem.  
JR—TM: 1 dita n. 19.665, idem.  
X: 2 ditas ns. 234 e 4.205, idem.  
Armazem n. 10—Idem: 2 ditas ns. 4.203 e 4.203, repregada.

Vapor inglez *Cerrantes*, procedente de Liverpool, entrado em 19 de novembro de 1906.—Manifesto n. 934. Termo n. 36.

Armazem n. 1—AXC 2 gigos ns. 5.014 e 5.052, quebrados, avariados.  
Idem: 2 ditas n. 5.049 e 5.050, idem, idem.  
BM—267: 2 ditas n. 1.930 e 1.941, idem, idem.

Idem: 1 dita n. 1.943, idem, idem.  
JSC—270: 2 ditas ns. 2.015 e 2.017, idem, idem.

Armazem n. 10—GRE: 1 caixa n. 7.720, repregada.

N—S—RL: 1 dita sem numero avariada.  
TOFG: 2 ditas ns. 4—3, idem idem.  
F: 1 dita n. 52, avariada.  
D—RX: 2 ditas ns. 4.208—4.836, idem.  
Idem: 1 dita n. 4.834, idem.

WVVZ—CME: 1 dita n. 6, idem.  
Armazem n. 10—idem: 1 caixa n. 1.114—13, avariada.

DGC: 2 ditas ns. 5.085—6.010, repregadas.  
EF: 2 ditas n. 2—14, idem.  
FSC: 2 ditas ns. 7.547—7.546, avariadas.  
F.C Jardim Botânico: 1 dita n. 186, idem.  
Idem: 1 dita n. 184, idem.  
JDCC: 1 dita n. 5, idem.

JAC: 1 dita n. 2, idem.  
JDSC: 1 dita n. 3, idem.  
XFC: Rio: 2 ditas ns. 1.029 e 1.027, idem.  
Idem: 2 ditas ns. 1.030 e 402, idem.  
LMC: 1 dita n. 551, idem.  
Idem: 1 dita n. 537, idem.  
Idem: 1 dita n. 385, idem, idem.  
MVMG: 1 amarrado n.37, avariado.  
Idem: 1 caixa n. 43, idem.  
N: 1 dita n. 865, idem.  
PJC: 2 amarrados ns. 62 e 66, avariados.  
Idem: 1 encapado n. 10, idem.  
Idem: 1 caixa n. 7, idem.  
PJC: 3 amarrados ns. 63, 71 e 64, repregados.

Vapor inglez *Cercantes* procedente de Liverpool, entrado em 19 de novembro de 1906 manifesto n. 631.—Termo n. 17.

Armazem n. 1.—BM: 1 gigo n. 1940, quebrado e avariado.  
CTC: 2 caixas sem numero, repregadas.  
JSC: 2 barricas ns. 2026 e 2027, avariadas.  
Idem: 2 gigos ns. 2023 e 2024, quebrados e avariados.

J270MC: 1 dito n. 1195, idem idem.  
JM16&C: 2 ditos ns. 34 e 35, idem idem.  
Idem: 1 dito n. 1794, idem idem.  
RB25—C: 1 dito n. 2037, idem idem.  
Armazem n. 9.—OAF275C: 1 caixa n. 37, avariada.

SRIHSC: 1 dita n. 104, idem.  
66: 1 dita n. 9719, idem.  
VUC: 1 dita n. 3020, idem.

Idem: 1 dita n. 409, idem.  
NBC: 2 fardos ns. 37 e 38, avariados.  
WBC—JM: 1 caixa n. 1, avariada.  
AC—JR: 1 dita n. 792, repregada.

AJEL—G: 1 barrica n. 8, idem.  
EMC: 1 caixa n. 2.944, avariada.  
E—A—C: 1 caixa n. 8.336, repregada.  
L&C: 2 ditas ns. 63 e 64, idem.  
MMC: 1 dita n. 728, idem.

Idem: 1 dita n. 61, avariada.  
N: 2 ditas ns. 995 e 1.000, idem.  
O: 2 ditas ns. 23 e 26, repregadas.

Idem: 2 ditas ns. 9.888 e 9.974, idem.  
Vapor inglez *Byron*, procedente de Nova York, entrado em 23 de novembro de 1906—Manifesto 948—Termo 18.

Armazem n. 8—BCB: 1 caixa n. 2, repregada.

ABC: 2 caixas n. 1 e 15, repregadas.  
Pharol—C: 1 amarrado n. 278, idem.  
K—F—C—Rio: 1 caixa n. 400, idem.  
OS&C: 1 dita n. 13, idem.  
IHCE: 1 dita n. 804, idem.

Causer: 2 ditas n. 4083 e 4091, idem avariadas.

HCH—SCMAC: 1 dita n. 6, idem.  
RV: 1 dita n. 7, idem.  
B: 3 ditas n. 82, 50 e 95, idem.  
Director Geral dos Carreios: 2 ditas n. 235 e 232, idem.

Idem: 2 ditas n. 239 e 231, idem.  
CC: 2 ditas n. 275, 269, idem.  
KARIO: 2 ditas n. 310 e 309, idem.  
Idem: 1 dita n. 303, idem.  
B—A: 1 dita n. 112, idem.

MD: 3 ditas ns. 27, 12 e 11, idem.  
BM: 3 ditas ns 2, 11 e 18, idem.  
Idem: 4 ditas ns. 15, 6, 17 e 12, idem.

Vapor inglez *Byron*, procedente de Nova York, entrado em 23 de novembro de 1906. Manifesto no 948. Termo n. 19.

MO: 3 caixas ns. 15, 9 e 13, avariadas.  
ARP: 2 ditas ns. 51 e 54, idem.  
M—B—O: 1 dita n. 14, idem.  
BM: 3 ditas ns. 16, 1 e 23, idem.  
MO: 2 fardos ns. 1.673 e 2.189, rotos.

Areas: 2 caixas ns. 540 e 812, repregadas.  
CP&C: 1 dita n. 2, idem.  
BM: 1 dita n. 24, idem.

B: 2 ditas ns. 347 e 342, idem.  
Armazem n. 8—SCM—AC: 3 caixas, ns. 14—3—1, repregadas.

G&C: 2 amarrados, ns. 50, idem.  
KFC: 1 caixa, n. 2959—822, idem.

RH: 2 ditas ns. 201—199, idem.  
MD: 1 amarrado n. 19, idem.  
Idem: 2 caixas ns. 5—17, idem.  
AF: 2 amarrados ns. 86—80, idem.  
FGC: 1 caixa n. 934, idem.  
CC&C: 1 dita n. 1, idem.  
LH: 2 ditas ns. 34—2, idem.  
G&C: 1 amarrado n. 953, idem.

Vapor inglez *Byron*, procedente de Nova York, entrado em 23 de novembro de 1906—Manifesto n. 948. Termo n. 20.

Armazem n. 8—Z—A Rio: 2 caixas ns. 1459—1466, repregadas.

Idem: 1 dita n. 1.465, idem.  
LH: 1 dita n. 9, idem.  
FGC: 1 dita n. 902, idem.  
CHC: 1 dita n. 903, idem.  
Casa Moreno: 1 dita n. 53, idem.  
Directoria Geral dos Correios: 3 ditas ns. 222, 223 e 245, idem.

Idem: 3 ditas ns. 230, 234 e 237, idem.  
(H): 1 dita n. 338, idem.  
K—E—C—Rio: 1 dita n. 1.031, idem.  
Vapor francez *Carolina*, procedente de Havre, entrado em 19 de novembro de 1906. Manifesto n. 935. Termo n. 21.

Armazem n. 15—VCC—361: 2 engradados ns. 1.702 e 1.708, avariados.

Idem: 2 ditos ns. 1.700 e 1.703, idem.  
Idem: 2 ditos ns. 1.705 e 1.707, idem.  
Idem: 2 ditos ns. 1.701 e 1.709, idem.  
Idem: 2 ditos ns. 1.704 e 1.706, idem.  
AVC: 1 caixa n. 6.331, repregada.  
ACC: 2 ditas ns. 20 e 22, repregada e avariada.

AV&C: 1 dita n. 6.328, repregada.  
A: 2 ditas ns. 21 e 23, idem.

APouA: 1 dita n. 1 ou 11, idem.  
B: 1 amarrado n. 568, idem.  
B—CCC: 1 dito n. 131, idem.  
FJOC: 1 caixa n. 640, avariada.  
LHC: 1 dita n. 2.412, repregada.  
MCC: 1 dita n. 403, avariada.

MC: 1 fardo n. 9.872, avariado.  
SQM: 2 caixas ns. 62 e 67, avariadas.  
Idem: 1 dita n. 75, idem.  
STEB: 1 barrica n. 235, repregada.

SM: 1 caixa n. 29.637, idem idem.  
Idem: 1 dita n. 29.667, idem idem.  
SP: 1 fardo n. 4.416, idem idem.  
Idem: 1 dito n. 4.415, idem idem.

Vapor allemão *Argentina*, procedente de Hamburgo, entrado em 13 de novembro de 1906.—Manifesto n. 920. Termo 22.

Armazem n. 16—SCC: 1 caixa n. 17.033/5, repregada.

Idem: 1 dita n. 17.083/3, idem.  
JAC: 1 dita n. 33.746, idem.  
LAH: 1 dita n. 386, idem.  
634: 1 dita n. 3.877, idem.  
ADC: 1 dita sem numero, idem.

J.F. Costa: 2 ditas ns. 3 e 4, idem.  
GC—HE: 1 dita n. 2—172, repregada e avariada.

MBC: 1 dita n. 17, repregada.  
Armazem n. 16,—J—R&C: 1 caixa numero 9.878, repregada.

Termo n. 53.—Vapor allemão *Siegmond*, entrado em 23 de novembro de 1906.—Manifesto n. 945.

Armazem n. 11.—CluV: 1 caixa n. 7.998, repregada.

TMC: 1 dita n. 2, idem.  
3—4.164: 1 dita n. 43, idem.  
3—6—T—M: 1 dita n. 1.120, idem.  
Bibliotheca Nacional: 1 dita n. 264, idem.  
ARPC: 1 dita n. 9, idem.

AS: 1 dita n. 2, idem.  
C&CV: 1 dita n. 8.017, idem.  
M. A. C. Franck: 1 dita n. 5.814, idem.

FC&C: 1 dita n. 93, idem.  
DG&C: 1 dita n. 5.215, idem.  
KC&C: 1 dita n. 82, idem.

Idem: 1 dita n. 83, idem.  
MBC: 1 dita n. 585, idem.  
RC&C: 1 dita n. 96, idem.  
TMC—C: 1 dita n. 5, idem.



Vapor inglez *Byron*, procedente do New-York, entrado em 23 de novembro de 1905. — Manifesto n. 947. Termo n. 24.

Armazem n. 8 — Arças — Causa: 1 dita n. 703, idem.

HCH: 1 dita n. 4.095, avariada.

FGC: 3 ditas ns. 21, 923 e 904, repregadas.

LH—Causa: 1 encapado n. 30, avariado.

HCH: 2 caixas ns. 4.099 e 4.127, repregadas.

L&S: 1 dita n. 6, idem.

GF&P: 2 ditas ns. 24 e 23, idem.

LH—Causa: 1 madaia n. 4, quebrada.

HCH: 1 caixa n. 4.128, repregada.

LBE: 2 ditas ns. 346 e 334, idem.

L&H: 1 dita n. 33, idem.

GF&C: 1 dita n. 14, idem.

AF: 1 amarrado n. 88, idem.

CF&C—B: 2 ditas ns. 106 e 111, idem.

ABC—Pharol: 1 dita n. 41, idem.

CFC—B: 1 dita n. 107, idem.

O: 1 dita n. 107, idem e avariada.

FG&C: 1 dita n. 941, idem, idem.

SVZ—B: 2 ditas ns. 140 e 118, idem.

FB: 1 dita n. 144, idem.

Vapor inglez *Bron*, procedente do New-York, entrado em 23 de novembro de 1905. — Manifesto n. 948. Termo n. 25.

X—H: 2 ditas ns. 297 e 318, idem.

MO: 1 dita n. 7, idem.

GF&P: 1 amarrado n. 27, idem.

CFC—B: 2 caixas ns. 104 e 88, idem.

GP&C—B: 3 ditas ns. 13, 26 e 21, idem.

BF—B: 3 ditas ns. 20, 17 e 19, idem.

EB: 1 dita n. 79, idem.

BM—ND: 1 dita sem numero, idem.

CS&C: 1 dita n. 138, idem.

GE—R: 1 dita n. 681, idem.

AGC: 1 dita n. 1, idem.

SE—S: 1 dita n. 1, idem.

Cl—causa: 1 amarrado n. 266, idem.

HCH: 2 caixas ns. 4.094 e 4.103, idem.

2—A Rio: 1 dit. n. 1.402, repregada e avariada.

MD: 1 dita n. 28, repregada.

CO 3: 3 ditas ns. 112, 269 e 217, idem.

AC—RG: 1 dita n. 100, idem.

B: 1 amarrado n. 353, idem.

30—Marca: 1 caixa sem numero, idem.

Vapor allemão *Bonn*, procedente de Auetuerpia, entrado em 26 de novembro de 1906. — Manifesto n. 657. Termo n. 28.

Armazem n. 1—AP: 1 caixa sem numero, repregada.

Idem: 1 dita idem, idem.

Vapor allemão *S. Nicolas*, procedente de Hamburgo, entrado em 28 de novembro de 1906. — Manifesto n. 966. Termo n. 31.

Armazem n. 1—A&I: 1 caixa sem numero, repregada.

CHC: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

A: 1 custo idem, avariado.

CAC: 1 caixa idem, repregada.

Idem: 1 sacco idem, roto.

Vapor francez *Sinas*, procedente de Bordéos, entrado em 26 de novembro de 1906. — Manifesto n. 951. Termo n. 32.

M—C: 2 caixas ns. 777 e 773, repregados.

Idem: 2 ditas ns. 773 e 774, idem.

Idem: 2 ditas ns. 309 e 774, idem.

Idem: 2 ditas ns. 773 e 30, idem.

Idem: 2 ditas ns. 312 e 775, idem.

ERT: 1 dita n. 49, idem.

FA: 1 dita n. 15, idem.

FYA: 1 dita n. 177, idem.

OR: 1 dita sem numero, idem.

AI: 1 dita n. 15, idem.

Vapor inglez *Atavick Calle*, procedente de New Port, entrado em 3 de dezembro de 1906. — Manifesto n. ... Termo 33.

Armazem da Bagagem—JA: 1 mala sem numero, aberta.

Alfandega do Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1906. — Pelo inspector, Antonio Valente de Vasconcellos, ajudante interino.

### Alfandega do Rio de Janeiro

Pela Inspectoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentarem-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.

Vapor inglez *Castilian Prince*, procedente de Nova York, entrado em 20 de novembro de 1906—Manifesto n. 940. Termo n. 56.

Armazem n. 10—Arças: 1 caixa n. 827, repregada e avariada.

Idem: 2 ditas ns. 575 e 818, repregadas.

AA: 1 dita n. 1.026, idem avariada.

CRC: 1 dita n. 1, idem idem.

Caixa Amortização: 1 dita n. 7.044, idem idem.

Idem: 2 ditas ns. 7.011 e 7.035, repregadas.

Idem: 1 dita n. 7.013, idem.

F—M—CUC: 1 dita n. 911, idem.

CCStockle: 1 dita sem numero, idem avariada.

DPC: 1 dita n. 5.863, idem idem.

K—F—C—Rio: 2 ditas ns. 1.026 e 1.010, repregadas.

Idem: 2 ditas ns. 11 e 1.023, idem.

Idem: 2 ditas ns. 1.002 e 1.024, idem.

Idem: 2 ditas ns. 1.017 e 1.013, idem.

Idem: 2 ditas ns. 1.001 e 1.016, idem.

Idem: 2 ditas ns. 1.015 e 1.002, idem.

Idem: 1 dita n. 1.004, idem.

Idem: 2 ditas ns. 1.007 e 1.008, idem avariadas.

Idem: 2 ditas ns. 1.014 e 1.022, idem, idem.

Idem: 1 dita n. 1, avariada.

Vapor francez *Sinas*, procedente de Bordéos, entrado em 26 de novembro de 1906—Manifesto n. 951, Termo n. 57.

BD: 2 ditas ns. 4.742 e 4.748, idem.

Vieitas: 2 ditas ns. 4.866 e 4.864, idem.

ADJ: 3 ditas ns. 2, 3 e 7, idem.

LIIR: 1 dita n. 8, idem.

SCM—RO: 1 dita n. 3.703, idem.

AL—3: 1 dita n. 9.226, idem.

MF: 1 dita n. 4.753, idem.

EL—JBC: 1 dita n. 400, idem.

A: 1 dita n. 138, repregada e avariada.

JBC: 1 dita n. 4, repregada.

BM—V: 1 dita n. 2.338, avariada.

I. Nacional: 1 dita n. 8, idem.

ES&C: 1 dita n. 1.781, repregada.

CB: 2 ditas ns. 9.891 e 9.870, idem.

CG: 1 dita n. 3.625, idem.

JMPC: 1 dita n. 4.137, idem.

BR—AN: 1 dita n. 11, idem.

CB: 1 dita n. 9.882, idem.

J—R—C—C: 2 ditas ns. 5.388 e 5.389, avariadas.

LM: 1 dita n. 342, idem.

LFR: 1 dita n. 1, idem.

JCN: 1 dita n. 8.757, idem.

FC: 1 dita n. 1.291, idem.

MC: 1 dita n. 489, idem.

MF: 1 dita n. 360, idem.

LHC: 1 dita n. 1.827, idem.

DCC: 1 dita n. 3.341, idem.

LHC: 1 dita n. 1.524, idem.

L&F: 1 dita n. 155, idem.

ADJ: 1 dita n. 4, idem.

MHM: 1 dita n. 770, repregada e avariada.

EL: 2 ditas ns. 390 e 390, idem.

JSC: 1 dita n. 5, idem.

Vieitas: 2 ditas ns. 4.865 e 4.863, idem.

EL: 2 ditas ns. 391 e 392, idem.

ELM: 1 dita n. 350, idem.

EL—O—M: 1 dita n. 408, idem.

EM: 1 dita n. 3.075, idem.

E&L: 1 dita n. 392, idem.

Vapor inglez *Cervantes*, procedente de Liverpool, entrado em 19 de novembro de 1906—Manifesto n. 931.—Termo 128.

Armazem n. 9—D—Brazil—M: 1 barrica n. 446, avariada.

D: 1 caixa n. 9.919, idem.

PTC: 2 ditas ns. 502 e 503, idem.

Idem: 2 ditas ns. 504 e 505, idem.

P: 1 dita n. 62, idem.

SR—ASC: 1 dita n. 103, idem.

AS—23—C: 1 dita n. 91, repregada e avariada.

VUC: 1 dita n. 2.222, avariada.

Z—F: 2 ditas n. 1.499 e 1.326, repregada.

ACG: 1 dita n. 11, repregada e avariada.

S. João Nepomuceno—CF—TS: 1 dita n. 266, repregada.

CF—C: 1 dita n. 7.863, avariada.

FZC—GRS: 1 engradado n. 2, repregado.

JGAS: 1 barrica n. 3.910, idem.

KG—G: 1 caixa n. 44, idem.

Dia: 1 dita n. 250, idem.

MMC: 1 dita n. 732, idem.

MG: 2 ditas ns. 2.338 e 2.543, avariada.

Idem: 2 ditas ns. 2.541 e 2.529, idem.

Vapor inglez *Castilian Prince* procedente de Nova York, entrado em 20 de novembro de 1906.—Manifesto. n. 940. Termo n. 39.

Armazem n. 10, KFC—Rio: 2 caixas ns. 14 e 918, repregadas.

LHC: 1 dita n. 5.701, idem.

MWC: 1 dita n. 2, idem.

PJC: 2 amarrados ns. 59 e 65, idem.

Idem: 1 caixa n. 4, idem.

JRLO: 2 barricas sem numero, idem.

Idem: 1 dita sem numero, idem.

GRE: 1 caixa n. 7.712, idem.

Idem: 2 ditas ns. 7.726 e 7.724, idem.

Idem: 1 dita sem numero, repregada.

Alvarique: 3 ditas sem numero, avariadas.

Idem: 2 ditas sem numero, idem.

Idem: 2 ditas sem numero, idem.

Idem: 3 ditas sem numero, idem.

Idem: 2 ditas sem numero, idem.

Campos: 1 dita sem numero.

AS&C: 1 dita sem numero, repregada.

Armazem n. 1—AS&C: 1 dita sem numero, idem.

Vapor inglez *Nyle*, procedente de Southampton, entrado em 4 de dezembro de 1906—Manifesto—Termo n. 53.

Armazem de Bagagem—RMSP: 1 encapado sem numero, aberto.

Vapor inglez *Castilian Prince*, procedente de Nova York, entrado em 20 de novembro de 1906—Manifesto n. 940—Termo n. 54.

Armazem n. 10—RNE: 2 caixas ns. 1.296 e 1.230, repregadas.

Idem: 1 dita n. 1.279, idem.

Armazem n. 1—JSC 210: 1 gigo n. 2.022, quebrado e avariado.

JMC—164: 1 dito n. 1.196, idem idem.

HHS: 2 caixas ns. 7.100—7.101, repregadas.

Idem: 1 dita n. 7.103, idem e avariada.

HSC: 1 dita n. 172, idem idem.

JMH: 1 dita n. 7, idem.

JMC—552: 1 barrica n. 1.790, idem.

JRC: 1 caixa n. 211, idem.

Vianna: 2 barricas ns. 4.321-1.323 idem.

Pharol: 1 dita n. 25, idem.

MHC: 1 caixa n. 1, repregada.

OPC: 1 dita n. 3.805, avariada.

OL—79: 1 gigo n. 1.024, quebrado e avariado.

O—L—172: 1 barrica n. 124, idem idem.

RANC—264: 1 gigo n. 1.937, idem idem.

Idem: 1 barrica n. 1.938, avariada.

SDC: 2 ditas ns. 264 e 265, idem.

66—11: 1 caixa n. 9.708, repregada.

Vapor allemão *Franker*, procedente de Santos, entrado em 3 de dezembro de 1906.—Manifesto n. 1.186. Termo n. 35.

Armazem n. 6—HSC—10P: 3 caixas ns. 10, 18 e 21, repregadas.

BSC—Santa: 4 barris sem numero, vazando.

Vapor allemão *Santos*, procedente de Hamburgo, entrado em 31 de outubro de 1906.—Manifesto n. 877. Termo n. 34.

Armazem n. 11—Z—R: 1 caixa n. 1.615, repregada.

CBC: 1 dita n. 5.715, avariada.  
 BFC: dita n. 16.952, repregada.  
 J—R—C—C: 1 dita n. 1.632, idem.  
 RJ: 1 dita n. 5.955, idem.  
 CPC: 1 dita n. 9.237, idem.  
 Vapor francez *Chili*, procedente de Bordéas, entrado em 26 de Lovembro de 1903. Manifesto n. 955. Termo n. 29.  
 Armazem n. 12—MMC: 1 caixa n. 676, repregada.  
 Z: 1 dita n. 81, idem.  
 J—F—R—C—C: 1 dita n. 5.412, idem.  
 Casa Goe: 1 dita n. 2.020, idem.  
 AAC: 1 dita n. 221, idem.  
 TNC: 1 dita n. 2.227, repregada e avariada.  
 G—L: 1 dita n. 144, repregada.  
 ABC: 1 dita n. 2.564, idem.  
 ERA: 1 dita n. 15.757, idem.  
 CC: 1 dita n. 1.759, idem.  
 E&L: 1 dita n. 221, idem.  
 M&F: 1 dita n. 305, idem.  
 Vapor allemão *Tucuman*, procedente de Hamburgo, entrado em 17 de novembro de 1903.—Manifesto. Termo n. 27.  
 Armazem n. 14—APL: 1 caixa n. 54, repregada.  
 CPC: 1 dita n. 3.894, idem.  
 SCC: 1 dita n. 1.358, idem.  
 Idem: 1 dita n. 1.061, idem.  
 Z: 1 dita n. 1.382, avariada.  
 Idem: 1 dita n. 1.220, idem.  
 JCC: 1 dita n. 16.601, repregada.  
 Idem: 1 dita n. 16.601, idem.  
 Z: 1 dita n. 1.381, avariada.  
 Ceves: 1 dita n. 432 repregada.  
 JCC: 1 dita n. 16.601, idem.  
 TLJC: 1 dita n. 1.493, idem.  
 Idem: 1 dita n. 1.490, idem.  
 Port'la: 1 dita n. 562, repregada.  
 MPJ: 1 dita n. 72, idem.  
 Vapor allemão *Guardem*, procedente de Hamburgo, entrado em 22 de novembro de 1906.—Manifesto n. 944. Termo n. 30.  
 Armazem n. 3—L&F: 1 caixa n. 7, repregada.  
 V: 1 dita n. 7, idem.  
 TD: 1 dita n. 125, idem.  
 APL: 1 dita n. 42, idem.  
 V—R—C—C: 1 dita n. 7.780, idem.  
 RS: 1 dita n. 1.632, idem.  
 K: 1 dita n. 8.091, idem.  
 CPC: 1 dita n. 559, idem.  
 RBF: 1 dita n. 2.343, idem.  
 JCC: 1 dita n. 782, idem.  
 ARPC: 1 dita n. 3.185, idem.  
 GPC: 1 dita n. 20, idem.  
 MF: 1 dita n. 27, idem.  
 Vapor inglez *Cervantes*, procedente de Liverpool, entrado em 19 de novembro de 1906.—Manifesto n. 934. Termo n. 38.  
 Armazem n. 9—ABC—Pharol: 1 caixa n. 4.766, repregada e avariada.  
 Idem: 1 dita n. 4.959, avariada.  
 ACC—9: 1 dita n. 2, repregada.  
 BM—Amostra: 1 barrica n. 1, avariada.  
 CC44: 1 caixa n. 9, idem.  
 S. Joã—K Nepomuceno—CF—T3: 1 dita n. 471, idem.  
 CW: 1 dita n. 1.035, idem.  
 CII—3: 2 ditas ns. 7.833 e 7.837, idem.  
 Idem: 2 ditas ns. 7.838 e 7.839, idem.  
 Idem: 1 dita n. 8.057, idem.  
 Idem: 1 dita n. 8.060, repregada.  
 CSC—DU: 1 dita n. 201, idem.  
 CV—26: 1 gigo n. 2.014, idem.  
 CC—266: 1 barrica n. 1.938, repregada.  
 JFZC—CRS: 1 caixa n. 1, avariada.  
 GSC—274: 2 barricas ns. 2.035 e 2.032, idem.  
 Idem: 1 dita n. 2.035, idem.  
 H: 1 caixa n. 5.746, repregada.  
 HHS: 2 ditas ns. 7.031 e 6.936, avariadas.  
 Idem: 2 ditas ns. 7.098 e 7.099, repregadas.  
 Vapor allemão *Argentina*, procedente de Hamburgo, entrado em 13 de novembro de 1906.—Manifesto n. 920. Termo n. 39.

Armazem n. 1—B: 1 caixa sem numero, repregada.  
 174: 2 ditas ns. 2.570 e 2.569, idem.  
 SC: 1 barrica n. 402, idem.  
 174: 1 caixa n. 2.571, idem.  
 Armazem n. 16—ABC: 1 dita n. 514, avariada.  
 F—B—C: 1 dita n. 124, repregada.  
 BC: 1 dita n. 4.596, idem.  
 CL: 1 dita n. 85/V, avariada.  
 ARO: 1 dita n. 1.532, repregada.  
 GF: 1 dita n. 60, idem.  
 SCC: 1 dita n. 17.083/1, idem.  
 Idem: 1 dita n. 1.083/2, idem.  
 JR: 1 dita n. 566, idem.  
 JAO: 1 dita n. 1, idem.  
 JBC: 1 dita n. 3.262, idem.  
 MC—3: 1 dita n. 354, avariada.  
 JR: 1 dita n. 538, repregada.  
 MFB: 1 dita n. 4.887, idem.  
 ABC—Pharol: 1 dita n. 851, idem.  
 Armazem n. 6—GZC: 2 barris sem numero, vasos.  
 Armazem n. 6—Marques Silva & C.: 1 barril sem numero, vaso.  
 GZC: 1 dito idem, idem.  
 Vapor francez *Carolina*, procedente do Havre, entrado em 19 de novembro de 1903.—Manifesto n. 935. Termo n. 40.  
 Armazem n. 15—AMC: 1 caixa n. 1.756, repregada.  
 AM: 1 dita n. 113, repregada e avariada.  
 B—B: 2 ditas ns. 54 e 55, repregadas.  
 C: 2 barrica n. 691, idem.  
 Idem: 2 caixas ns. 637 e 888, idem.  
 CMC—AJ: 1 dita n. 101, idem.  
 O: 1 dita n. 9.023, idem.  
 G—B—2.656—B—B: 1 dita n. 1, idem.  
 GFC: 2 fardos, ns. 2.726 e 2.727, idem.  
 Granado: 2 caixas ns. 124 e 814, idem.  
 JLM: 1 dita sem numero, idem idem.  
 JAO: 2 fardos ns. 2.724 e 2.725, idem.  
 MA: 1 caixa n. 6, idem.  
 MU: 1 dita n. 6, idem.  
 MB: 1 dita n. 103, idem.  
 Possas: 1 dita n. 1.219, idem idem.  
 3: 1 dita n. 4.116, idem.  
 VCC: 1 fardo n. 2.743, roto.  
 Vapor francez *Atlantique*, procedente de Bordéas, entrado em 13 de novembro de 1906.—Manifesto n. 913. Termo 42.  
 Armazem n. 10—RB: 1 mala n. 9, repregada.  
 Vapor allemão *Erlangen*, procedente de Hamburgo, entrado em novembro de 1906.—Manifesto n. 487.  
 Armazem n. 12—CTB: 3 volumes ns. 891, 996 e 998, avariados.  
 Vapor inglez *Byron*, procedente de Nova York, entrado em 23 de novembro de 1906.—Manifesto n. 948. Termo n. 26.  
 Armazem n. 9—VSMC: 1 caixa n. 10.601, repregada.  
 Idem: 1 dita n. 10.601, idem.  
 GG&C: 1 dita n. 400, repregada e avariada.  
 Idem: 1 dita n. 401, idem idem.  
 Idem: 1 dita n. 414, idem idem.  
 CP&C: 1 dita n. 5, repregada.  
 B: 1 dita n. 351, repregada e avariada.  
 Idem: 1 dita n. 350, idem idem.  
 SC&C: 1 dita n. 919, idem idem.  
 A—22—S: 1 dita n. 12, avariada.  
 A—C—C: 1 dita n. 30, repregada e avariada.  
 X—F—C—Rio: 1 dita n. 1.040, idem idem.  
 Idem: 1 dita n. 252, idem idem.  
 B: 1 dita n. 340, idem idem.  
 Idem: 1 dita n. 341, idem idem.  
 Armazem n. 8—CPC: 1 dita n. 6, repregada.  
 Alfandega do Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1906.—Pelo inspector Antonio Roberto de Vasconcellos, ajudante interino.

## Quartel General da Marinha

EDITAL

De ordem do Sr. almirante chefe do estado maior da armada, acha-se aberta a inscripção, por trinta dias, para o logar de caldeireiro de cobre do corpo de artifices militares, devendo os candidatos se habilitarem na forma do art. 19 do regulamento anexo ao decreto n. 3.234, de 17 de março de 1899.

Terceira secção do Quartel General da Marinha, 20 de dezembro de 1906.—*Jorge Augusto Corrêa*, chefe da secção.

## Escola Naval

De ordem do Sr. almirante director de quem comparecer neste estabelecimento, amanhã 22 do corrente, ás 11 horas da manhã, todos os alumnos recém-promovidos a guardas-marinha.

Escola Naval, 21 de dezembro de 1906.—*Lucídio Augusto Pereira do Lago*, secretario.

## Commissariado Geral da Armada

CONCURRENCIA

Grupos: 2, pão ás torpedeiras e dependencias de marinha na Armação; 10, calçado, couros, pelles, solas e outros artigos á Marinha Nacional.

De ordem do Sr. contra-almirante chefe do Commissariado Geral da Armada e em cumprimento ao aviso do Ministerio da Marinha sob n. 1.414 de 29 de setembro ultimo, faço publico que em sessão do Conselho Economico, a se realizar em 27 do corrente, ás 12 horas da manhã, serão recebidas e abertas propostas para o fornecimento dos artigos dos grupos: 2, pão ás torpedeiras e dependencias da marinha na Armação e 10, calçado, couros, pelles solas e outros artigos á Marinha Nacional, durante o anno de 1907.

Os concurrentes deverão observar as condições já publicadas neste jornal nos dias 13 e 16 de novembro proximo passa to.

O pão deverá ser todo de forma comprida, typo francez, pesando 200 e 250 grammas cada um.

Para sciencia dos interessados, declara-se que a inscripção de concurrentes ficará encerrada no dia 26 do corrente, ás 2 horas da tarde.

Para mais informações, poderão os interessados entender-se com o secretario na Secretaria do Commissariado Geral da Armada, diariamente, das 11 horas da manhã ás 2 horas da tarde.

Commissariado Geral da Armada, 17 de dezembro de 1903.—O secretario, *Pedro Nunes Corrêa de Sá*.

## Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. contra-almirante inspector deste arsenal, faço publico que em virtude do aviso n. 1.408, de hoje datado, fica de nenhum effeito a concurrencia que devia realizar-se no dia 22 do mez vigente, para execução, durante cinco annos, dos servios de illuminação a gaz corrente das ilhas das Cobras e Enxadas, fornecimento de agua aos navios e estabelecimentos da marinha situados nas ilhas da bahia desta capital, canalizações de esgoto, etc.—Secretaria da Inspeção do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1906.—O secretario, *Eugenio Candido da Silveira Rodrigues*.

**Collegio Militar**

De ordem do Sr. tenente-coronel commandante e presidente do conselho economico, contracta-se no dia 28 do corrente, ás 12 horas da manhã, o fornecimento de aves e ovos durante o 1º semestre de 1907.

Os senhores concurrentes deverão dirigir suas propostas em carta fechada, sellada, em duplicata, no dia acima mencionado, em que serão abertas e julgadas pelo conselho economico, na presença dos mesmos.

Cada proponente fará na apresentação de sua proposta a caução de 50\$, para garantia da assignatura do contracto.

Os senhores concurrentes declararão ainda em suas propostas sujeitar-se ás condições do regulamento para o fornecimento dos corpos do exercito, approved por decreto n. 2.213, de 9 de janeiro de 1896, publicado no *Diario Official* de 16 do mesmo mez.

O mesmo Sr. tenente-coronel commandante e presidente do conselho manda declarar que, conforme dispõe o art. 34 do regulamento citado, não é necessario ser negociante matriculado para poder concorrer ao fornecimento.

Sub-secretaria do Collegio Militar, 22 de dezembro de 1906. — O 2º tenente *Pracçes Theodulo da Silva*, sub-secretario.

De ordem do Sr. tenente-coronel commandante, faço publico para conhecimento dos alumnos e demais interessados:

1º, que o Exm. Sr. marechal Ministro da Guerra mandou proceder aos exames finais do corrente anno lectivo de 1906, de accordo com o regulamento em vigor;

2º, que a todos os alumnos, porém, facultou o mesmo Exm. Sr. adiar, independente de justificação, os seus exames para o mez de março do proximo anno vindouro;

3º, que para essa época foram adiados os exames de madurez.;

4º, que os alumnos, autorizados por seus paes, tutores ou responsaveis, deverão fazer perante a secretaria do collegio até ao dia 25 do corrente, declaração de quererem, ou não, fazer os seus exames na presente época regulamentar;

5º, finalmente, que no proximo dia 26 torão começo os exames para os alumnos que espontaneamente o quizerem prestar.

Secretaria do Collegio Militar, 21 de dezembro de 1906. — O 2º tenente, *Rodolpho Vossio Brigido*, secretario.

**Estrada de Ferro Central do Brazil**

**CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA A 4ª DIVISÃO**

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 14 do proximo mez de fevereiro, na Intendencia desta estrada, serão recebidas propostas para o fornecimento do seguinte material necessario ao serviço da 4ª Divisão desta estrada, no proximo futuro anno:

Um jogo completo de rodas montadas para locomotivas da classe 10-32 D, especificação A-8126;

Um jogo completo de rodas montadas para locomotivas da classe 10-36 E, especificação A 7667;

2.000 tijolos refractarios para fornalha de locomotivas 0.96x0.20x0.07.

As rodas montadas são para locomotivas Baldwin.

A concorrência versará sobre a idoneidade do proponente, prazo para a entrega do material e preço em libras esterlinas.

Os concurrentes deverão comparecer na dita Intendencia, no dia e hora acima indicados, com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação de suas residencias e deverão exhibir, em separado, no acto da entrega da proposta, o recibo da caução de 300\$, previamente feita na Thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto e bem assim a prova de estarem quites com a Fazenda Federal e Municipal quanto ao pagamento do imposto de alvarás de licença para o exercicio de negocio, profissão e industria.

mente selladas, datadas, assignadas, com indicação de suas residencias e deverão exhibir, em separado, no acto da entrega da proposta, o recibo da caução de 300\$, previamente feita na Thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto e bem assim a prova de estarem quites com a Fazenda Federal e Municipal quanto ao pagamento do imposto de alvarás de licença para o exercicio de negocio, profissão e industria.

Os concurrentes declararão aceitar as instrucções para o serviço de concurrencias.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 15 de dezembro de 1906. — O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

**PASSES PARA O ANNO DE 1907**

De ordem da directoria desta estrada so faz publico, para conhecimento dos interessados, que as cadernetas de passes, autorizações e passes concedidos em serviço publico, para serem utilizados durante o anno de 1906, só tem valor até o proximo dia 31 de dezembro, com excepção apenas dos que forem autorizados por ordens de serviço ainda não revogadas.

As pessoas que se julgarem com direito á continuação das concessões obtidas, no anno de 1906, devem, desde já, apresentar suas requisições ou requerimentos á directoria desta estrada por intermedio dos respectivos chefes ou a quem competir fazer as requisições.

Escriptorio da 3ª divisão, 1 de dezembro de 1906. — *A. de Andrade Pinto*, sub-director da Contabilidade.

**PARTE COMMERCIAL**

**Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal**

**CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA**

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	15 13/32	15 17/64
» Pariz.....	\$621	\$432
» Hamburgo....	\$764	\$778
» Italia.....	—	\$636
» Portugal.....	—	\$352
» Nova York....	—	3\$260
Libra esterlina, em moeda.....	—	15\$975
Ouro nacional, em vales, por 1\$000	—	1\$776

**CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES**

Apolices geraes de 5 %, 1:000\$.	1:015\$000
Ditas do Emprestimo Nacional de 1903, port.....	1:033\$000
Ditas do Emprestimo Municipal de 1904, port.....	270\$000
Ditas idem idem de 1906, port...	173\$000
Ditas do Estado de Minas Geraes, de 1:000\$, 5 %, port.....	815\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 500\$, 6 %, nom....	410\$000
Ditas idem idem idem, de 1:000\$, 4 %, port.....	64\$000
Banco da Lavoura e Commercio do Brazil.....	128\$500
Dito do Brazil, integr.....	136\$000
Comp. Geral de Seguros, c/20 %	3\$000
Dita Seguros União Commercial dos Varegistas, c/25 %.....	49\$000
Dita Estrada de Ferro Minas de S. Jeronymo.....	13\$250
Dita Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande.....	20\$000
Dita Viação Ferra Sapucahy...	24\$500
Dita Cantareira e Viação Flumi-	

nense.....	130\$000
Dita Ferro Carril do Jardim Botânico.....	223\$000
Dita Docas de Santos.....	318\$000
Debs. da Comp. Melhoramentos de S. Paulo.....	160\$000
Ditos da Companhia Cervejaria Brahma.....	201\$000
Ditos da Comp. Cantareira e Viação Fluminense.....	208\$000
Ditos da Comp. Estrada de Ferro Therezopolis.....	192\$000
Ditos da Comp. Ferro Carril do Jardim Botânico, 2ª serie.....	210\$000
Letras do Banco de C. Real de Minas Geraes; 7 %.....	95\$000
<b>Vendas por alvará</b>	
2 apolices geraes de 5 %, 1:000\$ ex/j.....	990\$000
100 debs. da Comp. Cervejaria Brahma.....	201\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1906. — *José Claudio da Silva*, syndico.

**Camara Syndical**

*José Claudio da Silva*, presidente da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos:

Faz saber, de ordem da Camara Syndical que, por decreto de 29 de novembro ultimo, foi exonerado, a seu pedido, do cargo de corretor de fundos publicos desta praça o Sr. João Max Eiseley e pelo presente são chamados quaisquer interessados em transacções em que houvesse intervindo o referido ex-corretor a virem liquidar as no prazo de seis mezes, conforme preceitua o art. 14, do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897, incorrendo nas disposições da lei os que, no referido prazo, não fizerem valer os seus direitos.

E eu, secretario da camara, *Joaquim da Silva Gusmão Filho*, o subscrevi.

Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, 5 de dezembro de 1906. — *J. Claudio da Silva*, syndico, presidente.

**Junta dos Corretores**

**COTAÇÕES DO DIA 20 DE DEZEMBRO DE 1906.**

- Assucar branco, crystal, de Campos, 210 a 225 réis por kilo.
- Dito mascavinho, de Campos, 190 a 200 réis por kilo.
- Dito branco, usina, de Pernambuco, 180 réis por kilo.
- Dito mascavo, de Pernambuco, 130 a 135 réis por kilo.
- Dito mascavo, de Sergipe, 140 réis por kilo.
- Dito mascavo, de Campos, 170 réis por kilo.
- Alg. dão em rama, 1ª sorte, de Mossoró, 90 por 10 kilos.
- Café, 6\$400 a 7\$500 a arroba.
- Sebo do Rio Grande, 640 réis por kilo.

**Addendo aos fretes e engajamentos da semana de 10 a 15 de dezembro**

- Para Cape Town, 37 s/6 por 1.000 kilos, pelo vapor «Aragon», 500 saccas de café.
- Para East London, 47 s/6 por 1.000 kilos, pelo vapor «Aragon», 400 ditas idem.
- Para Buenos-Aires, 1\$200 por sacca, pelo vapor «Aragon», 500 ditas idem.
- Para o Havre, 35 frs. e 10 o/o por 900 kilos, pelo vapor «Cromarty», 10.500 ditas idem.
- Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1906. — O presidente, *João Severino da Silva*, e O secretario, *Sebastião S. da Rocha*.

## SOCIEDADES ANONYMAS

### Companhia Transbrazileira

ACTA DA ASSEMBLÉA DO DIA 20 DE DEZEMBRO DE 1906.

Aos 20 de dezembro de 1906, reunidos em a Avenida Central n. 58, accionistas representando 59.990 ações, quasi a unanimidade do capital social, o Sr. presidente da companhia, Dr. Antonio Roxoroiz, declara haver numero legal, e, na forma dos estatutos, assumindo a presidencia da assemblea convidada para secretarios os Srs. Brasílio Bresane e Dr. João Baptista de Moraes Rego.

O Sr. 1.º secretario procedeu á leitura do convite para a presente reunião, publicado no *Journal do Commercio*, e em seguida leu a acta da assemblea ultima, que foi unanimemente approvada.

Passando-se ao assumpto que motivou a convocação, o Sr. presidente fez ler, subjectando á discussão, a seguinte exposição, acompanhada do respectivo parecer do conselho fiscal: — «Srs. accionistas — A Companhia Transbrazileira, entendendo não crear difficuldades ao plano que a Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande tem em vista executar, colonizando as terras devolutas, que margeam tão importante rede ferrea, resolveu abrir mão dos direitos que lhe assistiam, pelas convenções de 26 de dezembro de 1904, ao arrendamento dessas terras.

Em compensação a São Paulo-Rio Grande, por sua vez, desistiu do direito á cooparticipação kilometrica sobre a estrada de ferro constante do decreto n. 1.033, de 28 de novembro de 1890; e concessão de propriedade da Companhia Transbrazileira, que adquiriu por escriptura lavrada no tabellião Cantanheda, e n. 8 de novembro findo. O conselho director entendeu ter assim arid) de forma a melhor desenvolver a esphera de acção da Companhia Transbrazileira, pelo que espera que a assemblea geral approve e ratifique todos os actos relativos ás operações mencionadas. — Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1906. — Antonio Roxoroiz, presidente, da Companhia Transbrazileira.

#### PARECER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal da Companhia Transbrazileira, a quem foi submettida a operação entre esta companhia e a Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, relativa á cessão dos direitos ao arrendamento de terras devolutas, é de parecer que a operação, pela forma por que deve logar merece ser approvada pela assemblea geral, convocada para ratificação dos actos relativos praticados pela directoria. — Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1906. — Zeferino Faria. — Fabio Nunes Leal. — Mario Nazareth.

Depois de explicados alguns pontos, foram submettidas á votação as operações constantes da exposição, tendo sido unanimemente approvadas.

Tendo o conselho fiscal renunciado os seus logares, o Sr. presidente convidou os accionistas a elegorem novo conselho, tendo sido eleitos e proclamados membros effectivos os Srs. Dr. Fabio Leal, engenheiro Mario Nazareth e coronel Miranda Jordão, e suplentes os Srs. Zeferino de Faria, Oscar de Motta Maia e Candido Martins.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente, depois de agradecer aos Srs. accionistas o comparecimento, levanta a sessão; e eu Brasílio Bresane, servindo de secretario, fiz lavrar a presente acta, que é lida e approvada. — Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1906. — Brasílio Bresane. — Antonio Roxoroiz, presidente da M. sa. — rasilio Bresane. — João Baptista de Moraes Rego. — Actor da Silva Costa. — Octavio da Silva Costa por si e pelo Dr. José da Silva Costa. — Oscar de Motta Maia. — Zeferino de Faria.

## Sociedade União dos Foguistas

ACTA DA SESSÃO DE ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 16 DE DEZEMBRO DE 1906. A REQUERIMENTO DOS COMPANHEIROS ASSOCIADOS, PARA A DEPOSIÇÃO DO COMPANHEIRO PRESIDENTE JOSÉ MARTINS DE SANT'ANNA E O PROCURADOR GERAL ELPIDIO CASSIANO DOS SANTOS

Aberta a sessão, ás 9 1/2 horas da noite, pelo presidente effectivo José Martins de Sant'Anna, pede a palavra o companheiro João Trindade que, ao esclarecer a situação da sociedade, julga como unico responsavel o presidente Martins. Em vista disso, pede á collectividade que julgue o modo mais conveniente do salvar a União. E como medida unica de valvação entende que a deposição do presidente José Martins de Sant'Anna, é o unico remedio que apresenta.

Posta em discussão esta proposta, foi ella unanimemente approvada. Em seguida, por aclamação geral foi eleito presidente o companheiro João Baptista de Santa Rosa, que assumiu immediatamente o exercicio do cargo, responsabilizando, porém, o ex-presidente e convidando-o a prestar contas e entregar todos os papeis pertencentes á sociedade.

O companheiro José Martins de Sant'Anna declara que de toda maneira não o faria, pois, tinha muitos papeis em seu poder e não se conformava com essa deposição. E declara mais: que tinha tomado a quantia de dois contos de réis emp. est. idos á Sociedade União dos Operarios Estivadores e não os entregava porque tinha contas a pagar. Pedindo a palavra o companheiro Manoel Pinheiro, exigiu que o ex-presidente declarasse em que condições havia tomado emprestado este dinheiro: si por ordem da assemblea ou si em sessão de conselho. O ex-presidente responde que o dinheiro não fora pedido com autorização da assemblea nem tão pouco por deliberação do conselho. O dinheiro elle pelira por achar conveniente para saldar debitos contrahidos pela sociedade para com os fornecedores do hotel. Pedindo a palavra o companheiro João Trindade, diz que absolutamente não se conforma com essa declaração do ex-presidente; por isso pedia a assemblea que ordenasse ao ex-presidente a entregar todos os papeis no prazo de 24 horas. Esta proposta foi unanimemente approvada. Em seguida procedeu-se á contagem dos votos que davam ao companheiro José Martins de Sant'Anna, deposto do cargo de presidente da sociedade, cujo resultado foi o seguinte: Lauro Gomes, Miguel dos Santos, Antonio Joaquim dos Santos, João Baptista de Santa Rosa, Manoel Symphronio, Candido Alexandre da Silva, Luiz Francisco Barcellos, Manoel Simpicio, Francisco Gomes dos Santos, João Alexandre dos Santos, Manoel Venancio, Tobias da Costa, Silvino Gomes, Marcilio Limas, Henrique de Souza, Herminio Vicente Terra, José Matheus da Silva, José Gomes de Lima, João Mariano da Costa, Luiz José da Silva, Caetano Belém de Moura, Leonino Mattos, Luiz José Silva, Angelo Silvino Bispo, Pedro Alves Pereira, Manoel Bumbim da Silva, Genezio Vieira de Andrade, Manoel Pita, José Francisco Gonçalves, Francisco Ribeiro de Faria, José Honorato da Silva, Joaquim de Moura Faria, Alfredo M. dos Santos, Luiz da Silva Lopes, Benjamin Domingos de Oliveira, Arsenio Magalhães, Arthur Amalio, Alfredo Varela, Accedjo Alves da Rocha, Atolpho Jabotá Mandapurú, Arthur Chagas, Antonio Luiz dos Santos, José Felix da Rocha, Sizio Domingos dos Santos, João Manoel Setubal, Manoel Antonio dos Santos, José Ri-

beiro da Silva, Manoel Pinheiro da Rocha, Antonio da Silva Moura, Aldano Propheta de Oliveira, Manoel C. dos Santos, João Trindade Bezerra, José Benigno da Silveira, Jacintho Borges da Fonseca, Joaquim Soares Carneiro, Pedro Antonio de Lima, Jacintho da Costa, Tobias Pedro da Silva, Salustiano Falcão, Saturnino M. de Sant'Anna, Camillo Alves Pereira, Mario Coelho de Abreu, Thiago José da Silva, Sebastião Caldeira de Miranda, Emilio do Carmo Cavalcanti, Bernardo Marques da Costa, Antonio de Moura, Manoel Joaquim, João de Souza Filho, Manoel Luiz Pereira, João Raymundo Pereira, Thimoteo Borges Ferreira, Antonio Gonçalves Manzeira, Julio de Lima, Antonio Monteiro Torres, Antonio Pedronico Rodrigues, João Marinho Falcão, Jeronymo da Silva Mendonça, José Vieira de Andrade, Herminio Nilo Pereira de Souza, José Marinho Espindola, Manoel Henrique do Nascimento, Agenor de Souza, Henrique Pedro da Silva; total 82 vot.s.

Havendo, pois, maioria de votos, o presidente José Martins de Sant'Anna, deixa a presidencia e convida o companheiro João Baptista de Santa Rosa para occupal-a, visto ter sido unanimemente quasi isto é, eleito por 82 votos, contra 17, passando depois a proceder-se á eleição dos outros directores que pediram exoneração exclusiva o cobrador que fora deposto juntamente com o presidente, fo am eleitos pelos mesmos 82 votos os companheiros: Lauro da Trindade Gomes, para cobrador; José Felix da Rocha, para 2.º thesoureiro; José Silvano da Costa, João Trindade Bezerra e José Matheus da Silva, para commissão de finanças; Henrique Pedro da Silva, Luiz Francisco Barcellos, João Manoel Setubal, para commissão de syndicança; José Marinho Espindola, bibliotecario; Manoel Innocencio de Menezes, presidente do conselho; Jeronymo da Silva Mendonça e Candido Alexandre da Silva, membros do cons. lho.

Em vista do companheiro Elpidio Cassiano dos Santos ter sido substituido do cargo de cobrador, pediu a exoneração do cargo de procurador geral, que occupava; no qual promptamente foi substituido pelo companheiro Lauro da Trindade Gomes.

Esta eleição será para dirigir os destinos da sociedade até 24 de fevereiro, dia em que as leis sociaes marcam para se proceder á nova eleição para o anno de 1907 a 1908.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão e lavrada a presente acta que vac assignada pelo presidente e 1.º secretario. — Presidente, João Baptista de Santa Rosa. — Secretario, José Maramaldo de Castro.

## PATENTES DE INVENÇÃO

N. 4.802—Relatorio para um pedido de privilegio, na Republica dos Estados Unidos do Brasil, para: «Uma bateria primaria», invenção de Fran's Albert Decker, engenheiro electricista, domiciliado em Philadelphia, (Estados Unidos da America do Norte).

Esta invenção é uma bateria primaria caracterizada pelo augmento de efficacia, energia prolongada, economia, durabilidade, commodidade, pouco peso, e compacidade.

Estes caracteristicos resultam de um aparelho aperfeiçoado comprehendendo; 1.º, uma serie de pilhas isolada tendo uma distribuição e sistema de e. ot. especiaes por meio dos quaes as differentes pilhas podem ser simultaneamente cheias e esvasiadas rapida e convenientemente; 2.º, o sistema sendo composto de conductos principaes de fluidos, communicando com conductos não conductores para as respectivas pilhas de comprí-



mento tão consideravel e de tão pequeno calibre que seja impedida a perda de electricidade e curto circuito entre as pilhas, os conductos sendo ligados á base de uma pilha aperfeiçoada; de tal modo a ser formada á prova de acido, de corrente não corrosivel, de construcção facil e duradoura; 2º novos recipientes para fluidos electro-químicos, com diaphragmas de baixa resistencia, tal que haja compensação para as diferentes diffusões em diferentes camadas no fluido electro-químico que resultam do augmento de descarga do fluido nas camadas mais baixas, devido á pressão da columna de fluido supportada, tal compensação prolongando a energia da acção electro-química; 3º electrodos aperfeiçoados, tendo grandes superficies com campos limitados, de caracter leve e ampla resistencia contribuindo para elevada efficacia; e 4º conectores electricos aperfeiçoados entre os electrodos e os conductores, pelos quaes taes electrodos são promptamente ligados e desligados, e produzida a melhor condução da corrente.

Nos desenhos annexos: fig. 1 representa uma planta interceptada da bateria com partes retiradas, para mostrar a construcção interior; fig. 2, uma elevação lateral interceptada da mesma, com partes mostradas em secção; fig. 3, uma elevação externa da parte inferior da construcção; figs. 4, 5, 6 e 7, representam secções interrompidas de diferentes detalhes de fundo, que podem ser empregados na construcção da pilha; fig. 8, é uma perspectiva interrompida de um receptaculo poroso para fluido; fig. 9, uma perspectiva interrompida de um electrodo negativo e conector; fig. 10, é uma perspectiva representando o conector para os electrodos positivos; e fig. 11, é uma perspectiva de uma ponte para fixar e separar os receptaculos dos electrodos.

A bateria compõe-se dos envoltorios 1, cada um tendo na parte interna do fundo, os conductos 2 e 3 de material isolante, tal como ebonite, de tal comprimento e de tão pequeno diametro que o fluido apresenta nelle grande resistencia para impedir pelo mesmo a perda electrica da pilha e por conseguinte curto circuito das pilhas.

Os conductos 2, são providos com saliencias 4, por meio das quaes taes conductos são ligados á receptaculos de solução 5, por tubos de ligação 6, atarrachadas em cavidades adequadas collocadas no fundo dos receptaculos e nas saliencias, enquanto os conductos 3 communicam-se com os espaços 7, contendo fluido dentro dos envoltorios e exteriores, aos receptaculos 5.

Como está mostrado nas figs. 1, 2, 3 e 4 os envoltorios 1, são feitos de metal, por exemplo chumbo, supportados pela caixa isolada 8, e separados pelo material isolador 9. — Dentro dos envoltorios existem fundos auxiliares isoladores 10, de forma semelhante á bacia, a qual tem vulcanizado nella os conductos delgados 2 e 3, e sem o que os envoltorios tem os conductos isolantes 11 e 12, de preferencia de borracha vulcanizada, nos fundos auxiliares pelas aberturas 13 nos fundos dos envoltorios. — Os respectivos conductos 2 e 3 tem bicos de borracha salientes 14, entre os fundos auxiliares e os envoltorios dentro das cavidades 14, dos conductos principaes correspondentes, as partes de borracha sendo vulcanizadas juntas para produzirem uma construcção substancialmente integral, na qual cada conducto principal 11, communica por meio dos diferentes conductos delgados 2, com o interior dos receptaculos 5, e cada conducto principal 12, communica, por meio dos diferentes conductos delgados 3 com os receptaculos 7 dos espaços exteriores ás pilhas

dos receptaculos 5. — Uma extremidade de cada um dos conductos 11 e 12, é fechada, enquanto a outra extremidade, tem uma cavidade com rosca 11, que recebe a extremidade de um tubo com flange 12, engatado na cavidade por uma golla 13.

Como está mostrado na fig. 5, os envoltorios 1, são feitos de ebonite, com os conductos interiores 2 e 3 e os conductos exteriores como 11, vulcanizados no seu fundo e ligados pelos bicos 14, passando dos conductos interiores pelos fundos em cavidades, os conductos exteriores, as diferentes partes sendo vulcanizadas juntas para formarem uma construcção integral.

Como está mostrado na fig. 6, o envoltorio de chumbo 1, tem os fundos auxiliares de borracha 10, com os conductos 2 e 3 sobre elle, vulcanizados pelas aberturas 13 até a base, de ebonite ou membro de ligação 15, que é provido com passagem 16 e cavidade atarrachados 17. Os conductos de metal 18 e 19, de chumbo são providos com ramos 20 e 21 tendo flanges 22, que engatam nas cavidades 17 por gollas 23 presas por luvas nos ramos e aparafusada nas cavidades. As secções dos conductos principaes são providos com flanges 24, fixadas juntas pela porca 25, tendo o flange 26 para engatar com um dos flanges 24 e golla 27 que atarracha na porca e engata a outra flange 24, uma cantoneira 28 posta na extremidade da caixa faz com que uma face da porca seja impedida de gyrar.

Como está mostrado na fig. 7, os envoltorios de ebonite 1, com os conductos de ebonite 2 e 3 são vulcanizados nos blocos de ebonite ou peças de base 29, exterior aos fundos dos envoltorios; as cavidades atarrachadas 16, sendo preparadas nas peças de base para ligar os ramos 20 e 21 dos conductos de metal 18 e 19 e as gollas 23 conservam os ramos nas cavidades.

As precedentes e diferentes bases de construcção e juntas, estão á prova de corrente, á prova de fluido, a não ser corrosiva, duráveis e facilmente fabricadas.

Como está mostrado nas figs. 2 e 8, os receptaculos 5, de preferencia, de argilla moldada e cozida são respectivamente formados de uma só peça, com paredes muito finas 30, divergindo do fundo para cima e reforçados com nervuras interiores 31 e flanges interiores 32, os exteriores das paradas, sendo desbastados para produzir um diaphragma muito fino e uniforme, tendo fraca resistencia á acção electro-química. Esta forma de cunha dos receptaculos 5, divide o interior das respectivas pilhas, de modo que, os espaços 7, desviam-se de cima para baixo e conservam um volume de solução, havendo um augmento gradual do área em secção transversal de cima para baixo, devido ao que prove uma maior quantidade de solução nas maiores profundidades para encontrar maior depleção, devido ao peso da solução collocada na parte superior.

Como está mostrado nas figs. 1, 2 e 9, os electrodos negativos 23, tem superficies corrugadas 34, para prover uma superficie interna maior de secção, comparativamente, em espaço limitado.

As nervuras de reforço 35, bordas de reforço 36 e os flanges superiores 37, produzem a resistencia necessaria de modo que o corpo do electrodo pôde ser delgado e leve. Os cimios em flange tambem servem para supportar os electrodos sobre os receptaculos ou vasos, enquanto as orelhas 38, sobre os electrodos, servem para separar-os de modo a fazer um fechamento justo conveniente. Dentro da parte superior augmentada de cada electrodo 33, está collocada, transversalmente, uma porca 39, e prolongando-se, longitudinalmente, dentro da parte superior e atravessando a porca, é atarrachada a cavidade 40.

As hastes dos conectores 41, atravessam a barras conductoras 42 por fóra dos envoltorios, atravez dos mesmos, e dentro das cavidades exteriores das hastes, sendo fixadas por porcas 43, por meio das quaes os electrodos são reunidos em grupo por conectores ligando substancialmente todas as secções dos electrodos, sendo a corrente produzida transportada com efficacia.

Os reservatorios e electrodos positivos são conservados nos seus fundos.

Os electrodos positivos 45, collocados nos receptaculos 5, tem os rebordos conicos 46, fixados na parte superior saliente 45, delles, os rebordos para baixo. Esses rebordos são ligados correspondentemente em entalhes 47, de um membro conector 48, os entalhes sendo ligados por fendas 49, para receber a parte 45, do electrodo, de modo que, o rebordo pôde deslizar para baixo em perfeita relação com o entalhe 47, o peso da chapa actuando para reunir as partes, de modo a constituir fechamento perfeito por meio do qual é mantida automaticamente uma excellente conexão electrica, enquanto os electrodos são facilmente inseridos e retirados. A peça de conexão 48 é provida de uma cobertura ou caixa 50 de material isolador, como seja ebonite e uma substancia conductora para a parte 45, que é electro-negativa para a parte 45, afim de que o conector não soffra destruição com o electrodo. O membro 48, assim isolado, pôde ser supportado dentro do envoltorio metallico por meio de parafusos 51, atravessando as barras 42, os envoltorios dentro dos conectores, as barras 42, sendo separadas electricamente por material isolante 52, dos envoltorios metallicos e os parafusos 51 ficando livres de contacto com os envoltorios. As respectivas pilhas são cobertas por tampas de ebonite 53 com salidas 54 para gazes, as tampas sendo elasticas para introduzi-las e conservá-las no seu lugar por sua tensão.

#### Reivindicações:

1.º Uma bateria caracterizada por um systema de distribuição e esgotamento, tendo para communicação com cada pilha um conducto fino de comprimento sufficiente e de tão pequeno diametro, que impeça a a descarga de electricidade na solução contida nelle, e um conducto principal ligado com cada um dos referidos conductos finos. os referidos conductos sendo, assim, construídos e ligados de modo a impedir curto circuito nos conductos e entre as pilhas.

2.º, uma bateria caracterizada por um systema de distribuição e esgotamento, tendo para cada pilha um ou mais conductos de ebonite, um fundo de ebonite para cada pilha no qual os referidos conductos estão vulcanizados, e um ou mais conductos exteriores para as referidas pilhas e ligado ao referido primeiro conducto pelo referido fundo;

3.º, uma bateria caracterizada por um systema de distribuição e esgotamento, tendo um fundo ou peça de fundo para cada pilha, uma série de conductos de ebonite, dentro de cada pilha e vulcanizados no referido fundo ou peça do fundo, e uma série de conductos de ebonite fóra das referidas pilhas e vulcanizadas no referido fundo ou peça do fundo, cada um dos referidos exteriores communicando com um cone vulcanizado nelle em cada uma das pilhas.

4.º, uma bateria caracterizada por pilha de envoltorios de metal, isolada uma da outra, um fundo auxiliar ou peça do fundo de material isolador para cada envoltorio, um ou mais conductos isoladores dentro de cada envoltorio e preso em um fundo auxiliar correspondente e um ou mais conductos exteriores ligados por meio do referido fundo aos conductos interiores;



ANNUNCIOS

Imprensa Nacional

5º, uma bateria caracterizada por pilhas cobertas por metal isolador, e isoladas umas das outras, fundas auxiliares de borracha dentro dos referidos envoltorios, e membros exteriores de borracha com passagens por elles os referidos membros, sendo vulcanizados nos referidos fundos atravez ás aberturas nos fundos dos referidos envoltorios;

6º, Uma bateria caracterizada por um espaço fluido e um diaphragma poroso, disposto de modo a compensar a tendencia para uma descarga variavel de fluido em diferentes camadas.

7º, Uma bateria caracterizada por um espaço contendo fluido e um diaphragma poroso, o espaço com areas aumentando a secção transversal com o augmento de profundidade para prover um augmento gradual da quantidade de fluido com o augmento de profundidade correspondendo á maior diffusão atravez o diaphragma em taes profundidades.

8º, Uma bateria caracterizada por um receptaculo para fluido com paredes porosas formando diaphragmas para separar o fluido dentro e fóra do receptaculo, as referidas paredes sendo cavada em baixo de um lado até que ellas fiquem tão finas que offerçam fraca resistencia á acção electro-química e com nervuras do outro lado para prover a necessaria resistencia.

9º, Um electrodo de bateria tendo um corvo fino com superficie corrugada e bordas solidas para reforçar o corpo.

10º Um electrodo de bateria, tendo um corpo fino com superficie corrugada e nervuras de reforço interceptando as corrugações.

11º, Um electrodo de bateria, tendo a parte superior alargada ou com flange e um receptaculo poroso, sobre o qual os referidos electrodos são suportados pela referida parte superior com flange.

12º, Um electrodo de bateria, tendo a parte superior alargada com um furo collocado longitudinalmente e uma haste de conexão collocada no referido furo.

13º, Uma bateria caracterizada por electrodos cada um tendo um furo com rosca de parafuso, extendendo-se longitudinalmente pela maior parte da sua largura, uma haste com rosca de parafuso em cada um dos referidos furos, e uma barra conductora ligando as referidas hastes.

14º Uma bateria caracterizada por um conector de electrodo comprehendendo uma saliencia conica e uma peça, tendo uma cavidade conica para receber a referida saliencia, uma das referidas peças sendo fixadas no electrodo e a outra supportada pelo envoltorio da pilha.

15º Uma bateria caracterizada por um membro de ligar ou conne ionar electrodos, tendo uma ou mais fendas e saliencias inclinadas, ligadas entre si.

16º Um fixador de electrodo de bateria, comprehendendo um appoio fixado no electrodo e um segundo aparelho para engatar e fixar o primeiro aparelho referido, os referidos aparelhos sendo impellido um para dentro do outro e conservados em relação intima pelo peso do electrodo.

17º Um fixador de electrodo de bateria, comprehendendo um peça de ligação, tendo uma caixa isoladora ligada ao envoltorio da pilha, e uma segunda peça ligada ao electrodo, os referidos membros sendo construidos de modo que o peso do electrodo force-os a ficar em relação intima.

18º Um fixador de electrodo de bateria, comprehendendo uma orelha conica voltada para baixo, fixada no electrodo, tendo uma parte electro-negativa para o electrodo com uma cavidade conica voltada para baixo tendo uma fenda.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1906. — como procuradores, Moura & Wilson.

- Acham-se á venda na thesouraria desta repartição:
- Apontamentos para o Dicionario Geographico do Brazil, pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto, contendo a descripção de todas as cidades, villas, edificios, etc., tres grossos volumes.....** 20\$000
  - As minas do Brazil e sua Legislação, pelo Dr. J. Pandiá Calogeras, 1º volume.....** 6\$000
  - Idem, 2º volume.....** 6\$000
  - Idem, 3º volume.....** 6\$000
  - Chorographia da Provincia do Ceará, por José Pompeu de A. Cavalcanti..** 1\$000
  - Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, conversão das penas, fiança, prescripção, systema penitenciario, cellulas, etc., por um magistrado mineiro.....** 3\$000
  - Carta geral da antiga Provincia do Maranhão, pelo bacharel Franklin Antonio da Costa Ferreira, tenente-coronel do corpo de estado-maior de 1ª classe, e outros...** 3\$000
  - Carta da Baía do São Francisco, organizada pela commissão hydraulica do engenheiro chefe W. Milnor Roberts**
  - Constituição Moral e Deveres do Cidadão, por José da Silva Lisboa (visconde de Cayrú), 1834, 4 volumes (raros).....** 8\$000
  - Consolidação das Leis das Alfandegas e Mensas de Rendas.....** 6\$000
  - Constituição e Leis Organicas da Republica**
  - Carta Geographica do Brazil, pelo coronel Conrado Jacob de Niemeyer.....** 12\$000
  - Carta Geographica de Goyaz, pelo brigadeiro Raymundo José da Cunha Mattos..** 4\$000
  - Carta Geographica de Matto Grosso, por Francisco Antonio Pimenta Bueno...** 12\$000
  - Carta Geographica da Republica, pelo Dr. Crockett de Sá.....** 10\$000
  - Cartas jesuiticas, do padre Manoel da Nobrega (1549 a 1560), de Valle Cabral.....** 2\$000
  - Carta chorographica da provincia de Santa Catharina, por José Joaquim Machado de Oliveira, 1842.....** 4\$000
  - Carta geo-hydrographica da ilha e canal de Santa Catharina, 1830.....** 6\$000
  - Diccionario Geographico das Minas do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira.....** 6\$000
  - Diccionario Bibliographico Brasileiro, contendo noticia das obras e as biographias de todos os escriptores brasileiros, pelo Dr. Augusto Victorino Alves Sacramento Blake, 7 grs. vols. em 8º.....** 15\$000

- Regulamento da Junta Commercial, decreto n. 5.122, de 26 de janeiro de 1904.....** 1\$000
- Regulamento do sello, (de 1900), decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.....** \$500
- Regulamento para arrecadação do consumo, decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900.....** \$500
- Regulamento para fiscalização do consumo, decreto n. 3.569, de 22 de março de 1900.....** \$500
- Regulamento de industrias e profissões (novo), decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.....** 1\$000
- Regulamento para o consumo de agua, decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.....** \$300
- Regulamento das Capitania dos Portos, decreto n. 3.929, de 20 de fevereiro de 1901.....** 1\$000
- Regulamento de marcas de fabrica, decreto n. 3.346, de 14 de outubro de 1887.....** \$500
- Repertorio Juridico Mineiro, consolidação alfabética e chronologica de todas as disposições sobre minas, comprehendendo a legislação antiga e moderna de Portugal e do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira, 1 grande volume em 8º.....** 4\$000
- Recapitulação em ordem alfabética do decreto n. 181, de 24 de janeiro de 1890 (casamento civil) e dos demais que se seguiram, acompanhada do texto da legislação em vigor e de um formulario anotado de alguns actos relativos ao casamento civil, por Manoel André da Rocha.....** 2\$000
- Relação dos cidadãos que tomaram parte no Governo do Brazil desde o anno de 1803 a 1889, por M. A. G.....** 3\$000
- Relatorio apresentado ao Exm. Sr. Ministro da Fazenda sobre fiscalização das alfandegas, por Leopoldo Leonel de Alencar.....** 1\$000
- Reforma Eleitoral—Decreto n. 1.269, de 15 de novembro de 1901, que reforma a legislação eleitoral e dá outras providencias.....** \$500
- Reforma Judiciaria do Districto Federal—Lei n. 1.338, de 9 de janeiro de 1905—Reorganiza a justiça local do Districto Federal—o Decreto n. 5.433, de 16 de janeiro de 1905—Manda observar as disposições provisórias para a execução da lei n. 1.338, de 9 de janeiro.....** 1\$000
- Vida do Marquez de Barbacena (biographia); por Antonio Augusto de Aguiar, um grosso volume de 974 pags. em 8º.....** 5\$000
- As vendas superiores a 100\$ tem o abatimento de 15%.